

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA \_\_\_\_\_  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

**PARQUE ATACAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.001.893/0001-05, com endereço na Avenida Paulino Rodella, nº 1234, Jardim das Flores, CEP: 14.801-788, da Cidade de Araraquara-SP, e-mail: [sindico.atacama@gmail.com](mailto:sindico.atacama@gmail.com), representado por seu(sua) Síndico(a) que assina a procuração ora juntada, por seu procurador firmatário que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Artigos 784, VIII, e ss. do Código de Processo Civil, propor a presente

---

---

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

---

---

em face de **ERIC CHAGAS**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito(a) no CPF nº 368.419.778-58 e portador(a) do RG nº 46.352.238-2/SP, podendo ser encontrado(a) no seguinte endereço:

**AVENIDA PAULINO RODELLA, Nº 1234, APARTAMENTO 302, BLOCO 04, JARDIM DAS FLORES, CEP 14.801-788, na cidade de ARARAQUARA/SP**, pelo que passa a expor e, ao final, requer:

## SPINELLI ADVOGADOS

*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548*

*Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))*

*Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))*

*Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))*

### 01 - DO TÍTULO DE CRÉDITO

---

O(s) presente(s) Título(s) Executivo(s)  
 Extrajudicial(ais) está(ao) previsto tanto no inciso VIII, do Artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme planilha de cálculos ora anexada, onde constam ali todas as despesas ordinárias e extraordinárias condominiais obrigatórias e não pagas pelo(a) executado(a), decorrentes de taxas condominiais mensais, taxas extras, fundo de reserva, rateios e acordos realizados, bem como as despesas a que deu causa por sua inadimplência, quais sejam, tarifas bancárias pela baixa dos boletos não liquidados, pesquisa junto a Central de Registradores de Imóveis e outras mais que serão inseridas ao final desta execução.

Frise-se que o(a) executado(a) é proprietário(a) da **Unidade 040302** no condomínio ora autor, conforme planilha de cálculos juntada pelo procurador da Exequente, a qual foi por este último digitalizada e reproduzida, nos termos do Artigo 425, VI, do CPC.

Além disso, junta-se também a pesquisa da MATRICULA emitida pela CENTRAL DE REGISTRADORES DE IMOVEIS, onde se verifica ali que o(a) Executado(a), portador(a) do **CPF 368.419.778-58**, é **SIM** o(a) proprietário(a) do imóvel cujas despesas condominiais ora se executa, conforme mencionado pela Matrícula de Número: **129.788**, sendo o endereço daquele imóvel o mesmo da unidade condominial em cobro (Apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 04 do condomínio "PARQUE ATACAMA").

Entretanto, qualquer negativa pelo(a) executado(a) quanto a propriedade do imóvel objeto desta execução, deverá alegada em eventuais embargos à execução, arcando o exequente com quaisquer ônus sucumbenciais.

## SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

Dessa feita, sendo o(s) presente(s) título(s) LIQUIDO(S), CERTO(S) e EXIGÍVEL(EIS), e, sendo o(a) executado(a) totalmente legítimo(a) para figurar no polo passivo desta demanda, REQUER-SE a Execução Forçada daquele(s) respectivo(s) Título(s) de Crédito.

### **02 - DO VALOR ATUALIZADO**

---

A inadimplência do(a) devedor(a) é flagrante e desmerece maior discussão, face à legitimidade, liquidez e certeza do(s) título(s) ora apresentado(s), e a rejeição ao(s) seu(s) pagamento(s) até a presente data, ensejando a presente Execução Judicial.

As mudanças introduzidas pelo Código de Processo Civil em vigência desde 2015, contempla a possibilidade de propor Execução de Título Extrajudicial para cobrança de contribuição condominial, seja ela ordinária ou extraordinária.

*Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais:*

*(...)*

*X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em Assembléia geral, desde que documentalmente comprovadas. (grifo nosso).*

Assim sendo, as despesas previstas na convenção e regimento, bem como as tarifas bancárias de registro e baixa de boletos não liquidados e geradas pelo inadimplemento do(a) ora executado(a) e que constam da planilha de cálculo que acompanha a inicial, tem caráter de DESPESA CONDOMINIAL EXTRAORDINÁRIA (artigos 29 e 30 da Convenção de

## SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

Condomínio e alínea 'a' e 'b' do artigo 104 do Regimento Interno), porém, INDIVIDUAL, e devem integrar o débito, pois, do contrário, estará o(a) executado(a) **enriquecendo-se à** custa dos demais condôminos, caso estes tenham que suportar os débitos aqui mencionados, quando debitadas aquelas despesas diretamente na conta do condomínio.

O valor total do débito até a presente data monta em **R\$ 4.942,49 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, conforme demonstrado pela planilha de cálculos ora juntada, tudo de acordo Legislação Vigente.

### **03 - DOS PEDIDOS**

---

Diante de tudo o quanto fora exposto, deseja então o Exeqüente, a execução do(s) presente(s) título(s) – que a si mesmo basta(m) para a prova do débito, REQUERENDO ainda o que segue:

**A)** Mandar citar o(a) Executado(a) da presente Execução na forma estabelecida pelo Artigo 249, do CPC, (através do **Oficial de Justiça**), cujas guias se encontram devidamente recolhidas e juntadas neste ato, SEMPRE com as prerrogativas do art. 212, § 2º do CPC, para vir pagar em 3(três) dias, o valor constante no **"ITEM 02"** acima ou no mesmo prazo, nomear bens a penhora, suficientes para o pagamento do valor devido, de acordo com o Artigo 829 do Código de Processo Civil, mais todas as custas processuais, honorários advocatícios sucumbências a serem arbitrados por Vossa Excelência em percentual NÃO INFERIOR a 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizada, cientificando-o(a) também que poderá oferecer embargos no prazo de 15(quinze) dias, conforme estabelecido no Artigo 915 também do Código de Processo Civil.

**B)** Cumprida a determinação do item "A", seja concedido ao(à) Executado(a) o benefício previsto no Parágrafo 1º. do Artigo 827, bem como o benefício do Artigo 916, todos do Código de Processo Civil vigente.

**C)** Por uma questão de agilidade e economicidade processual, e ainda pela previsão constante no § 2º, do Artigo 829, além do cumprimento à ordem preferencial prevista no Artigo 835 ambos do CPC, **desde já indica como penhora, VALOR EM ESPÉCIE** que possa ser encontrado em qualquer conta bancária da(o) Executada(o), requerendo para tanto seja utilizado o benefício do

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

Convênio mantido junto ao Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, determinando-se o bloqueio de ativo financeiro pelo Sistema **BACENJUD** e sua remessa para uma conta judicial servindo “*a priori*” como **ARRESTO**, sendo convertido em penhora caso o(a) Executado(a) não pague o débito dentro do prazo legal.

**D)** Seja o(a) Executado(a) condenado(a) em pagar todas as parcelas que se vencerem até o trânsito em julgado desta demanda, nos termos do **Artigo 323 do Código de Processo Civil**.

**E)** Seja também o(a) Executado(a) condenado(a) a pagar todas as Despesas extraordinárias intituladas “Despesas convenção/regimento” previstos nos artigos 29 e 30 da Convenção de Condomínio e alíneas ‘a’ e ‘b’ do artigo 104 do Regimento Interno juntados na inicial, visto que o(a) Executado(a) deu causa a propositura de ação judicial para cobrança de despesas, se prestando tal valor ao reembolso de despesas com contratação de advogado.

Nestes termos, com os inclusos documentos acostados a esta inicial, e protestando por todas as provas admitidas em direito, sem exclusão de nenhuma, atribuindo-se à causa o valor de **R\$ 4.942,49 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

Pede total Deferimento.

São Carlos, 31 de janeiro de 2019.


*p.p.*- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548

## PROCURAÇÃO

**PARQUE ATACAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.001.893/0001-05, com endereço na Avenida Paulino Rodella - 1234, Jardim das Flores, CEP: 14.801-788, da Cidade de Araraquara-SP, por seu Síndico, o senhor, **Nilton Cesar Rodrigues**, portador do RG nº 27.986.764-5-SSP-SP e do CPF nº 253.696.178-80, através do presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu procurador o advogado **SALVADOR SPINELLI NETO** ([salvador@condinvest.com.br](mailto:salvador@condinvest.com.br)), devidamente inscrito na OAB/SP sob o número, **250.548**, o qual possui escritório profissional na Rua Roberto Simonsen, nº 70, Vila Pelicano, em São Carlos-SP, Cep: 13574-022, **fone/fax: (16) 3374-9169**, local onde receberá as intimações e notificações de ordem legal e a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agir no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes "*AD-JUDICIA et EXTRA*" e mais os poderes especiais de confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, receber quantias e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de igual valor independentemente da ordem acima estabelecida, dando tudo por bom, firme e valioso, especial e especificamente, para **promover as ações de cobrança ordinárias e extraordinárias em face dos condôminos inadimplentes.....**

São Carlos, 13 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
PARQUE ATACAMA  
NILTON CESAR RODRIGUES  
SÍNDICO

## Parque Atacama

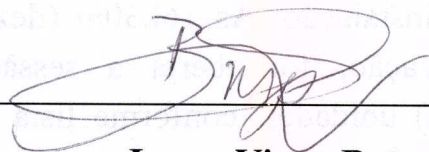
CNPJ/MF nº 20.001.893/0001-05

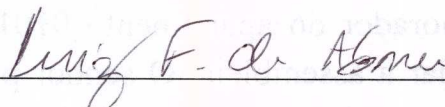
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

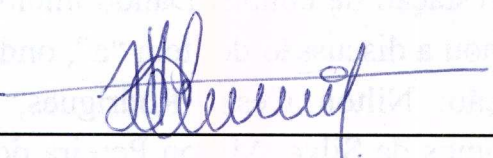
Ata da Assembleia Geral Ordinária do Parque Atacama, realizada no dia 24 de março de dois mil e dezoito (24/03/2018), nas dependências do Condomínio Residencial Parque Atacama, situado na Avenida Paulino Rodella, 1234, Jardim das Flores – Araraquara-SP – CEP 14.801-568, atendendo ao Edital de Convocação entregue a todos os condôminos, além do afixado no quadro de avisos de todos os blocos, enviados via correspondência eletrônica (e-mail). Reuniram-se os condôminos em Assembleia Geral Ordinária, às 16h (dezesesseis horas) em 1ª convocação não houve quórum para instalação. Às 16h30m (dezesesseis horas e trinta minutos), em 2ª convocação, foi aberta a sessão com condôminos representando 70 (setenta) unidades, conforme lista de presença que faz parte integrante desta ata. Foi indicado para assumir a **Presidência da Mesa, o Sr. Lucas Viana Braga**, condômino, morador do apartamento 0301 (trezentos e um), bloco 15 (quinze) o qual convidou a mim, **Luiz Felipe de Abreu**, morador do apartamento 0101 (cento e um), bloco 09 (nove), para secretariar a assembleia. O senhor presidente fez a leitura do Edital de Convocação, onde constava a seguinte ordem do dia: a) eleição do síndico; e, b) prestação de contas. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente determinou a discussão do item “a”, onde foram apresentados os candidatos a eleição: Nilton Cesar Rodrigues, Paulo Henrique Góes, Marcela Adrieli Ramos da Silva, Milton Pereira dos Santos, foi informado que cada candidato disporia de 05 minutos para apresentar seu plano de gestão após, foi oportunizado aos condôminos questionarem os candidatos. Ato contínuo, perguntas encerradas, foram convidados todos os condôminos para votarem. Realizada a votação, foram contabilizados publicamente e a através de decisão da maioria dos presentes, Nilton Cesar Rodrigues, brasileiro, casado, zelador, portador da CI/RG nº 27.986.764-5-SSP/SP e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 253.696.178-80, com 44 (quarenta e quatro) votos, será o novo síndico do Condomínio Parque Atacama para o período de 25/03/2018 à 25/03/2020, os demais candidatos Paulo Henrique Góes, Marcela Adrieli Ramos da Silva e Milton Pereira dos Santos, tiveram, respectivamente, 22, 03 e 01 votos. Ato contínuo, foi passado para o item “b”, foi solicitado pela maioria dos Condôminos que fosse adiada a prestação de contas para a primeira semana de abril tendo

**Parque Atacama**  
CNPJ/MF nº 20.001.893/0001-05

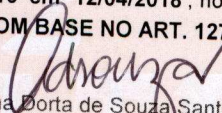
em vista que a Assembleia está aberta desde as 16h30 e o início da prestação de contas seria às 20h, tornando a demasiadamente extensa, além de muitos moradores já terem se ausentado do recinto. Colocada em votação a sugestão, foi aprovada por maioria dos presentes. Nada mais a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia às 20h05m (vinte horas e cinco minutos), que vai assinada por mim, secretário, pelo presidente da mesa e pelo síndico. Declaramos que a presente cópia confere com o original transcrito no livro de Atas nº 01 às folhas 26 à 28.

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Viana Braga**

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Felipe de Abreu**

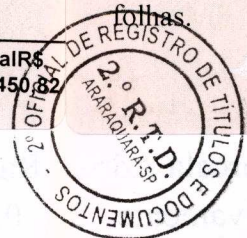
  
\_\_\_\_\_  
**Milton Pereira dos Santos**

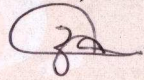
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara - SP  
Rua Padre Duarte, 151 - Mezanino - Sala 1- Jd. Nova América TEL.: (16)3322-2442  
Prenotação nº 00024883 em 05/04/2018, no Livro 21-A  
Registro nº 00041216 em 12/04/2018, no Livro "B"  
**PARA SUA CONSERVAÇÃO COM BASE NO ART. 127 VII DA LEI 6015/73**  
MIC 2001

  
Bel. Adriana Dorta de Souza Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADO

| Emol. R\$ | Est. R\$ | Ipesp R\$ | Sin. R\$ | Trib. R\$ | MP. R\$ | ISS R\$ | Total R\$ |
|-----------|----------|-----------|----------|-----------|---------|---------|-----------|
| 268,93    | 76,31    | 52,47     | 14,08    | 18,41     | 12,98   | 7,64    | 450,82    |

Trata-se de documento original e integra o registro nº 41216, efetuado nos termos do artigo 127, VII, da Lei Federal nº 6.015/1973, **para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.** O documento arquivado possui 47 (quarenta e sete) folhas.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07, sob o número 10009744520198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A4F.





## MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

### PARQUE ATACAMA

Rua Paulino Rodella, s/n  
Araraquara, SP



Pelo presente instrumento particular, em cumprimento à determinação contida no artigo 9º da Lei 4.591, de 16.12.1964, **MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, com sede na Rua Mahiba Barcha, s/n, Jardim Universal, na cidade de Araraquara, SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.324.270/0001-08, neste ato representada por seu Diretor Sr. HUDSON GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 60.262/D, expedida pela CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 436.094.226-53, com endereço profissional na Avenida Raja Gabaglia, 2720, na Cidade de Belo Horizonte, MG, e FÁBIO SCANDAR TEIXEIRA, brasileiro, advogado, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 33.205.704-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 302.818.698-55, com endereço comercial na Rua Cerqueira Cesar, 1730, na cidade de Ribeirão Preto, SP, nos termos da procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, MG, às folhas 75 do livro 1835, em 01/12/2011, na qualidade de proprietária, construtora e incorporadora do **PARQUE ATACAMA**, situado na Rua Paulino Rodella, s/n, Araraquara, SP, com área limites e confrontações de acordo com a planta, aprovada na Prefeitura Municipal de Araraquara, SP, local onde se edificará o empreendimento imobiliário que consistirá em um conjunto de apartamentos com destinação residencial, nas condições do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP, e desejando submetê-lo ao regime do Condomínio Edifício de que tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, vêm estabelecer a presente Instituição e Convenção do Condomínio:

### CAPÍTULO I Do Objeto

**Art. 1º** - O **PARQUE ATACAMA** situado na Rua Paulino Rodella, s/n, em Araraquara, SP, constitui-se de um conjunto de blocos de prédios edificadas conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP, tendo como finalidade a destinação de suas unidades autônomas para o uso de natureza residencial e a ela vinculada, conforme regulado pelas disposições dos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil Brasileiro, assim como por toda a legislação complementar aplicável e, especialmente, pelas disposições da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que não foram derogadas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 2º** - O **PARQUE ATACAMA** será composto de 20 (vinte) Blocos, designador Blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20: 320 (trezentos e vinte) Apartamentos, 320 (trezentas e vinte) Vagas de Garagem, sendo 04 (quatro) vagas adaptadas para portadores de necessidades especiais, os apartamentos dos Blocos 01 à 20, numericamente designados por apartamentos 101, 102, 103 e 104 localizados no pavimento 1º pavimento ou térreo, 201, 202, 203

REGISTRO Nº

1.º REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
288

e 204 localizados no 2º pavimento ou 1º andar, 301, 302, 303 e 304 localizados no 3º pavimento ou 2º andar, 401, 402, 403 e 404 localizados no 4º pavimento ou 3º andar; as Vagas de Garagem são numericamente designadas por Vaga 01, 02, 03...até 320; todas as unidades seus demais indicativos e disposição interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP.

1.º REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
02

**Art. 3º** - As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3º da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, às quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do Condomínio, tais como:

- a) O terreno, com sua correspondente área; os jardins, gramados e muros de divisa;
- b) A portaria/guarita, áreas de circulação internas do condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas;
- c) As fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados;
- d) Encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa;
- e) Condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences;
- f) Medidores de água, luz, força e gás.
- g) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado;
- h) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado;
- i) E tudo mais que se destine ao uso comum do condomínio e dos condôminos.

**Art. 4º** - São partes de propriedade exclusivas, com seus pertences e acessórios, os 320 Apartamentos de uso residencial.

**Art. 5º** - A cada unidade corresponderão as seguintes áreas e fração ideal de terreno:

| Apartamento | Bloco   | Fração Ideal | Área real Total | Área Real Privativa Coberta Padrão | Área Real Privativa Coberta Padrão Diferente ou Descoberta | Área Real Estacion. | Área Real Uso Comum | Área Equivalente Total | Área Equivalente Privativa | Área Equivalente Estacion. | Área Equivalente Uso Comum |
|-------------|---------|--------------|-----------------|------------------------------------|--|---------------------|---------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Apto 101    | - Bl 01 | 0,3118336%   | 91,626          | 45,250                             |  | 12,900              | 33,876              | 54,081                 | 45,250                     | 1,250                      | 7,581                      |
| Apto 101    | - Bl 02 | 0,3118336%   | 91,626          | 45,250                             |  | 12,900              | 33,876              | 54,081                 | 45,250                     | 1,250                      | 7,581                      |
| Apto 101    | - Bl 03 | 0,3118336%   | 91,626          | 45,250                             |  | 12,500              | 33,876              | 54,081                 | 45,250                     | 1,250                      | 7,581                      |
| Apto 101    | - Bl 04 | 0,3118336%   | 91,626          | 45,250                             |  | 12,600              | 33,876              | 54,081                 | 45,250                     | 1,250                      | 7,581                      |
| Apto 101    | - Bl 05 | 0,3118336%   | 91,626          | 45,250                             |  | 12,500              | 33,876              | 54,081                 | 45,250                     | 1,250                      | 7,581                      |
| Apto 101    | - Bl 06 | 0,3158566%   | 88,063          | 45,250                             |  | 18,500              | 34,313              | 54,779                 | 45,250                     | 1,850                      | 7,679                      |
| Apto 101    | - Bl 07 | 0,3158566%   | 88,063          | 45,250                             |  | 18,500              | 34,313              | 54,779                 | 45,250                     | 1,850                      | 7,679                      |
| Apto 101    | - Bl 08 | 0,3118336%   | 91,626          | 45,250                             |  | 12,500              | 33,876              | 54,081                 | 45,250                     | 1,250                      | 7,581                      |
| Apto 101    | - Bl 09 | 0,3118336%   | 91,626          | 45,250                             |  | 12,500              | 33,876              | 54,081                 | 45,250                     | 1,250                      | 7,581                      |
| Apto 101    | - Bl 10 | 0,3118336%   | 91,626          | 45,250                             |  | 12,500              | 33,876              | 54,081                 | 45,250                     | 1,250                      | 7,581                      |

M.01.03 NCT  
2  
AW

REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
2019

|          |     |            |        |        |       |        |        |        |        |       |       |
|----------|-----|------------|--------|--------|-------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|
| Apto 101 | B11 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B12 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B13 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B14 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B15 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B16 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B17 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B18 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B19 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B20 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B01 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B02 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B03 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B04 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B05 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B06 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B07 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B08 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B09 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B10 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B11 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B12 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B13 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B14 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B15 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B16 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B17 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B18 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B19 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B20 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 103 | B01 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B02 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B03 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B04 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B05 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B06 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B07 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B08 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B09 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B10 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B11 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B12 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B13 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B14 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B15 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B16 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B17 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B18 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |

REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA

MU  
MOT.03 NCL  
3

REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
2019

|          |     |            |        |        |       |        |        |        |        |       |       |
|----------|-----|------------|--------|--------|-------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|
| Apto 101 | B11 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B12 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,290 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B13 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B14 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B15 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B16 | 0,3158556% | 98,563 | 45,350 |       | 18,500 | 34,312 | 54,779 | 45,250 | 1,850 | 7,876 |
| Apto 101 | B17 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B18 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B19 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 101 | B20 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B01 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B02 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B03 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B04 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B05 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B06 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B07 | 0,3158556% | 98,563 | 45,350 |       | 18,500 | 34,312 | 54,779 | 45,250 | 1,850 | 7,876 |
| Apto 102 | B08 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B09 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B10 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B11 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B12 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B13 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B14 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B15 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B16 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B17 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B18 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B19 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 102 | B20 | 0,3118336% | 91,626 | 45,290 |       | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 103 | B01 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B02 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B03 | 0,3167625% | 99,512 | 45,290 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B04 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B05 | 0,3167625% | 99,512 | 45,290 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B06 | 0,3167625% | 99,512 | 45,290 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B07 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B08 | 0,3167625% | 99,512 | 45,290 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B09 | 0,3167625% | 99,512 | 45,290 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B10 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B11 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B12 | 0,3167625% | 99,512 | 45,290 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B13 | 0,3167625% | 99,512 | 45,290 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B14 | 0,3167625% | 99,512 | 45,290 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B15 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B16 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B17 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |
| Apto 103 | B18 | 0,3167625% | 99,512 | 45,250 | 7,350 | 12,500 | 34,412 | 54,936 | 45,985 | 1,250 | 7,701 |

REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA

MU  
3  
MUNICÍPIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07, sob o número 10009744520198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A53.

|          |       |            |        |        |       |        |        |        |        |       |       |
|----------|-------|------------|--------|--------|-------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|
| Apto 103 | Bt 20 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 21 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 22 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 23 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 24 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 25 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 26 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 27 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 28 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 29 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 30 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 31 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 32 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 33 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 34 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 35 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 36 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 37 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 38 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 39 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 104 | Bt 40 | 0,3167625% | 98.512 | 45.250 | 7.388 | 12.500 | 34.412 | 54.936 | 45.985 | 1.250 | 7.701 |
| Apto 201 | Bt 01 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 02 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 03 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 04 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 05 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 06 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 07 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 08 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 09 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 10 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 11 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 12 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 13 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 14 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 15 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 16 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 17 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 18 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 19 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 201 | Bt 20 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 202 | Bt 01 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 202 | Bt 02 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 202 | Bt 03 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 202 | Bt 04 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 202 | Bt 05 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 202 | Bt 06 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 202 | Bt 07 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 |       | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |

REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA

4  
MUNICÍPIO

REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
291

|          |       |            |        |        |        |        |        |        |       |       |
|----------|-------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|
| Apto 202 | Bl 08 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 09 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 10 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 11 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 12 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 13 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 14 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 15 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 16 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 17 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 18 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 19 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 202 | Bl 20 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 01 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 02 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 03 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 04 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 05 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 06 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 07 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 08 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 09 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 10 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 11 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 12 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 13 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 14 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 15 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 16 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 17 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 18 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 19 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 203 | Bl 20 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 01 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 02 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 03 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 04 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 05 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 06 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 07 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 08 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 09 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 10 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 11 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 12 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 13 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 14 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 15 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |
| Apto 204 | Bl 16 | 0,3118336% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.200 | 7.581 |

REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA

MEHIAS RUC

REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA  
2972

|          |       |            |        |        |        |        |        |        |       |       |
|----------|-------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|
| Apto 204 | Bl 16 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 204 | Bl 17 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 204 | Bl 18 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 204 | Bl 19 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 204 | Bl 20 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 01 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 02 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 03 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 04 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 05 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 06 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 07 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 08 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 09 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 10 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 11 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 12 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 13 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 14 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 15 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 16 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 17 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 18 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 19 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 301 | Bl 20 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 01 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 02 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 03 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 04 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 05 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 06 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 07 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 08 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 09 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 10 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 11 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 12 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 13 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 14 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 15 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 16 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 17 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 18 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 19 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 302 | Bl 20 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 303 | Bl 01 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 303 | Bl 02 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 303 | Bl 03 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 303 | Bl 04 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |

1.º REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
06 | *[assinatura]*

6  
M.0113 NCT  
*[assinatura]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07, sob o número 10009744520198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A53.

REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA  
293

|          |       |            |        |        |        |        |        |        |       |       |
|----------|-------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|
| Apto 303 | Bl 05 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 06 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 07 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 08 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 09 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 10 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 11 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 12 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 13 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 14 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 15 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 16 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 17 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 18 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 19 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 303 | Bl 20 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 01 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 02 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 03 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 04 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 05 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 06 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 07 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 08 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 09 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 10 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 11 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 12 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 13 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 14 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 15 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 16 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 17 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 18 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 19 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 304 | Bl 20 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 01 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 02 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 03 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 04 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 05 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 06 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 07 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 08 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 09 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 10 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 11 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 12 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |
| Apto 401 | Bl 13 | 0.3118330% | 91.626 | 45.250 | 12.500 | 33.876 | 54.081 | 45.250 | 1.250 | 7.581 |

REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA  
os

7  
MUNICÍPIO  
Araraquara



REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA  
2011

REG. IMOVEIS  
ARARAQUARA

|          |       |            |        |        |        |        |        |        |       |       |
|----------|-------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|
| Apto 401 | Bl 13 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 401 | Bl 14 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 401 | Bl 15 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 401 | Bl 16 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 401 | Bl 17 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 401 | Bl 18 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 401 | Bl 19 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 401 | Bl 20 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 01 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 02 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 03 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 04 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 05 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 06 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 07 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 08 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 09 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 10 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 11 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 12 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 13 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 14 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 15 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 16 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 17 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 18 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 19 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 402 | Bl 20 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 01 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 02 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 03 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 04 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 05 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 06 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 07 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 08 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 09 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 10 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 11 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 12 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 13 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 14 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 15 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 16 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 17 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 18 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 19 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 403 | Bl 20 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |
| Apto 404 | Bl 01 | 0,3118336% | 91,626 | 45,250 | 12,500 | 33,876 | 54,081 | 45,250 | 1,250 | 7,581 |

8  
ACM 03 NCC  
✕

1.º REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
2015

|          |       |            |              |            |            |         |           |            |            |            |         |           |
|----------|-------|------------|--------------|------------|------------|---------|-----------|------------|------------|------------|---------|-----------|
| Apto 404 | Bl 02 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 03 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 04 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 05 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 06 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 07 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 08 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 09 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 10 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 11 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 12 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 13 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 14 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 15 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 16 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 17 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 18 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 19 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
| Apto 404 | Bl 20 | 0,3118336% | 91,626       | 45,250     | 12,500     | 33,876  | 54,081    | 45,250     | 1,250      | 7,581      |         |           |
|          |       |            | 100,0000000% | 29.561.600 | 14.480.000 | 294.000 | 4.024.000 | 10.863.600 | 17.343.029 | 14.509.400 | 402.400 | 2.431.230 |

1.º REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA

**Art. 6º -** As partes de propriedade exclusiva e/ou de uso comum, constituídas por terraço de cobertura, vagas de garagem serão regulamentados conforme abaixo:

**6.1 -** A área determinada para estacionamento de automóveis e motocicletas é composta de uma área comum, tendo o seu uso regulamentado conforme abaixo:

- a) A demarcação das vagas de automóveis e a respectiva determinação do direito de uso, correspondente a cada apartamento, ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal, e transcrita no quadro abaixo.
- b) A demarcação das vagas de motocicletas ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal e a determinação do direito de uso ocorrerá conforme critério a ser deliberado em Assembléia Geral do Condomínio.
- c) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas abaixo determinadas.
- d) As vagas são destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte e deverão ser assim utilizadas.

| BLOCO 01 |      |         |                  |
|----------|------|---------|------------------|
| Aptos    | Vaga | Tamanho | Posição          |
| 101      | 49   | M       | descoberta livre |
| 102      | 50   | M       | descoberta livre |
| 103      | 116  | M       | descoberta livre |
| 104      | 117  | M       | descoberta livre |
| 201      | 41   | M       | descoberta livre |
| 202      | 118  | M       | descoberta livre |
| 203      | 119  | M       | descoberta livre |

| BLOCO 02 |      |         |                  |
|----------|------|---------|------------------|
| Aptos    | Vaga | Tamanho | Posição          |
| 101      | 112  | M       | descoberta livre |
| 102      | 113  | M       | descoberta livre |
| 103      | 114  | M       | descoberta livre |
| 104      | 115  | M       | descoberta livre |
| 201      | 108  | M       | descoberta livre |
| 202      | 109  | M       | descoberta livre |
| 203      | 110  | M       | descoberta livre |

*Handwritten signature*

M.01/03 NCL

1.º REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
20/6

1.º REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
10

|     |     |   |                  |
|-----|-----|---|------------------|
| 204 | 120 | M | descoberta livre |
| 301 | 42  | M | descoberta livre |
| 302 | 43  | M | descoberta livre |
| 303 | 44  | M | descoberta livre |
| 304 | 45  | M | descoberta livre |
| 401 | 46  | M | descoberta livre |
| 402 | 47  | M | descoberta livre |
| 403 | 48  | M | descoberta livre |
| 404 | 51  | M | descoberta livre |

|     |     |   |                  |
|-----|-----|---|------------------|
| 204 | 111 | M | descoberta livre |
| 301 | 52  | M | descoberta livre |
| 302 | 53  | M | descoberta livre |
| 303 | 54  | M | descoberta livre |
| 304 | 55  | M | descoberta livre |
| 401 | 56  | M | descoberta livre |
| 402 | 57  | M | descoberta livre |
| 403 | 58  | M | descoberta livre |
| 404 | 59  | M | descoberta livre |

| BLOCO 03 |     |   |                  |
|----------|-----|---|------------------|
| 101      | 100 | M | descoberta livre |
| 102      | 101 | M | descoberta livre |
| 103      | 102 | M | descoberta livre |
| 104      | 103 | M | descoberta livre |
| 201      | 104 | M | descoberta livre |
| 202      | 105 | M | descoberta livre |
| 203      | 106 | M | descoberta livre |
| 204      | 107 | M | descoberta livre |
| 301      | 60  | M | descoberta livre |
| 302      | 61  | M | descoberta livre |
| 303      | 62  | M | descoberta livre |
| 304      | 63  | M | descoberta livre |
| 401      | 64  | M | descoberta livre |
| 402      | 65  | M | descoberta livre |
| 403      | 66  | M | descoberta livre |
| 404      | 67  | M | descoberta livre |

| BLOCO 04 |    |   |                  |
|----------|----|---|------------------|
| 101      | 96 | M | descoberta livre |
| 102      | 97 | M | descoberta livre |
| 103      | 98 | M | descoberta livre |
| 104      | 99 | M | descoberta livre |
| 201      | 92 | M | descoberta livre |
| 202      | 93 | M | descoberta livre |
| 203      | 94 | M | descoberta livre |
| 204      | 95 | M | descoberta livre |
| 301      | 68 | M | descoberta livre |
| 302      | 69 | M | descoberta livre |
| 303      | 70 | M | descoberta livre |
| 304      | 71 | M | descoberta livre |
| 401      | 72 | M | descoberta livre |
| 402      | 73 | M | descoberta livre |
| 403      | 74 | M | descoberta livre |
| 404      | 75 | M | descoberta livre |

| BLOCO 05 |    |   |                  |
|----------|----|---|------------------|
| 101      | 88 | M | descoberta livre |
| 102      | 89 | M | descoberta livre |
| 103      | 90 | M | descoberta livre |
| 104      | 91 | M | descoberta livre |
| 201      | 84 | M | descoberta livre |
| 202      | 85 | M | descoberta livre |
| 203      | 86 | M | descoberta livre |
| 204      | 87 | M | descoberta livre |
| 301      | 80 | M | descoberta livre |
| 302      | 81 | M | descoberta livre |
| 303      | 82 | M | descoberta livre |
| 304      | 83 | M | descoberta livre |
| 401      | 76 | M | descoberta livre |
| 402      | 77 | M | descoberta livre |
| 403      | 78 | M | descoberta livre |
| 404      | 79 | M | descoberta livre |

| BLOCO 06 |     |   |                  |
|----------|-----|---|------------------|
| 101      | 134 | A | descoberta livre |
| 102      | 121 | M | descoberta livre |
| 103      | 35  | M | descoberta livre |
| 104      | 36  | M | descoberta livre |
| 201      | 37  | M | descoberta livre |
| 202      | 38  | M | descoberta livre |
| 203      | 39  | M | descoberta livre |
| 204      | 40  | M | descoberta livre |
| 301      | 127 | M | descoberta livre |
| 302      | 128 | M | descoberta livre |
| 303      | 129 | M | descoberta livre |
| 304      | 130 | M | descoberta livre |
| 401      | 122 | M | descoberta livre |
| 402      | 123 | M | descoberta livre |
| 403      | 124 | M | descoberta livre |
| 404      | 125 | M | descoberta livre |

| BLOCO 07 |     |   |                  |
|----------|-----|---|------------------|
| 101      | 132 | A | descoberta livre |
| 102      | 126 | A | descoberta livre |
| 103      | 193 | M | descoberta livre |
| 104      | 194 | M | descoberta livre |
| 201      | 189 | M | descoberta livre |

| BLOCO 08 |     |   |                  |
|----------|-----|---|------------------|
| 101      | 185 | M | descoberta livre |
| 102      | 186 | M | descoberta livre |
| 103      | 187 | M | descoberta livre |
| 104      | 188 | M | descoberta livre |
| 201      | 179 | M | descoberta livre |

MW

10  
M18143 NLX'

F

por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido "quorum especial.

**Art. 16º - Nas Assembléias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação seguintes "quoruns":**



- a) maioria absoluta (50% + 1 do total) dos Condôminos para:
  - 1) realização de benfeitorias úteis no condomínio;
  - 2) destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o condomínio;
  
- b) 2/3 (dois terços) do total dos Condôminos para:
  - 1) modificar esta Convenção e/ou o Regimento Interno, nas questões que não exijam unanimidade;
  - 2) para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
  - 3) aprovar a realização de obras em acréscimos às já existentes;
  - 4) imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas "b", "c", "g" e "l" do artigo 8º desta Convenção, excluindo do quorum o condômino infrator;
  
- c) 3/4 (três quartos) dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o condomínio, excluindo do quorum o condômino infrator;
  
- d) unanimidade para:
  - 1) aprovar modificações no aspecto arquitetônico do condomínio, sejam áreas comuns internas ou externas e fachadas;
  - 2) mudança da destinação do conjunto de apartamentos ou da unidade; e,
  - 3) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;
  
- e) maioria simples (maior número de votos válidos) dos condôminos presentes em assembléia para:
  - 1) eleger e empossar o síndico e os conselheiros;
  - 2) deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do condomínio;
  - 3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,
  - 4) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quorum mais representativo.

**Art. 17º - As deliberações das assembléias gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.**

**Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) dias subseqüentes à assembléia, o síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da assembléia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar a construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.**



**Art. 18º** - Das assembleias gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinados pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

**CAPÍTULO IV**  
**Da Administração do condomínio**



**Art. 19º** - O condomínio será administrado pelo Síndico, pessoa física ou jurídica, que poderá ser condômino e ainda por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

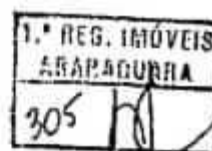
**Parágrafo Primeiro** - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Síndica durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional do condomínio esteja definitivamente implantada, podendo, para tanto, indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembleia Geral Ordinária, deverão eleger novo síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

**Parágrafo Segundo** - O síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. Os subsíndicos, que serão condôminos, candidatar-se-ão pelos blocos em que residam, e serão eleitos pela maioria simples dos votos do bloco pelo qual se candidatou, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato

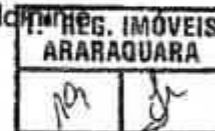
**Parágrafo Terceiro** - Ao síndico compete:

- a) representar os condôminos em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do condomínio;
- b) superintender a administração do condomínio;
- c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio e as deliberações das assembleias;
- d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
- e) ordenar reparos urgentes ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia Geral Ordinária;
- f) executar as disposições orçamentárias da Assembleia;
- g) convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do total dos apartamentos;
- h) prestar à Assembleia Geral Ordinária as contas de sua gestão, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
- i) manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Consultivo e Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;

18  
M.01/13 NCL



- j) cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do conjunto residencial e fundo de reserva do condomínio, que forem aprovadas pela Assembléia Geral, e as multas impostas por infrações de disposições legais ou desta convenção;
- l) comunicar à Assembléia Geral e à construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber; e
- m) apresentar à Assembléia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa.
- n) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio em seu poder.



**Parágrafo Quarto** – A cada subsíndico compete:

- a) mediante indicação dos demais subsíndicos dos blocos, substituir o síndico em suas ausências e impedimentos temporários;
- b) realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco para cuja representação foi eleito;
- c) ser o porta voz privilegiado dos condôminos do bloco residencial, pelo qual foi eleito;
- d) ser, por sistema de rodízio entre os demais subsíndicos, relator dos recursos que forem interpostos à Assembléia Geral.

**Parágrafo Quinto** - O síndico e os subsíndicos receberão durante o cumprimento de seu mandado a remuneração mensal, ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixada pela Assembléia Geral e a esta prestará contas de sua gestão em caso de destituição.

**CAPÍTULO V**  
**Do Conselho Consultivo e Fiscal**

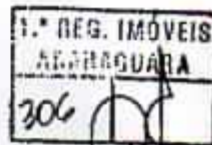
**Art. 20º** – Poderá a Assembléia Geral Ordinária eleger um Conselho Consultivo e Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Cabe aos suplentes exercerem automaticamente a substituição dos membros efetivos.

**Art. 21º** - Compete ao Conselho Consultivo e Fiscal:

- a) fiscalizar as atividades do síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;
- b) comunicar à Assembléia, por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do condomínio;
- c) dar parecer sobre as contas do síndico, sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembléia Geral;
- d) abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;
- e) assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio;
- f) opinar nos casos de divergência entre o síndico e os condôminos;
- g) dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

**CAPÍTULO VI**  
**Orçamento do Condomínio**

19  
M.01/03 NCC'



**Art. 22º** - Constituem despesas do condomínio aquelas relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparações e construção das partes e coisas comuns; à remuneração do síndico, do zelador e empregados do condomínio e, ainda, dos encargos sociais e trabalhistas; aos impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns do conjunto residencial; e ao prêmio de seguro contra incêndio.

**Parágrafo Único** - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.



**Art. 23º** - Compete à assembléia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos dos apartamentos concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela assembléia geral.

**Parágrafo primeiro:** As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente ao número de apartamentos (unidades) existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade.

**Art. 24º** - Serão igualmente rateadas, entre os condôminos dos apartamentos, as despesas extraordinárias, salvo se forem adicionadas à quota mensal ordinária do condomínio.

**Art. 25º** - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

**Art. 26º** - O saldo remanescente do orçamento de um ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela assembléia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

**Art. 27º** - Todo o condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, em todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da assembléia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

**Art. 28º** - Caso as edificações do condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

20  
M. DE J. N. C.



**CAPÍTULO VII**  
**Das Penalidades**

**Art. 29º** - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

**Art. 30º** - Ao condômino que, reiteradamente, não cumpra com o seu dever perante o Condomínio será imposto as penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

**CAPÍTULO VIII**  
**Regulamento Interno**

**Art. 31º** - As normas gerais que regem internamente o condomínio acham-se expressas nesta Convenção, especialmente do Capítulo II ao Capítulo VII, ficando facultado ao síndico e/ou aos condôminos criarem, em instrumento próprio, um REGIMENTO INTERNO que venha a ser complementar ou regulador das determinações aqui contidas, sendo que o exercício desta faculdade dar-se -á em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

**CAPÍTULO IX**  
**Disposições Transitórias**

**Art 32º** - O síndico deverá informar à construtora, sempre que esta lhe solicitar, a situação de adimplência ou as taxas em atraso dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao cartório de registro de imóveis competente.

**Art. 33º** - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

**Art. 34º** - É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários.



1.º REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
308

1.º REG. IMÓVEIS  
ARARAQUARA

**Art. 35** - À Construtora e Incorporadora, fica, deste já, de forma irrevogável e irretroatável, concedido o direito, por sua conta e exclusiva responsabilidade, de manter o seu logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome e atividade empresarial nas dependências internas, áreas externas do Condomínio, assim como utilizar o telhado do prédio, para colocação de engenho publicitário, luminoso ou não, de material e dimensões a seu exclusivo critério a empresa com as respectivas despesas de instalação e manutenção geral, inclusive com energia elétrica se for o caso. Esse direito de uso somente poderá ser modificado ou extinto pela unanimidade dos condôminos e após 2 (dois) anos da data em que ocorrer a efetiva instalação do condomínio.

**CAPÍTULO X**  
**Disposição Final**

**Art. 36º** - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

**Parágrafo único:** Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

**Art. 37º** - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja.

Araraquara, SP, 21 de dezembro de 2.011.

  
MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA

4.º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP  
Rua São Sebastião, 633 - CEP 14015-040 - Fone: (16) 3977-2457 - Centro - Ribeirão Preto - SP  
José Roberto de Almeida Guimarães - Tabelião

Escritório de 1 litro com valor avaliado por assinatura de FÁBIO SCANDAR TEIXEIRA, BRUNSON GONCALVES ANTUNES, de que é sócio.

Valor cobrado R\$ 7,00  
Valor cobrado R\$ 7,00  
Valor cobrado R\$ 7,00

4º TABELIAO DE NOTAS  
José Roberto de Almeida Guimarães  
Tabelião  
Danielle Aparecida Caldo Lima  
Escritório Autorizado  
RUA São Sebastião nº 633  
Ribeirão Preto - SP - São Paulo

0857AA076919

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 22 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMÍNIO PARQUE ATACAMA". O Condomínio Parque Atacama foi registrado sob nº 02 na matrícula nº 118.337 e sob nº 7.907, livro 3 em 13 de outubro de 2.014.

Araraquara, 14 de agosto de 2015.

**MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI**  
Escrevente Autorizado



**DESTA:**

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| Ao Oficial.....        | R\$ 25,37        |
| Ao Estado.....         | R\$ 7,21         |
| Ao IPESP.....          | R\$ 3,72         |
| Ao Registro Civil..... | R\$ 1,34         |
| Ao Tr. Justiça.....    | R\$ 1,74         |
| Ao FEDMP.....          | R\$ 1,22         |
| <b>TOTAL.....</b>      | <b>R\$ 40,60</b> |

**CONTROLE INTERNO 154/2015.**

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

**Regimento Interno****INTRODUÇÃO**

Para todos os efeitos e direitos legais, o **PARQUE ATACAMA**, inscrito no CNPJ 20.001.893/0001-05, localizado na avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568, rege-se-á sob o regime do Código Civil, pela Lei nº 4.591/64 e legislação posterior complementar, especialmente pelo disposto na Convenção Condominial e normas aprovadas pela Assembleia Geral e pelo constante no presente Regulamento Interno, conforme os termos articulados abaixo:

**DAS PARTES DE PROPRIEDADE E DE USO COMUM.**

Art. 1º O objetivo deste regulamento é assegurar a tranquilidade no uso e gozo das partes comuns e das unidades autônomas dos edifícios que compõe o condomínio **PARQUE ATACAMA**, limitando os abusos que possam prejudicar a moral, os bons costumes, o decoro, a segurança, o conforto, o asseio e higiene, entre outros necessários e pertinentes á convivências social.

Art. 2º Todo condômino tem o direito de usar e fruir de sua unidade autônoma e das partes comuns do edifício condicionado ao respeitar das normas de boa vizinhança, de forma que não cause dano ou incômodo aos demais condôminos e desde que não a use de forma nociva ou perigosa ao sossego, salubridade e segurança dos demais condôminos.

Art. 3º É proibido utilizar as unidades residenciais para fins contrários à boa ética, ao decoro e ao respeito comum, bem como provocar algazarras, ruídos perturbadores do sossego alheio, em qualquer horário do dia ou da noite e em especial entre 22h00min de um dia e 09h00min horas do dia subsequente.

Art. 4º Os apartamentos, no todo ou em partes, destinam-se exclusivamente a fim residencial uni familiar. É proibido o uso para fins profissionais, comerciais, industriais, pensões, repúblicas de estudantes ou de trabalhadores, escolas, consultórios, depósitos de qualquer tipo de objetivos.

Art. 5º É Vedado fracionar a respectiva unidade autônoma para fim de alienação ou locação ou locação e/ou sublocação a mais de uma separadamente, sob qualquer forma, de quartos ou dependências de apartamentos.

Art. 6º Aplicam-se aos ocupantes das unidades autônomas, a qualquer titulo, todas as disposições da Convenção, deste Regulamento Interno e das normas legais aplicáveis à espécie, relativas ao uso, função e destinação, ficando, sob a responsabilidade dos respectivos proprietários, as infrações cometidas.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

02

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)




**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art. 7º É dever de todo condômino cumprir e fazer cumprir as normas do condomínio, zelar pela integridade material das edificações, bem como contribuir para o custeio de qualquer obra de manutenção e/ou melhoramento de interesse geral do condomínio, cuja execução seja aprovada em assembléia. Não isenta de responsabilidade a alegação de desconhecimento das normas.

Art. 8º É dever dos proprietários das unidades autônomas fazerem constar nos contratos de locação, alienação ou cessão do uso de suas unidades a terceiros, cláusulas que obrigue o fiel cumprimento pelo locatário ou cessionário, do disposto na Convenção do Condomínio e do presente Regulamento Interno e normas de procedimento aprovadas em assembleia.

Parágrafo Único: O proprietário (condômino) ficará diretamente responsável pelos atos que o seu locatário ou cessionário der causa.

Art. 9º É dever dos proprietários da unidade autônoma, comunicar por escrito, a Administradora ou ao Síndico, o contrato de locação ou carta de cessão, fornecendo o endereço de sua residência e telefone, bem como nome e endereço da imobiliária responsável pela locação, quando houver.

Art.10º Os visitantes e convidados somente poderão usufruir das partes comuns do condomínio, quando acompanhadas pelo morador responsável pelo visitante.

Parágrafo Único: O condômino assumirá, para todos os efeitos legais, a responsabilidade pela manutenção do respeito e das boas normas de conduta e convivência social de seus visitantes e convidados, reprimindo abusos e excessos e afastando pessoas cuja presença seja considerada inconveniente.

Art.11º Compete a todos os condôminos, ou ocupantes a qualquer título, e empregados do condomínio, cumprir e fazer cumprir as normas condomínio, levando ao conhecimento do síndico ou da administradora que este indicar, toda e qualquer transgressão ao presente regulamento.

Art.12º É dever do condômino reparar, por iniciativa própria e às suas custas, os danos causados por si, seus familiares, serviços visitantes ou pelos ocupantes de sua unidade, a qualquer título, nos apartamentos e nas áreas comum do prédio, inclusive por ocasião de mudança.

Art.13º A fim de serem evitados incidentes entre moradores ou terceiros que frequentam o condomínio, é aconselhável que os moradores não façam reclamações entre si, mas sim a Administradora, ao Síndico, ou ao Zelador, por escrito, no livro de ocorrências e por via eletrônica.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.14º É proibido fumar nas áreas comuns do edifício (corredores, hall, escadas).

**DAS DELIBERAÇÕES SOBRE OS HORARIOS**

Art.15º No período das 22h00min às 09h00min cumpre aos moradores guardarem silêncio, evitando a geração de ruídos ou sons que possam perturbar ao sossego e o bem estar dos demais moradores do edifício, bem como fazer faxinas ou quaisquer que sejam os reparos dentro de seus apartamentos.

Art.16º Em qualquer dia e horário, o uso de rádios, aparelhos sonoros ou instrumentos musicais, bem como bater as portas, andar com sapato de salto alto e ou treinar passos de danças que produzem som, ruídos ou barulhos perceptíveis fora das unidades autônomas, deverão ser feitos de modo a não perturbar vizinhos.

Art.17º Os pais deverão orientar as crianças a não saltitarem, derrubarem cadeiras ou outros objetos que possam provocar ruídos, bem como a não riscarem as paredes e portas das áreas comuns.

Art.18º Atividades sociais, tais como festas, reuniões e aniversários, não poderão ultrapassar o horários das 22h00min, em respeito ao descanso e o bem-estar dos demais moradores.

Art.19º É proibido o uso de bicicletas, patins, patinetes, skate, carrinhos com rodas de metal e outros aqui não explicitados, na área comum do condomínio, em especial no estacionamento.

Art.20º É proibido praticar quaisquer espécies de jogos com bola ou objetos que possa quebrar vidros ou danificar o patrimônio do condomínio.

Art.21º A fim de que não sejam prejudicados o sossego e o bem-estar dos moradores, a execução de serviços de marcenaria, pintura, encanadores, eletricitas, o uso de furadeiras e outros correlatos, e aqui não citados, são permitidos apenas de segunda a sexta feira, dias úteis das 09h00min ate às 17h00min e aos sábados das 09h00min às 12h00min.

**PORTARIA DE ACESSO E CIRCULAÇÃO**

Art.22º Os portões do condomínio estarão permanentemente fechados e a entrada de pessoas e veículos só será permitida depois de realizada a devida identificação (nome, RG, CPF, etc). Os veículos deverão estar devidamente identificados com o crachá obrigatório. **NÃO É PERMITIDO QUE CRIANÇAS AUTORIZEM O ACESSO.**

Parágrafo Primeiro: As portas das entradas social dos blocos deverão ser mantidas fechadas.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

03

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)




**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.23º O acesso de morador pelo portão social, será feito mediante identificação biométrica.

Parágrafo Primeiro: É obrigatório a todos os moradores efetuarem seu cadastramento antecipado junto à zeladoria, mediante preenchimento de formulário próprio e com apresentação de documento de identidade válido, com foto. Somente serão cadastrados os proprietários e/ou moradores constantes da lista expedida pela administradora.

Parágrafo Segundo: A obrigatoriedade constante no parágrafo primeiro refere-se somente a moradores maiores de 12 (doze) anos de idade.

Parágrafo Terceiro: É expressamente proibido o acesso de pedestres e/ou ciclistas pelo portão de entrada de veículos, devendo os mesmos utilizarem o portão de entrada social identificando-se biometricamente para adentrar no condomínio.

Parágrafo Quarto: O porteiro permanecerá na portaria para atendimento, identificação e comunicação com os condôminos por meio de interfone, além da vigilância que deverá manter.

Art.24º É obrigatória à identificação prévia de qualquer pessoa que se apresente ao condomínio. A pessoa deverá permanecer na calçada, do lado de fora do portão, identificar-se por meio de aparelho de interfone localizado no portão social.

Art.25º Cabe ao porteiro efetuar a devida identificação, o qual tem o dever de anotar os dados de qualquer pessoa que se apresente ao condomínio. A anotação deverá ser feita no livro próprio e conter os seguintes dados: data, horários, NOME, RG, CPF e numero do apartamento destino (se entrou no condomínio, registrar o horário de entrada e saída).

Art.26º Não é permitida a entrada no prédio de pessoas estranhas, exceto quando autorizadas por algum morador que as acompanhe, devendo esta autorização ser registrada no livro próprio de controle existente na portaria. Nesse caso, o ingresso e a permanência dessas pessoas ficarão sob total responsabilidade do respectivo condômino que os autorizou.

Parágrafo Primeiro - É proibida a entrada de veículos de visitantes, vez que o Condomínio não dispõe de áreas para estacionamento destas pessoas.

Parágrafo Segundo - O ingresso de veículos de prestadores de serviços será permitido apenas para carga e descarga de mercadorias, as quais sejam necessárias à execução dos serviços.

Art.27º É proibido abrir o portão e permitir a entrada de pessoas utilizando capacetes.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

04

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.28º No caso de visitas sociais: o visitante deverá permanecer na calçada, identificar-se e aguardar a autorização solicitada pelo porteiro, por meio de interfone, ao morador indicado pelo visitante. Se o morador autorizar a entrada, o porteiro abrirá o portão e liberará o acesso ao condomínio. **NÃO É PERMITIDO QUE CRIANÇAS AUTORIZEM O ACESSO.**

Art.29º No caso de entregas: o entregador deverá permanecer na calçada e se identificar. O porteiro interfonará para o apartamento citado, sendo de responsabilidade de o morador retirar a sua encomenda.

Art.30º Em caso de recebimento de grandes volumes cabe ao morador seu recebimento, cabendo a ele o acompanhamento da entrega até o apartamento.

Art.31º O morador que tiver empregado doméstico, que tenha livre acesso à sua unidade autônoma, deve registrar seu nome na portaria, no livro próprio, cuidando de cancelar tal registro tão logo o empregado seja demitido. O condômino também é responsável, perante o condomínio, a qualquer título, pelos atos de seus prestadores de serviço.

Art.32º A entrada social é local de circulação, não devendo ser utilizadas para fins diversos, tais como bate-papo com porteiros, encontros demorados ou permanências constantes, festividades, reuniões e aglomerações.

Art.33º Não é permitido obstruir as áreas do edifício destinadas ao uso comum, como halls, escadas, rampas, passagens, portões, áreas de circulação, garagens e portaria que deverão permanecer livres.

Art.34º Nas áreas comuns, não deverá ser guardado ou depositado qualquer tipo de material independente da forma, volume, quantidade, móveis, brinquedos, bicicletas e objetos de qualquer natureza, devendo o síndico e/ou mandar retirar e apreender e cobrar multa conforme estabelecido nesse regimento interno.

Art.35º O uso de bicicletas, skates, patins elétricos ou não, bem como similares, velocípedes e demais brinquedos similares nos arruamentos internos do condomínio será permitido a crianças menores de 12 anos, desde que acompanhada pelos pais e/ou responsável maior de idade.

Art. 36º Por medida de segurança, não será permitido introduzir no edifício qualquer material ou substâncias, sob qualquer forma, volume, quantidade ou sob qualquer pretexto, que possa vir a por em risco ou afetar a saúde e a integridade dos moradores.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

05

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.37º O Sindico poderá providenciar o auxilio da polícia, para a retirada das áreas comuns, de qualquer pessoa que, não mantenha a conduta compatível com o bom senso, respeito e moral, e desrespeite os princípios básicos de higiene, sem prejuízo da adoção de medidas necessárias cabíveis para o fiel cumprimento deste REGIMENTO.

Art.38º As correspondências dos moradores serão entregues nas caixas de correios, dos seus respectivos blocos, cabendo ao morador a sua retirada. Em caso de encomendas ou cartas registradas deverão ser retiradas pelo morador na portaria, após assinatura no livro de protocolo de correspondência.

**INTERFONES**

Art.39º O interfone é para uso exclusivo dos moradores para comunicação com a portaria e identificação dos visitantes, não devendo ser utilizados para brincadeiras.

Parágrafo Único: O morador deverá verificar sempre se o aparelho de interfone está apto a receber chamadas (no gancho e funcionando) para não prejudicar eventual comunicação com a portaria.

Art.40º O interfone também é equipamento de comunicação entre a portaria e condômino e, portanto, equipamento de segurança. Desta forma, não pode ser utilizado para conversas longas com a portaria e mesmo entre condôminos, objetivando não só permitir que todos os demais moradores do edifício o utilizem de modo equitativo, como também evitar que ocorram avarias no equipamento, causadas pelo uso por tempo excessivo, em um só ramal.

Art.41º O morador deverá verificar sempre se o aparelho de interfone está apto a receber chamadas (no gancho e funcionando) para não prejudicar eventual comunicação com a portaria.

Art.42º É obrigatório que se faça recomendações especiais aos empregados domésticos quanto ao uso dos interfones.

Art.43º A reposição das peças dos interfones localizados dentro dos apartamentos será de responsabilidade única e exclusiva dos respectivos condôminos.

**DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS**

Art.44º Os animais de estimação de pequeno porte, estabelecido na Tabela de Estrutura Veterinária é permitido pela legislação ambiental, poderão ser mantidos dentro da unidade autônoma.

Art.45º É vedada aos condôminos, ocupantes, seus familiares e/ou empregados possuir, manter e criar, no edifício, animais de médio e grande porte, animais

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)



**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

agressivos que ofereçam riscos, perigo à integridade física, à saúde e o sossego dos demais moradores, bem como animais e aves de qualquer espécie, tamanho ou raça silvestre, selvagens, peçonhentos ou sob-riscos de extinção ou ainda que viole leis ambientais e a saúde pública.

Art.46º Os animais de estimação só poderão permanecer dentro de seus respectivos apartamentos, sendo-lhe permitido passeio nas dependências e área comum do condomínio, com a presença de seus responsáveis, no colo, carrinhos próprios ou coleiras.

Art.47º Os condôminos respondem nos casos de incidentes, acidentes, conflitos envolvendo seus animais de estimação e moradores, quer tenham sido eles ou terceiros responsáveis pela condução do animal quando da ocorrência do incidente.

Art.48º Os condôminos proprietários dos animais de estimação são também responsáveis pela limpeza e recolhimento dos dejetos, excrementos (fezes, urina e vômitos) produzidos nas áreas comuns do prédio, os quais serão depositados na área da lixeira (local destinado ao recolhimento do lixo).

Art.49º É proibido descartar os excrementos produzidos pelos animais nas lixeiras localizadas na área interna do condomínio, devendo ser depositados na lixeira externa.

Art.50º É de inteira responsabilidade do proprietário do animal fazer com que não ocorram incômodos sonoros e odoríficos nas unidades autônomas e nas áreas comuns, independente do horário.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do proprietário do animal fazer com que não ocorram incômodos sonoros ou odoríficos nas unidades autônomas e nas áreas comuns.

**MUDANÇAS**

Art.51º Em caso de mudanças, o interessado deverá avisar a Administradora e ao Síndico. A requisição deverá ser feita por escrito junto a Administradora, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art.52º Para receber a autorização de entrada no condomínio, o novo morador deverá entregar cópia do contrato de locação ou da certidão da matrícula do imóvel e preencher o cadastro de moradores junto a Administradora.

Art.53º As mudanças, entregas de mercadorias de grande volume, móveis e similares, serão permitidos em dias úteis (segunda à sexta-feira) das 09h00min às 17h00min e aos sábados das 09h00min às 12h00min, sendo terminantemente proibidos aos Domingos e Feriados.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

07




**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 -- Jardim Universal -- Araraquara -- SP -- CEP 14801-568

Art.54º Entrada de mudanças e transportes de móveis serão permitidos somente pela garagem, tendo cuidados para não danificar as paredes, as portas, os corredores, escadarias, iluminação.

Art.55º É proibido o início de carga e/ou descarga de objetos fora do dia e horários permitidos ou sem autorização de entrada no condomínio, por questão de segurança.

Art.56º Caso o morador desrespeite ou ultrapasse o horário permitido, deverá pagar as horas extras do funcionário designado para acompanhar o ato, e a multa de no valor de 01 (uma) taxa de condomínio vigente.

Art.57º É proibida, a qualquer colaborador do condomínio ou de empresa terceirizada, aceitar chaves dos apartamentos em caso de ausências ou mudança de moradores. O condomínio não responderá por qualquer prejuízo causado ou alegado pelo morador, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega das chaves de sua unidade a terceiros.

Art.58º O condômino da unidade que esteja em mudança assume inteira responsabilidade sobre eventuais danos causados nas fachadas, paredes, vidros de áreas comuns, etc.; decorrentes dos atos necessários a mudanças, culposos ou não, quer praticados pelos próprios moradores quer praticados por terceiros contratados para fazer a mudança.

Parágrafo Único: No caso de desocupação da unidade, deverão ser devolvidos à imobiliária responsável pela locação e/ou ao proprietário da unidade, conforme o caso, as tarjetas de identificação de veículo, chaves das caixas de correio e das portas de vidro do hall social do bloco respectivo.

Art.59º Na hipótese de ocorrências de danos nas partes comuns do condomínio durante a mudança fica o proprietário do apartamento responsável perante o condomínio pelo custeio dos reparos necessários.

Art.60º Os danos deverão ser corrigidos ou ressarcidos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do evento danoso.

Art.61º As despesas que o condomínio tiver que adiantar para reparar os danos causados e as possíveis multas serão imputadas ao condômino infrator, e a cobrança será incluída na primeira quota condominial mensal a vencer.

Art.62º No caso de recusa, o responsável obriga-se a pagar o valor apurado pelo síndico, sujeitando-se à cobrança judicial e multa.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

08

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

**GARAGEM**

Art.63º Cada condômino terá o direito ao numero de vagas na garagem especificada na Convenção, respeitando as faixas existentes nos pisos, de modo que os carros estacionados não impeçam o acesso dos outros moradores às vagas e não prejudique ENTRADA e SAÍDA dos veículos (zona de circulação).

Art.64º As vagas de garagem são partes de propriedade e uso comum, constituindo o condomínio de todos os condôminos, será insuscetível de alienação, divisão ou de alteração, destacadas da respectiva unidade autônoma ou de utilização exclusiva por qualquer condômino.

Art.65º AS vagas do Condomínio destinam-se exclusivamente a guarda do veículo pertencente ao morador, identificado com tarjeta própria, fornecida pelo condomínio, de uso obrigatório, de acordo com número de vaga especificada na Convenção, no qual deverá ser mantido em seu interior, junto ao para brisa dianteira.

Art.66º Os veículos que não estiverem identificados pela tarjeta própria, não poderão entrar no condomínio sob nenhum pretexto, por questão de segurança.

Art.67º Ao morador que estacionar veículos nas garagens, sem direito à vaga, fora das vagas demarcadas ou sem a tarjeta, será imputada multa pecuniária no valor inicial de 01 (uma) quota do valor do condomínio, sem prejuízo das demais sanções legais. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art.68º É obrigatório o registro do extravio ou inutilização da tarjeta de identificação do veiculo no livro de ocorrência da portaria.

Parágrafo Único: Os custos de emissão e/ou confecção de 2ª. via da tarjeta, será arcada pelo condômino que a solicitar. Deverá ser feito uma requisição por escrito, e ser entregue à zeladoria e/ou administradora, especificando-se o motivo para a nova emissão. Neste caso, será disponibilizada ao morador, uma tarjeta provisória, até a confecção e entrega da definitiva.

Art.69º As motos deverão ser colocadas na mesma vaga do veículo - automóvel - desde que não ultrapassem a demarcação da faixa limite existente no piso da garagem.

Parágrafo Único: No espaço destinado ao estacionamento de motos, criado por decisão da assembléia extraordinária de 24/03/2016, onde existem 30 (trinta) vagas, é permitido o estacionamento de 01 motocicleta por vaga, não sendo as vagas exclusivas de qualquer morador, podendo ser utilizada por todos, desde que haja vaga disponível, sendo proibido o uso por visitantes ou prestadores de serviço.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

09




**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.70º Não é permitida a guarda, dentro da garagem, veículos que, pelo seu tamanho ou dimensão, prejudiquem a estrutura e a circulação na área de garagem.

Parágrafo Único - Fica proibido o estacionamento de caminhões nas dependências do condomínio, exceto se estiverem fazendo carga e/ou descarga de mudanças ou materiais.

Art. 71º Todos os condutores devem utilizar velocidade não superior a 10 km/h. No período noturno é obrigatória a entrada ao condomínio, com as luzes internas e externas do veículo acesas, observando-se as setas de direção, redobrando-se a atenção ao tráfego de crianças e adultos na área.

Art.72º Ao sair do edifício com carro e moto, o condutor deverá respeitar a preferência de entrada do veículo que estiver do lado de fora.

Art.73º Em caso de outro veículo à frente para entrar ou sair do condomínio, o próximo veículo deverá aguardar atrás da faixa sinalizada no solo o seu total deslocamento, para evitar acidentes com a abertura e fechamento dos portões.

Art.74º Qualquer dano causado aos veículos será de inteira responsabilidade do causador do dano, devendo o responsável ressarcir o prejuízo causado a terceiros e/ou ao condomínio, admitindo-se quanto ao primeiro caso, a melhor forma acordada entre os interessados.

Art.75º O condomínio não será responsabilizado, em hipótese alguma, por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de acidentes, incêndios, furtos, roubo ou extravio de objetos, acessórios ou quaisquer outros bens que permanecerem no estacionamento, sendo aqueles dentro dos veículos, ou nas áreas privativas e comuns; portanto, os veículos, quando estacionados nas suas respectivas vagas, devem ser mantidos fechados à chave.

Art.76º É proibida a lavagem de automóveis nas áreas das garagens, bem como uso de mangueira, baldes, etc. para levar a água do condomínio até aos veículos estacionados fora dos edifícios que compõem o condomínio.

Art.77º É proibida a permanência de crianças, empregados e pessoas estranhas ao condomínio nas áreas das garagens.

Art.78º É proibida circular em bicicletas, skates, patins, velocípedes, motocicletas e similares, bem como na prática de brincadeira e jogos, de quaisquer espécies, nas áreas das garagens.

Art.79º É proibido parar ou estacionar em frente às áreas de acesso ao edifício, bem como sobre calçadas, rampas, e demais áreas de circulação.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA,  
Escrevente autorizado(a)

10

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.80º É proibido o uso da vaga de garagem para execução de quaisquer serviços (tais como montagem de móveis, pintura, preparo de massas ou cimento, troca de óleo, reparos, mecânicos, etc.), mesmo que estes sejam feitos dentro dos limites da vaga.

Art.81º É proibido usar a garagem para fazer reparos mecânicos e/ou elétricos, exceto nos casos de urgência, unicamente para que o veículo possa se deslocar. Da mesma forma, é proibida a experimentação de buzinas, rádios e motores e outros elementos causadores de ruídos.

Art.82º Não é permitido o uso de áreas destinadas às garagens para guardar de móveis, utensílios, motores, pneus, ferramentas, ou quaisquer outros objetos aqui não explicados, independentemente da forma, volume, dimensão e peso, salvo caçambas de até 03 metros cúbicos, para colocação e remoção de entulho decorrente de reforma da unidade autônoma detentora da vaga, desde que tenha sido comunicada, antecipadamente, á administradora e/ou zelador e/ou síndico, por escrito, devendo o local ser mantido limpo.

Art.83º Não se admitirá o ingresso no interior da garagem que se apresentem anormalidades, tais como motor produzindo ruídos e/ou vazamentos de combustível e /ou óleo, freios, em mau estado, defeituosos ou fora das especificações originais do veículo e quaisquer outras anormalidades que possam afetar as condições de segurança, tranquilidade e limpeza das instalações do prédio.

Art.84º A vaga não poderá ser alugada ou emprestada a não residente. Poderá, no entanto, ser alugada aos moradores do condomínio, mediante prévio aviso por escrito ao síndico e à administradora, devendo ser anexada cópia do contrato à comunicação que reporte o ocorrido.

Art.85º Constitui obrigação dos condôminos o registro, junto à portaria, da marca e o número da placa dos veículos que corresponder ao seu apartamento, devendo, inclusive, comunicar de imediato, qualquer alteração que venha a ocorrer.

Art.86º Não é permitido o estacionamento de veículos de visitantes parentes ou amigos de moradores, nas vagas correspondentes ao apartamento do morador, salvo se o morador abdicar de sua vaga em favor do visitante, permanecendo com o seu veículo fora do condomínio, enquanto o visitante dela fizer uso. O cadastro do veículo do visitante nestas condições é obrigatório, sem o qual o condômino responderá por desobediência aos preceitos deste Regimento Interno, arcando com multa correspondente a uma taxa condominial, vigente na data da infração.

Art.87º Ao entrar no edifício, o morador/visitante deverá apresentar a tarjeta de identificação correspondente à sua vaga, o qual deverá ser colocado e mantido no

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

para-brisa do veículo enquanto permanecer estacionado no interior do condomínio, visando sua rápida localização em caso de necessidade.

Art.88º Caso não sejam respeitadas qualquer das regras acima, bem como não seja solicitada a autorização de entrada do visitante, ou a tarjeta não seja entregue, o condômino responsável será punido com multa no valor inicial de 01 (uma) quota do valor do condomínio, sem prejuízo do reembolso devido e demais sanções legais. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**ESTACIONAMENTO EXTERNO**

Parágrafo Primeiro: O estacionamento do lado externo do condomínio destina-se á visitantes, não cabendo ao condomínio, síndico, subsíndicos, zelador, porteiros e/ou qualquer outro funcionário ou colaborador do condomínio, o controle de seu uso.

Parágrafo Segundo: Todo veículo estacionado no local deverá obedecer às regras de transito do município.

Parágrafo Terceiro: O condomínio não se responsabilizará pela guarda ou ainda por qualquer dano, furto, roubo, avarias, vigilância dos veículos ali estacionados, bem como de seus conteúdos, independentemente se o veículo for de condômino ou não.

**CHURRASQUEIRA**

Art.89º A área de churrasqueira poderá ser usada exclusivamente pelos moradores do condomínio mediante reserva antecipada a ser feita em livro próprio á disposição na portaria, ou ainda com o zelador e/ou administradora, sempre por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, de segunda à sexta, as 08h00min as 17h00min e aos sábados das 08h00min as 12h00min.

Art.90º Da solicitação deverão constar os horários de início e término da atividade de ocupação da área, sendo que as 22h00min deverá ser cessado o som para não ser infringido este Regulamento, tendo em torno de 30 minutos de tolerância para manutenção do espaço.

Parágrafo Único: Os condôminos que utilizarem a área da churrasqueira, após seu uso, deverão deixar o local limpo e recolher os resíduos gerados.

Art.91º Na data reservada para o uso, este será de uso exclusivo do requisitante e de seus convidados, que deverão ser anunciados pela portaria ao condômino que a estiver usando, sendo que, deverá ser entregue obrigatoriamente e antecipadamente na portaria, a relação de convidados.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

12




**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.92º Os danos causados à área, às mobílias, eletrodomésticos, equipamentos, instalações, utensílios e/ou por eventuais subtrações, correrão por conta e responsabilidade do requisitante, que arcará com as reparações, consertos e substituição que se fizerem necessárias.

Art.93º Fica expressamente proibida a cessão do espaço a pessoas não residentes no condomínio, bem como para reuniões políticas, religiosas, sindicais, mercantis e jogos infantis.

Parágrafo Único: O condômino que locar sua unidade, não poderá fazer uso da churrasqueira, exceto como convidado, passando esse benefício ao seu locatário ou cessionário.

**JARDINS E GRAMADOS**

Art.94º Os jardins e gramados do edifício, exceto à grama do piso da rua e das garagens condomínio, destinam-se a fins paisagísticos, devendo assim ser preservados. É proibido pisar na grama ou nas plantas, colher plantas ou flores do jardim, cortar galhos de árvores ou arbustos, provocar danos ao meio ambiente.

Art.95º É proibido utilizar o jardim como latrina de animais.

**COLETA DE LIXO E DE ENTULHO**

Art.96º O lixo e outros detritos dos apartamentos deverão ser acondicionados em sacos plásticos reforçados, higiênicos e devidamente fechados, os quais deverão ser descartados dentro das lixeiras, localizadas na parte externa do condomínio.

Art.97º É obrigatório separar o lixo reciclável e descartá-los na lixeira localizada na parte interna do condomínio.

Art.98º Os objetos cortantes (cacos de vidro, louças, garrafas e afins) deverão ser cuidadosamente embalados e identificados, para ser descartados no lixo reciclável, localizado na lixeira interna do condomínio.

Art. 99º É proibido colocar lixo nas áreas comuns dos edifícios (halls, escadas, etc).

Art. 100º Os condôminos devem instruir seus funcionários domésticos para o fiel cumprimento dessas normas, bem como para que evitem sujar as paredes e o piso dos corredores ao transportarem o lixo.

Art.101º O entulho proveniente de obras realizadas no apartamento deve ser retirado do edifício pelos responsáveis pela obra ou pelo apartamento. Para isso, contratará os serviços de uma empresa especializada, que deverá colocar uma caçamba, em conformidade ao estipulado no Artigo 82.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

13




**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.102º Não é permitida a colocação do entulho na via pública, ainda que na calçada ou no meio fio, pois a prefeitura multa o infrator. Logo, o condômino que assim proceder arcará com as despesas da multa e do aluguel dos serviços necessários à retirada do entulho, sem prejuízo das multas previstas na Clausula 88º deste Regimento.

**TAXA DE CONDOMÍNIO**

Art.103º Os pagamentos a taxa de condomínio serão efetuadas por meio de boleto bancário, até o dia 10(dez) de cada mês.

Art.104º O condômino que não efetuar o pagamento da quota de rateio do condomínio no prazo previsto arcará, a partir da data do vencimento das parcelas, com:

- a) Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do débito em atraso, com acréscimo de correção monetária e juros;
- b) Honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) e despesas referentes à cobrança quando esta for extrajudicial. Na cobrança judicial arcará com os honorários arbitrados pelo Juízo e também com às custas processuais, tudo na forma da Lei.

Art.105º O depósito em conta corrente do condomínio não é reconhecido como pagamento da taxa de condomínio.

Art.106º O não pagamento das quotas de condomínio no prazo previsto, acarretará no protesto do título, junto ao Cartório competente.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.107º Cumpre aos moradores respeitar os funcionários do condomínio e dos prestadores de serviços, guardando o recato e a dignidade, compatíveis com a moralidade e os bons costumes.

Art.108º O morador que desrespeitar os funcionários do condomínio ou seus prestadores de serviços de qualquer natureza, será multado no valor correspondente a 01 a 10 (dez) vezes o valor da taxa de condomínio vigente, conforme a gravidade do caso.

Art.109º É proibido utilizar os serviços dos empregados do condomínio ou mesmo seus prestadores de serviço, para o uso particular, ou em sua unidade autônoma, para quaisquer fins, seja dentro ou fora do seu horário de trabalho.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

14



**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.110º Os moradores deverão manter fechadas as portas dos seus apartamentos e, em nenhuma hipótese, o condomínio será responsável por furto ou roubo, tanto nos apartamentos quanto nas áreas comuns.

Art.111º Não é permitida a colocação e utilização de qualquer outro tipo de fogão e churrasqueira que não seja a gás canalizado ou eletricidade.

Art.112º É proibido atirar restos de comida e materiais gordurosos nos aparelhos sanitários ou nos ralos dos apartamentos, respondendo o condômino responsável pelo entupimento de tubulações e demais danos causados.

Art.113º É proibido o uso de produtos corrosivos para desobstruir pias e demais peças sanitárias, pois corroem e perfuram a tubulação, provocando infiltração e vazamentos.

Art.114º É proibido a execução nos apartamentos de qualquer instalação que possa resultar em sobrecarga elétrica e/ ou mecânica sem que o projeto tenha sido apresentado, discutido e aprovado pelo conselho consultivo ouvida à construtora.

Art.115º É proibido guardar ou depositar em qualquer parte do edifício objetos, aparelhos, instalações, material ou substâncias tóxicas ou explosivas, inflamáveis ou quaisquer outros agentes químicos susceptíveis ou não de colocar em risco a saúde, segurança e a tranquilidade dos condôminos e ocupantes.

Art.116º É proibido mudar a forma externa da fachada correspondente a cada apartamento, decorar as paredes e esquadrias externas, usar vidros e toldos diversos do modelo aprovado pela Assembleia Geral convocada especialmente para o fim de tal.

Art.117º Qualquer tipo de proteção, tais como telas e redes, nas janelas deverão obedecer aos limites internos, não podendo ser projetada para fora e deve também estar de acordo com os modelos padronizados pelo condomínio.

Art.118º É proibido colocar antenas, estender tapetes, roupas e outros objetos, nas janelas ou em outro lugar que seja visível do exterior do edifício.

Art. 119º É proibido colocar antenas de rádios e de televisão, placas, avisos ou letreiros de qualquer espécie nas janelas ou nas dependências internas e externas do edifício, salvo os quadros de avisos do próprio condomínio, os quais deveram ser usados exclusivamente para informações pertinentes ao condomínio.

Art. 120º É proibido colocar sobre peitoris das janelas, vasos com ou sem plantas, enfeites, tapetes, varais de roupa ou quaisquer outros objetos que ofereçam perigo de queda, incômodo ou que prejudiquem a estética e beleza externa do prédio.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

15

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.121º A limpeza de janelas deverá ser feita sem escoamento de água para andares inferiores.

Art. 122º É proibido cuspir, escarrar, lançar papéis cinzas e pontas de cigarro, fósforos, água, cascas de frutas, restos de comidas, garrafas, lixo, quaisquer outros resíduos de pó, detritos ou objetos pelas janelas, portas, corredores, áreas de serviços, escadas, halls e demais áreas comuns.

Art.123º É proibido executar fora dos apartamentos quaisquer serviços.

Art.124º A estrutura dos halls entre os apartamentos deverão permanecer inalterada. Entretanto, poderá ser decorada em comum acordo com os outros moradores do andar, desde que não comprometam a segurança, limpeza, circulação e as saídas de emergência.

Art.125º É obrigatório manter as torneiras dos apartamentos constantemente fechadas quando não estejam em uso normal, mesmo que falte água, a fim de evitar o desperdício de água ou que possa causar danos ao apartamento do andar inferior.

Art.126º É obrigatório verificar com atenção possíveis vazamentos, inclusive, nas válvulas de descargas.

Art.127º Os condôminos deverão reparar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os vazamentos ocorridos na canalização secundária, ou de tubulações colocadas abaixo do piso do próprio apartamento, que sirva privativamente à sua unidade autônoma, bem como infiltrações nas paredes e nos pisos, respondendo pelos danos que porventura venham a causar ao condomínio ou às unidades de outros condôminos.

Art.128º Os condôminos deverão comunicar por escrito o síndico e/ou zelador, por escrito, a execução de obras nos apartamentos, principalmente aquelas que deverão ser acompanhada por engenheiro/arquiteto com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: No caso de instalação de aparelhos de ar condicionado, deverá ser utilizado o local a ele destinado na estrutura dos edifícios, vez que, por serem os prédios erguidos no sistema de alvenaria estrutural, **não é recomendado** pelo construtor, serem feitas aberturas e/ou furos que transpassem as paredes.

Art.129º Por motivo de segurança da estrutura do prédio, quaisquer alteração no projeto original da parte interna dos apartamentos (paredes, redes elétricas e hidráulicas) deverão ser comunicadas por escrito ao síndico. Os proprietários deverão entregar cópia das plantas e projeto com a autorização e aprovação do PODER PÚBLICO e da CONSTRUTORA.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

16

Mabsi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07, sob o número 10009744520198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A55.

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Páulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.130º Quaisquer alteração no projeto original da unidade que atentem contra as recomendações de segurança da Construtora, do Poder Público e das Concessionárias de Serviço Público serão de responsabilidade exclusiva do proprietário que as realizar, ficando responsável inclusive por quaisquer multas que venham a serem aplicadas ao Condomínio com base nas referidas alterações.

Art.131º É proibido aos moradores entrar nas dependências reservadas aos equipamentos e instalações que guarnecem o condomínio, tais como, quadro dos medidores de energia, lixeira, zeladoria, coberta, antenas, para-raios, luz de sinalização, quadro de sucção, e outros aqui não relacionados, bem como desligar as bombas de recalque e/ou as bombas de sucção e/ou o grupo de gerador e/ou demais equipamentos (exceto se acompanhado do síndico ou do funcionário do prédio autorizado pelo síndico).

Art. 132º Os moradores devem permitir o ingresso em suas unidades autônomas do síndico ou seus prepostos, quando tal se torne indispensável à inspeção ou à realização de reparos em instalações e serviços nas tubulações das unidades vizinhas.

Art.133º Em caso de viagem ou ausência prolongada por um período superior a 24 horas, o morador deverá fechar o registro interno de gás e de água do apartamento. Nesse caso, o morador também deverá indicar telefone de contato para que, em circunstâncias emergenciais, o síndico possa comunicar o evento.

Parágrafo Único: No caso de suspeita de vazamentos de gás e/ou de água, estando o morador ausente e sem acesso e/ou possibilidade á comunicação, fica desde já autorizado a pessoa do síndico, a usar de mecanismos de acesso emergenciais á unidade, visando a segurança de todo o conjunto condominial, isentando tanto o síndico como o condomínio de qualquer representação, judicial e/ou extrajudicial, com relação á entrada na unidade decorrente de suspeitas e emergências acima citadas.

Art.134º O condômino que alugar a sua unidade autônoma perderá automaticamente o direito de frequentar e usar as áreas comuns, que será transferida ao locatário.

Art.135º O Síndico e o Conselho Fiscal não responderão por rixas, intrigas e aversões particulares entre moradores.

Art.136º O Síndico, pessoalmente, ou por intermédio dos seus prepostos, poderá se entender com os moradores, a fim de dirimir dúvida ou tomar providências necessárias à segurança do prédio e a boa convivência social.

Art.137º Não é permitida a abordagem para sugestões e/ou reclamações aos familiares do Síndico, Subsíndico e dos membros do Conselho Fiscal.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

17




**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.138º Todo e qualquer dano ou estrago provocado por condôminos, seus dependentes ou empregados particulares, em qualquer área comum do edifício, será inteiramente indenizado pelo condômino responsável, sem prejuízo da multa prevista no Clausula 88º e das consequências cíveis e criminais de seus atos, quando for o caso.

**DAS PENALIDADES E DAS INDENIZAÇÕES**

Art. 139º O disciplinamento é uma decorrência do interesse comum, que, nesse caso, se sobrepõe ao interesse particular, para assegurar a tranquilidade no uso e gozo do edifício, limitando os abusos que possam prejudicar a segurança, o sossego, o bom nome, asseio, higiene e conforto do condomínio. Portanto, o Síndico tem o dever de aplicar as sanções previstas na convenção e nesse regulamento e o fará em prol dos interesses da coletividade.

Art.140º Constituem perturbações de uso das coisas comuns as infrações às normas estabelecidas na Convenção e neste Regulamento, as deliberações aprovadas nas Assembleias, assim como quaisquer atos, ainda que aqui não especificadas, dos quais resulte prejuízo de qualquer natureza para o condomínio ou para o gozo dos direitos dos moradores.

Art.141º Constatada a infração a qualquer dos dispositivos das normas do condomínio, o fato deverá ser comunicado por escrito de imediato ao Síndico, o qual tomará as medidas cabíveis.

**DAS MULTAS**

Art. 142 - As penalidades gerais, exceto as previstas na Clausula 88º ou aquelas que sobre aquela esteja mencionada, serão aplicadas proporcionalmente à gravidade do caso:

- a) Primeira infração: advertência por escrito será aplicada na primeira infração considerada de gravidade leve;
- b) Segunda infração: multa de valor equivalente a **uma** contribuição mensal para as despesas de condomínio vigente a época, tantas vezes quantas forem às infrações;
- c) Em caso de reincidências: o valor da multa será cobrado em dobro.

Art.143º No comprometimento de infrações variadas e cometidas por uma só pessoa, considerada a gravidade do caso e o caráter da infração, o Síndico poderá aplicar a pena de multa, mesmo que não tenha sido aplicada a pena de advertência.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

18

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)




**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.144º Nas infrações graves, e a critério do Síndico, será aplicada a pena de multa, independente ou não de ter sido aplicada a pena de advertência, cujo valor poderá variar ao valor correspondente ao quántuplo da contribuição mensal condominial, independente do ressarcimento de eventuais danos havidos, ou medidas que as fizerem necessárias.

Art.145º Em caso de reiterado descumprimento dos deveres previstos na lei, na presente convenção e regulamento interno, o condômino ou possuidor poderá ser constrangido a pagar uma multa correspondente a até dia 5 (cinco) vezes a sua contribuição mensal para as despesas da sua unidade, incidente à época da infração, mediante deliberação de três quartos dos condôminos restante, conforme a gravidade das faltas e a reiteração, independentemente das perdas e danos que se apurem.

Art.146º Em caso de reiterado comportamento antissocial, ou contrário à organização, costumes ou interesse da sociedade ou gerar incompatibilidade de convivência, o condômino infrator pagará a multa no valor equivalente a 10 (dez) vezes a sua contribuição mensal para as despesas à época da infração, até ulterior deliberação de assembleia, conforme dispõe o parágrafo do artigo 1.337 do Código Civil em vigor.

Art.147º Considera-se reiterada quando a prática da infração for cometida por duas ou mais vezes, sobre o mesmo fato ou não, num período de 01 (um) ano.

Art.148º A aplicação das multas capituladas, não autoriza a manutenção do estado das coisas praticadas, ou desenvolvidas contrariamente as normas, deve o infrator se abster da prática do ato e, quando for o caso, desfazer a obra ou instalação e reparar os danos ocasionados, que se cumprirão ainda que por vias judiciais.

Art.149º A imposição da multa será comunicada por escrito ao infrator ou quem por ele responsável dentro do vínculo de sua relação, não tendo efeito suspensivo o recurso eventualmente interposto.

Art.150º O valor da multa será incluindo no respectivo documento de cobrança, emitindo por ocasião do recolhimento imediatamente posterior das contribuições mensais das unidades.

Art.151º Comunicado da aplicação da multa, o infrator terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, por escrito, sua defesa, que será apreciada pelo Conselho Consultivo cabendo recurso para a primeira Assembleia Geral.

Art.152º Havendo interesse de o infrator recorrer para a Assembleia Geral deverá comunicar o síndico, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do resultado da apreciação pelo Conselho Consultivo, afim de que seja incluída sua reivindicação na pauta da próxima Assembleia.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.153º Não acarreta efeito suspensivo quando ao pagamento da multa o fato de o infrator solicitar por escrito o direito de se defender em Assembleia, persistindo a obrigação de pagar a multa e o direito de ser reembolsado, caso não seja ratificada.

Art.154º Nos casos de danos de bens materiais, o condômino deverá ressarcir imediatamente os danos, e somente após o ressarcimento poderá efetuar sua defesa. No caso de ser deferida a pretensão do recorrente, o condomínio ressarcirá os valores dos ressarcidos serão apurados em conformidade com o valor de mercado, independentemente, dos valores gastos pelo condômino.

Art.155º Não havendo interesse em se defender na primeira Assembleia posterior aos fatos, ou havendo, mas não comparecendo no dia e hora marcados, considerar-se à a multa líquida, certa e exigível, não havendo mais possibilidade de recurso para qualquer outra Assembleia.

Art.156º O pagamento da multa pecuniária não abstém o condômino infrator de ressarcir eventuais danos ao Condomínio ou a terceiros, bem como não o exime de suas responsabilidades decorrentes de lei.

Art.157º Se houver necessidades de procedimento judicial ou extrajudicial, todas as despesas correspondentes às despesas e a honorários advocatícios correrão por conta do condômino responsável, ficando obrigado a efetuar os reparos necessários ou reembolsar o condomínio das despesas que este tiver incorrido com a reposição de objetos e/ou áreas danificadas.

Art.158º Em caso de locação, o proprietário permanecerá como único responsável perante a administração do edifício pelo pagamento de sua quota parte, multas e indenizações, mesmo que estas tenham sido cometidas pelo seu inquilino.

Art.159º O condomínio, por si ou seu preposto, não assume responsabilidade por:

- a) Acidentes ou danos de ordem pessoal ou material, decorrentes de qualquer natureza, de que sejam vítimas dentro do condomínio, moradores, seus dependentes, serviçais, visitas e convidados, bem como extravios, quebras ou danos de instalações ou objetos confiados a empregados do condomínio;
- b) Furtos e roubos de que sejam vítimas dentro do condomínio, inclusive nas garagens, moradores, locatários e terceiros, em quaisquer circunstâncias ou ocasiões;
- c) Interrupção eventual que se verificar no condomínio, em qualquer ocasião, do serviço de eletricidade, água, gás, telefone, seja qual for sua causa.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB N°

59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)

**Parque Atacama**

CNPJ 20.001.893/0001-05

Avenida Paulino Rodella, 1234 – Jardim Universal – Araraquara – SP – CEP 14801-568

Art.160º Deverá ser realizado cadastro de cada morador do prédio, em conformidade com o Artigo 23º e seus parágrafos, e de seus empregados, conforme Artigo 31º, bem como cadastro de cada empregado do condomínio, devendo constar nesse cadastro dados pessoais que o identifiquem por motivos de segurança.

Art.161º Os boletos, as convocações das Assembleias e demais comunicações endereçadas aos proprietários das unidades serão entregues na portaria do edifício, salvo se o condômino tiver feito, em tempo oportuno, comunicação por escrito de outro endereço e/ou também por comunicação eletrônica (e-mail).

Art.162º Reclamações, sugestões, queixas e elogios deverão ser dirigidos por escrito em livro próprio existente na portaria do edifício.

Art.163º Os casos omissos serão resolvidos pelo Síndico ouvidos os membros do Conselho Consultivo, conforme o caso.

Art.164º Recomenda-se aos proprietários que cópia do presente Regimento Interno, acompanhe o contrato de locação e/ou cessão de sua unidade.

Art. 165º Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para qualquer ação ou procedimento decorrente da aplicação dos dispositivos deste regulamento.

Art.166º O presente Regulamento interno, aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2017, entrará em vigor nesta data e poderá ser alterado mediante o voto de 2/3 dos condôminos em assembleia especialmente convocada para tal fim.

Araraquara, 21 de Fevereiro de 2017.

*Karina Luzia Melsi*

Karina Luzia Melsi – Secretária da Mesa

*Lucas Viana Braga*

Lucas Viana Braga – Presidente da Mesa

Visto advogado

**JOSÉ MARIA CAMPOS FREITAS**  
OAB/SP - 115.733  
21

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara  
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 59717

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.  
Escrevente autorizado(a)



### Parque Atacama x Eric Chagas - un. 040302

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente  
De 10/12/2016 a 30/01/2019 p/ TJSP\_TABELAPRATICA  
Correção Integral no 1º mês e Correção Integral no último mês  
TJSP\_TABELAPRATICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos Judiciais

Forma dos Juros:

De 10/12/2016 a 30/01/2019 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa CC de 2,00 % sobre o valor corrigido + juros  
Despesas Convenção/Regimento de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros  
+ multa cc

| Data       | Descrição                                   | Valor da Parcela | Índice de Correção | Valor Corrigido | Valor dos Juros | Total Atualizado |
|------------|---|------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 10/12/2016 | Despesas Ordinária/Extraordinária           | R\$ 163,52       | 1,066302           | R\$ 174,36      | R\$ 44,75       | R\$ 219,11       |
| 10/01/2017 | Despesas Ordinária/Extraordinária           | R\$ 163,52       | 1,064811           | R\$ 174,10      | R\$ 42,94       | R\$ 217,04       |
| 10/02/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 176,57       | 1,040854           | R\$ 183,77      | R\$ 21,44       | R\$ 205,21       |
| 10/03/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 176,57       | 1,038984           | R\$ 183,44      | R\$ 19,57       | R\$ 203,01       |
| 25/03/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 122,00       | 1,038984           | R\$ 126,77      | R\$ 12,89       | R\$ 139,66       |
| 10/04/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 176,57       | 1,038257           | R\$ 183,32      | R\$ 17,72       | R\$ 201,04       |
| 25/04/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 122,00       | 1,038257           | R\$ 126,68      | R\$ 11,61       | R\$ 138,29       |
| 10/05/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 176,57       | 1,036082           | R\$ 182,95      | R\$ 15,86       | R\$ 198,81       |
| 12/05/2018 | Fundo de Reserva                            | R\$ 8,83         | 1,036082           | R\$ 9,17        | R\$ 0,79        | R\$ 9,96         |
| 25/05/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 100,61       | 1,036082           | R\$ 104,24      | R\$ 8,51        | R\$ 112,75       |
| 26/05/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 122,00       | 1,036082           | R\$ 126,40      | R\$ 10,28       | R\$ 136,68       |
| 10/06/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 176,57       | 1,031645           | R\$ 182,16      | R\$ 13,97       | R\$ 196,13       |
| 11/06/2018 | Fundo de Reserva                            | R\$ 8,83         | 1,031645           | R\$ 9,13        | R\$ 0,70        | R\$ 9,83         |
| 20/06/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 100,61       | 1,031645           | R\$ 103,80      | R\$ 7,61        | R\$ 111,41       |
| 28/06/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 122,00       | 1,031645           | R\$ 125,86      | R\$ 8,89        | R\$ 134,75       |
| 11/07/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 185,40       | 1,017101           | R\$ 188,57      | R\$ 12,51       | R\$ 201,08       |
| 20/07/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 100,61       | 1,017101           | R\$ 102,33      | R\$ 6,48        | R\$ 108,81       |
| 27/07/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 122,00       | 1,017101           | R\$ 124,09      | R\$ 7,57        | R\$ 131,66       |
| 10/08/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 185,40       | 1,014565           | R\$ 188,10      | R\$ 10,66       | R\$ 198,76       |
| 25/08/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 122,00       | 1,014565           | R\$ 123,78      | R\$ 6,40        | R\$ 130,18       |
| 10/09/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 185,40       | 1,014565           | R\$ 188,10      | R\$ 8,78        | R\$ 196,88       |
| 25/09/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 122,00       | 1,014565           | R\$ 123,78      | R\$ 5,16        | R\$ 128,94       |
| 10/10/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 185,40       | 1,011530           | R\$ 187,53      | R\$ 6,88        | R\$ 194,41       |
| 25/10/2018 | Parcela de Acordo                           | R\$ 122,00       | 1,011530           | R\$ 123,40      | R\$ 3,91        | R\$ 127,31       |
| 10/11/2018 | Fundo de Reserva                            | R\$ 8,83         | 1,007500           | R\$ 8,89        | R\$ 0,24        | R\$ 9,13         |
| 10/11/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 176,57       | 1,007500           | R\$ 177,90      | R\$ 4,74        | R\$ 182,64       |
| 10/12/2018 | Tarifa bancária baixa boleto (ref: 12/2018) | R\$ 4,00         | 1,010025           | R\$ 4,04        | R\$ 0,07        | R\$ 4,11         |
| 10/12/2018 | Taxa de Condomínio                          | R\$ 185,40       | 1,010025           | R\$ 187,26      | R\$ 3,12        | R\$ 190,38       |
|            | *** Totais:                                 | R\$ 3.621,78     |                    | R\$ 3.723,92    | R\$ 314,05      | R\$ 4.037,97     |

Multa CC (BC = 4.037,97): R\$ 80,77  
Despesas Convenção/Regimento (BC = 4.118,74): R\$ 823,75  
Total: R\$ 4.942,49





Spinelli Advogados  
Rua Roberto Simonsen - 70  
São Carlos - SP  
(16) 3376-1481

fls. 49  
Página: 2  
Data: 30/01/2019

**Parque Atacama x Eric Chagas - un. 040302**

| Data | Descrição | Valor da Parcela | Índice de Correção | Valor Corrigido | Valor dos Juros | Total Atualizado |
|------|-----------|------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
|------|-----------|------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|

Giovana Roberta Mercaldi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07, sob o número 100097444520198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A56.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

129.788

ARARAQUARA - SP

FICHA

01

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11:109-6

DATA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

13 de Outubro de 2014

**IMÓVEL:** Apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 4 do condomínio "PARQUE ATACAMA", situado na Rua Paulino Rodella número 1.234, em Araraquara, com uma área real total de 91,626 m², sendo 45,250 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 33,876 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,3118336%. **PROPRIETÁRIA:** MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São José do Rio Preto-SP, na Rua José Polo Mateus s/nº, Bairro Parque das Flores II, inscrita no CNPJ/MF sob número 13.324.270/0001-08, constituída através de contrato social datado de 18.11.2010, registrado na JUCESP sob NIRE número 35225096870, em sessão de 03.02.2011. **REGISTROS ANTERIORES:** R.1/M.116.347, de 04.07.2011, transportada para a M.118.337 e Rs.2 (de 13.01.2012) e 622 (de 13.10.2014) na M.118.337 e Av. 521/M.118.337.

Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Av.1 em 13 de outubro de 2014

**CONVENÇÃO**

A convenção do condomínio "PARQUE ATACAMA" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Art.1333 do CC) foi nesta data registrada sob nº 7.907 no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Av.2 em 13 de outubro de 2014

**HIPOTECA**

O imóvel encontra-se hipotecado à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um crédito no valor de R\$19.851.971,64, com recursos do FGTS. O prazo de amortização é de 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, com juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a. correspondente a taxa efetiva de 8,3001% a.a., na forma do título, conforme R.4/M.118.337.

Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

129.788

FICHA

01

VERSO

Protocolo nº 299321

AV.3 - em 26 de janeiro de 2015

**LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

O imóvel foi liberado da garantia hipotecária relatada na Av.2 (dois) conforme autorização dada pela Caixa Econômica Federal no instrumento particular de 09.12.2014 (microf. 05.01.2015).

*José Carlos dos Santos Barbieri*  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 303196

R.4 - em 08 de abril de 2015

**DAÇÃO EM PAGAMENTO**

Por escritura de 17.03.2015, Lº 2100, fls.85/88, do 9º Tabelião de Notas de Belo Horizonte - MG (microf. 24.03.2015), MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel, a título de dação em pagamento, pelo valor de R\$80.000,00, para ELISEU ATTÍLIO NONINO, brasileiro, químico, RG 2.394.862-SP, CPF 011.879.108-72, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NONINO, brasileira, professora, RG 3.545.297-SP, CPF 043.600.528-04, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria, 1555, apartamento 121, Centro. Consta da escritura que a transmitente exibiu, Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, sob nº C68E.8C77.D652.0BB8, expedida pela SRFB/PGFN, em 17.03.2015, válida até 13.09.2015.

*Andréia Selloza de Aguiar Macchioli*  
Andréia Selloza de Aguiar Macchioli  
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 307948

R.5 - em 21 de julho de 2015

**VENDA**

Por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS, datado de 01.07.2015 (microf. em 17.07.2015), ELISEU ATTÍLIO NONINO e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NONINO, já qualificados, venderam o imóvel (CEP 14801-515), por R\$115.000,00, para ERIC CHAGAS, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, maior, RG. 46.352.238-2-SP, CPF 368.419.778-58, residente em Matão - SP, na



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

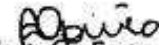
MATRÍCULA

129.788

FICHA

02

Rua Jose Martinho Martins nº 144. Consta do instrumento que foi concedido pelo FGTS/União (complemento), desconto de R\$2.113,00 e utilizado recursos da conta vinculada do FGTS no valor de R\$10.345,44.

  
Ana Maria de Freitas Gouvêa  
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 307948

R.6 - em 21 de julho de 2015


**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Por instrumento particular de 01.07.2015 (R.5), ERIC CHAGAS, solteiro, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento no valor de R\$102.541,56, que deverá ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC, a taxa de juros contratada de 5,5000% (nominal) e 5,6407% (efetiva) ao ano, e demais taxas constantes do título, correspondendo o valor do encargo mensal inicial em R\$769,90, vencível em 01.08.2015, na forma do título. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO.

  
Ana Maria de Freitas Gouvêa  
Escrevente Autorizada




8588000001-6 32650185111-1 90590005666-3 08020190224-7


|  |                                |  |  |
|--|--------------------------------|--|--|
|  Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |                                | <b>DARE-SP</b>                             |  |
|  |                                | <b>Documento Principal</b>                 |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Parque Atacama   |                                | 07 - Data de Vencimento<br>24/02/2019      |  |
| 02 - Endereço<br>Avenida Paulino Rodella, 1234 Araraquara SP   |                                | 08 - Valor Total<br>R\$ 132,65             |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>20.001.893   | 04 - Telefone<br>(16)3376-1481 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><br><b>190590005666080</b><br><br>Emissão: 25/01/2019 |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATACAMA, Réu: Eric Chagas                                   |                                |  |  |
| 10 - Autenticação Mecânica   |                                | Via do Banco                               |  |

|  |  |   |   |  |  |                                       |
|--|--|---|---|--|--|---------------------------------------|
| 190590005666080-0001<br> |  Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda                | <b>DARE-SP</b>                              | 01 - Código de Receita - Descrição<br><b>230-6</b> Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais |  | 07 - Código do Serviço - Descrição<br>TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL | 19 - Qtdde Serviços: 1                |
|  |  | <b>Documento Detalhe</b>                    | 03 - Data de Vencimento<br>24/02/2019   | 06 -   | 09 - Valor da Receita<br>R\$ 132,65                                  | 12 - Acréscimo Financeiro<br>R\$ 0,00 |
|  |  | 15 - Nome do Contribuinte<br>Parque Atacama | 04 - Cnpj ou Cpf<br>20.001.893/0001-05  | 05 -   | 07 - Referência  | 10 - Juros de Mora<br>R\$ 0,00        |
| 16 - Endereço<br>Avenida Paulino Rodella, 1234 Araraquara SP   | 17 - Observações<br>Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATACAMA, Réu: Eric Chagas |   | 08 -  | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração<br>R\$ 0,00 | 14 - Valor Total<br>R\$ 132,65                                       |                                       |
| 18 - Nº do Documento Debito<br>190590005666080-0001<br>Emissão: 25/01/2019                                 |  |   |   |  |  |                                       |

8588000001-6 32650185111-1 90590005666-3 08020190224-7


|  |                                |  |  |
|--|--------------------------------|--|--|
|  Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |                                | <b>DARE-SP</b>                             |  |
|  |                                | <b>Documento Principal</b>                 |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Parque Atacama   |                                | 07 - Data de Vencimento<br>24/02/2019      |  |
| 02 - Endereço<br>Avenida Paulino Rodella, 1234 Araraquara SP   |                                | 08 - Valor Total<br>R\$ 132,65             |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>20.001.893   | 04 - Telefone<br>(16)3376-1481 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><br><b>190590005666080</b><br><br>Emissão: 25/01/2019 |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATACAMA, Réu: Eric Chagas                                     |                                |  |  |
| 10 - Autenticação Mecânica   |                                | Via do Contribuinte                        |  |



|  |                                |   |  |  |  |
|--|--------------------------------|---|--|--|--|
|    |                                | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1> |  |
|  |                                |   |  | <b>Documento Principal</b>                   |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Parque Atacama   |                                |   | 07 - Data de Vencimento<br><div style="text-align: right;">24/02/2019</div>                            |  |  |
| 02 - Endereço<br>avenida paulino rodella, 1234 Araraquara SP   |                                |   | 08 - Valor Total<br><div style="text-align: right;">R\$ 22,17</div>                                    |  |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>20.001.893   | 04 - Telefone<br>(16)3376-1481 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1  | 09 - Número do DARE<br><div style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>190590005666112</b></div> |  |  |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATACAMA, Réu: Eric Chagas |                                |   | Emissão: 25/01/2019  |  |  |
| 10 - Autenticação Mecânica   |                                |   | Via do Banco   |  |  |

|  |  |  |  |   |   |   |  |
|--|--|--|--|---|---|---|--|
| 190590005666112-0001<br> |  Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda                |  | <b>DARE-SP</b><br>Documento<br>Detalhe |   | 01 - Código de Receita - Descrição<br><b>304-9</b><br>Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - Carteira de previdência dos advogados de São Paulo | 02 - Código do Serviço - Descrição<br>TJ - 1130R1 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) | 19 - Qtd. Serviços: 1                    |
|  | 15 - Nome do Contribuinte<br>Parque Atacama  |  | 03 - Data de Vencimento<br>24/02/2019  | 06 -  | 09 - Valor da Receita<br>R\$ 22,17  | 12 - Acréscimo Financeiro<br>R\$ 0,00   |  |
|  | 16 - Endereço<br>avenida paulino rodella, 1234 Araraquara SP   |  | 04 - Cnpj ou Cpf<br>20.001.893/0001-05 | 05 -  | 07 - Referência   | 10 - Juros de Mora<br>R\$ 0,00  | 13 - Honorários Advocatícios<br>R\$ 0,00 |
|  | 17 - Observações<br>Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATACAMA, Réu: Eric Chagas |  | 08 -                                   | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infrção<br>R\$ 0,00 | 14 - Valor Total<br>R\$ 22,17   |   |  |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>190590005666112-0001<br>Emissão: 25/01/2019                                |  |  |  |   |   |   |  |

8588000000-8 22170185111-8 90590005666-3 11220190224-9

|  |                                |   |  |  |  |
|--|--------------------------------|---|--|--|--|
|    |                                | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1> |  |
|  |                                |   |  | <b>Documento Principal</b>                   |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>Parque Atacama   |                                |   | 07 - Data de Vencimento<br><div style="text-align: right;">24/02/2019</div>                            |  |  |
| 02 - Endereço<br>avenida paulino rodella, 1234 Araraquara SP   |                                |   | 08 - Valor Total<br><div style="text-align: right;">R\$ 22,17</div>                                    |  |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>20.001.893   | 04 - Telefone<br>(16)3376-1481 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1  | 09 - Número do DARE<br><div style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>190590005666112</b></div> |  |  |
| 06 - Observações<br>Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATACAMA, Réu: Eric Chagas |                                |   | Emissão: 25/01/2019  |  |  |
| 10 - Autenticação Mecânica   |                                |   | Via do Contribuinte  |  |  |

|   |            |           |                    |
|---|------------|-----------|--------------------|
| Nome  | RG         | CPF       | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA  |            |           | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo  | Unidade    | CEP       |                    |
| A DISTRIBUIR  | ARARAQUARA | 14801-788 |                    |
| Endereço  | Código     | Valor     |                    |
| AVENIDA PAULINO RODELLA, 1234   | 201-0      |           |                    |
| Histórico   | Valor      |           |                    |
| CONTRAFÉ- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AUTOR: PARQUE ATACAMA X RÉU: ERIC CHAGAS | 4,20       |           |                    |
|   | Total      |           | 4,20               |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 042051174001 120102000183 930001059067



Corte aqui.

|   |            |           |                    |
|---|------------|-----------|--------------------|
| Nome  | RG         | CPF       | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA  |            |           | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo  | Unidade    | CEP       |                    |
| A DISTRIBUIR  | ARARAQUARA | 14801-788 |                    |
| Endereço  | Código     | Valor     |                    |
| AVENIDA PAULINO RODELLA, 1234   | 201-0      |           |                    |
| Histórico   | Valor      |           |                    |
| CONTRAFÉ- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AUTOR: PARQUE ATACAMA X RÉU: ERIC CHAGAS | 4,20       |           |                    |
|   | Total      |           | 4,20               |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 042051174001 120102000183 930001059067



Corte aqui.

|   |            |           |                    |
|---|------------|-----------|--------------------|
| Nome  | RG         | CPF       | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA  |            |           | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo  | Unidade    | CEP       |                    |
| A DISTRIBUIR  | ARARAQUARA | 14801-788 |                    |
| Endereço  | Código     | Valor     |                    |
| AVENIDA PAULINO RODELLA, 1234   | 201-0      |           |                    |
| Histórico   | Valor      |           |                    |
| CONTRAFÉ- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AUTOR: PARQUE ATACAMA X RÉU: ERIC CHAGAS | 4,20       |           |                    |
|   | Total      |           | 4,20               |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 042051174001 120102000183 930001059067



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07, sob o número 10009744520198260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A59.

|  |  |  |   |                                    |  |
|--|--|--|---|------------------------------------|--|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>   |  | <b>001-9</b>   | <b>00190.00009 02844.278008 00009.772179 1 77850000007959</b> |                                    |  |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  |  | Agência/Cód. Cedente<br>5963-3 / 950000-6  | Data Emissão<br>25/01/2019                                    | Vencimento<br>30/01/2019           |  |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |  | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93   |   |                                    |  |
| Pagador<br>PARQUE ATACAMA  |  | Nosso Número<br>28442780000009772  | Número Documento<br>9772                                      | Valor do documento<br>79,59        |  |
| Instruções<br>Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>                                      |  | Número do Depósito: <b>9772</b>  |   | Autenticação mecânica              |  |
| Depositante/Remetente: <b>PARQUE ATACAMA</b>   |  | Vara Judicial:   |   | Número do Processo:<br><b>null</b> |  |
| Nome do Autor: <b>PARQUE ATACAMA</b>   |  | Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>   |   | Ano Processo: <b>2019</b>          |  |
| Nome do Réu: <b>ERIC CHAGAS</b>  |  | Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |   |                                    |  |
| <b>1ª via - PROCESSO</b>   |  |  |   |                                    |  |

|  |  |  |   |                                    |  |
|--|--|--|---|------------------------------------|--|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>   |  | <b>001-9</b>   | <b>00190.00009 02844.278008 00009.772179 1 77850000007959</b> |                                    |  |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  |  | Agência/Cód. Cedente<br>5963-3 / 950000-6  | Data Emissão<br>25/01/2019                                    | Vencimento<br>30/01/2019           |  |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |  | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93   |   |                                    |  |
| Pagador<br>PARQUE ATACAMA  |  | Nosso Número<br>28442780000009772  | Número Documento<br>9772                                      | Valor do documento<br>79,59        |  |
| Instruções<br>Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>                                      |  | Número do Depósito: <b>9772</b>  |   | Autenticação mecânica              |  |
| Depositante/Remetente: <b>PARQUE ATACAMA</b>   |  | Vara Judicial:   |   | Número do Processo:<br><b>null</b> |  |
| Nome do Autor: <b>PARQUE ATACAMA</b>   |  | Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>   |   | Ano Processo: <b>2019</b>          |  |
| Nome do Réu: <b>ERIC CHAGAS</b>  |  | Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |   |                                    |  |
| <b>2ª via - ESCRIVÃO</b>   |  |  |   |                                    |  |

|  |  |  |   |                                    |  |
|--|--|--|---|------------------------------------|--|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>   |  | <b>001-9</b>   | <b>00190.00009 02844.278008 00009.772179 1 77850000007959</b> |                                    |  |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  |  | Agência/Cód. Cedente<br>5963-3 / 950000-6  | Data Emissão<br>25/01/2019                                    | Vencimento<br>30/01/2019           |  |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |  | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93   |   |                                    |  |
| Pagador<br>PARQUE ATACAMA  |  | Nosso Número<br>28442780000009772  | Número Documento<br>9772                                      | Valor do documento<br>79,59        |  |
| Instruções<br>Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>                                      |  | Número do Depósito: <b>9772</b>  |   | Autenticação mecânica              |  |
| Depositante/Remetente: <b>PARQUE ATACAMA</b>   |  | Vara Judicial:   |   | Número do Processo:<br><b>null</b> |  |
| Nome do Autor: <b>PARQUE ATACAMA</b>   |  | Comarca/Fórum: <b>ARARAQUARA</b>   |   | Ano Processo: <b>2019</b>          |  |
| Nome do Réu: <b>ERIC CHAGAS</b>  |  | Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. |   |                                    |  |
| <b>3ª via - ESCRIVÃO</b>   |  |  |   |                                    |  |

|   |                         |   |   |                                     |                                   |
|---|-------------------------|---|---|-------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>  |                         | <b>001-9</b>  | <b>00190.00009 02844.278008 00009.772179 1 77850000007959</b> |                                     |                                   |
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>   |                         | Vencimento<br>30/01/2019                              |   |                                     |                                   |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA   |                         | Agência / Código do beneficiário<br>5963-3 / 950000-6 |   |                                     |                                   |
| Data do Documento<br>25/01/2019   | Nº do documento<br>9772 | Espécie Doc   | Aceite  | Data de Processamento<br>25/01/2019 | Nosso número<br>28442780000009772 |
| Carteira<br>17/35   | Especie                 | Quantidade  | Valor   | (=) Valor do documento<br>79,59     |                                   |
| Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)  |                         | (-) Desconto / Abatimento                             |   |                                     |                                   |
| Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. |                         | (-) Outras deduções                                   |   |                                     |                                   |
|   |                         | (+) Mora / Multa                                      |   |                                     |                                   |
|   |                         | (+) Outros acréscimos                                 |   |                                     |                                   |
|   |                         | (+) Valor cobrado<br>79,59                            |   |                                     |                                   |
| Pagador<br>PARQUE ATACAMA CPF/CNPJ: 20.001.893/0001-05<br>AVENIDA PAULINO RODELLA, 1234, JARDIM DAS FLORES<br>ARARAQUARA -SP CEP:14801-788                          |                         | Código de barra                                       |   | Autenticação mecânica               |                                   |
| Sacador/Avalista  |                         |   |   | Ficha de Compensação                |                                   |





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.14.07  
5965X05965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO  
AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6  
=====

|                         |                      |               |
|-------------------------|----------------------|---------------|
| Convenio                | SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG |               |
| Codigo de Barras        | 85880000001-6        | 32650185111-1 |
|                         | 90590005666-3        | 08020190224-7 |
| Banco                   |                      | 001           |
| Data do pagamento       |                      | 29/01/2019    |
| Nr de controle- Dare-SP | 190590005666080      |               |
| Valor Total             |                      | 132,65        |

-----

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 012943  
AUTENTICACAO SISBB:  
C.131.542.1C0.C08.86F

=====

1a via

=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07 , sob o número 10009744520198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A5B.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.14.07  
5965X05965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO  
AGENCIA: 5965-X      CONTA:                    4.401-6  
=====

|                         |                      |                 |        |
|-------------------------|----------------------|-----------------|--------|
| Convenio                | SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG |                 |        |
| Codigo de Barras        | 85880000001-6        | 32650185111-1   |        |
|                         | 90590005666-3        | 08020190224-7   |        |
| Banco                   |                      |                 | 001    |
| Data do pagamento       |                      | 29/01/2019      |        |
| Nr de controle- Dare-SP |                      | 190590005666080 |        |
| Valor Total             |                      |                 | 132,65 |

-----

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 012943  
AUTENTICACAO SISBB:  
C.131.542.1C0.C08.86F

-----

Via do Contribuinte

=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07, sob o número 10009744520198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A5B.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.14.35  
5965X05965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO  
AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85880000000-8 22170185111-8  
90590005666-3 11220190224-9  
Banco 001  
Data do pagamento 29/01/2019  
Nr de controle- Dare-SP 190590005666112  
Valor Total 22,17  
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 012944  
AUTENTICACAO SISBB:  
A.CB7.126.D48.OFF.0F6  
=====

1a via  
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07 , sob o número 10009744520198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A5C.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.14.35  
5965X05965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO  
AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85880000000-8 22170185111-8  
90590005666-3 11220190224-9  
Banco 001  
Data do pagamento 29/01/2019  
Nr de controle- Dare-SP 190590005666112  
Valor Total 22,17  
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 012944  
AUTENTICACAO SISBB:  
A.CB7.126.D48.OFF.0F6  
=====

Via do Contribuinte  
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07, sob o número 10009744520198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A5C.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.14.53  
5965X05965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO  
AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6  
=====

|                   |                     |               |  |
|-------------------|---------------------|---------------|--|
| Convenio          | TJSP - CUSTAS FEDTJ |               |  |
| Codigo de Barras  | 86810000000-2       | 04205117400-1 |  |
|                   | 12010200018-3       | 93000105906-7 |  |
| Data do pagamento |                     | 29/01/2019    |  |
| Valor Total       |                     | 4,20          |  |

=====

DOCUMENTO: 012945  
AUTENTICACAO SISBB:  
E.066.C83.365.A3A.417

29/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:15:13  
 596505965 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SALVADOR SPINELLI NETO  
 AGENCIA: 5965-X CONTA: 4.401-6

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284427800800009772179177850000007959

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PARQUE ATACAMA

CNPJ: 20.001.893/0001-05

-----

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 12.946            |
| NOSSO NUMERO       | 28442780000009772 |
| CONVENIO           | 02844278          |
| DATA DE VENCIMENTO | 30/01/2019        |
| DATA DO PAGAMENTO  | 29/01/2019        |
| VALOR DO DOCUMENTO | 79,59             |
| VALOR COBRADO      | 79,59             |

=====

NR.AUTENTICACAO C.E4D.090.12C.9E0.C88

-----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais: agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2019 às 18:07, sob o número 10009744520198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 23C9A5F.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para pagar a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos *ex officio*, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Intime-se.

Araraquara, 31 de janeiro de 2019.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –  
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037 - ESS**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº: **037.2019/002726-1**

**Pessoa a ser citada: Executado: ERIC CHAGAS**, Brasileiro, Solteiro, RG 46.352.238-2, CPF 368.419.778-58, com endereço à Avenida Paulino Rodella, 1234, Apartamento 302 Bloco 04, Jardim das Flores, CEP 14801-788, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 4.942,49**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para pagar a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

**5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 01 de fevereiro de 2019. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 9772 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto  
 Endereço: RUA ROBERTO SIMONSEN, 70, VILA PELICANO - CEP 13574-022, São Carlos-SP, 70 - (16)33761481

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

\*03720190027261\*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0050/2019, foi disponibilizado na página 482/493 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para pagar a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Araraquara, 5 de fevereiro de 2019.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Fábio Marcondes de Rezende (29925)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2019/002726-1 dirigi-me ao endereço nele indicado – Avenida Paulino Rodella, 1234, Apto. 302, Bloco 04, Araraquara (SP) – onde DEIXEI DE CITAR Eric Chagas haja vista o fato de ali não ter conseguido encontrá-lo já que o executado nele não mais reside segundo informação de Gideão e de Nilton, responsável pela portaria do condomínio ali situado e síndico, respectivamente - ambos os funcionários informaram que o executado é o proprietário do apartamento acima mencionado, onde atualmente reside uma pessoa de nome Natália, locatária do imóvel (em contato pelo interfone com a moradora, Gideão, o porteiro, me informou que Natália lhe disse que Eric atualmente reside na cidade de Matão - SP).

Diante do exposto devolvo o mandado à SADM para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 13 de fevereiro de 2019.

Número de Cotas: 01 (uma); guia 9772, R\$ 79,59.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Autos com vista ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado sem cumprimento. Nada Mais. Araraquara, 15 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2019, foi disponibilizado na página 435/446 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Autos com vista ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado sem cumprimento. Nada Mais."

Araraquara, 19 de fevereiro de 2019.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**

**CONDOMINIO PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, requerer que o Sr. Oficial de Justiça se dirija até o endereço da unidade 67, a fim de constatar quem de fato mora no imóvel.

Caso seja recebido por algum morador da unidade, que indague de quem se trata, com qualificação completa e que informe a que título ocupa o imóvel, apresentando documentos comprobatórios.

Requer outrossim, a penhora dos alugueres sob a forma de arresto e que na mesma oportunidade o Sr. Oficial de Justiça intime o

**SPINELLI ADVOGADOS**

*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548*

*Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))*

*Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))*

*Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))*

locatário para que ora em diante deposite os locatícios nos autos sob pena de aplicação de multa por descumprimento de ordem judicial.

Para tanto, anexa guia de Oficial de Justiça no valor de R\$ 79,59.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 01 de março de 2019.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NET e autenticado por uma agência de Justiça do Estado de São Paulo em 01/03/2019 às 16:56, sob o número WARQ19700260941. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000974452019826003 e código 24C1003.



001-9

00190.00009 02844.278008 00010.645174 1 78190000007959

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5963-3 / 950000-6 | Data Emissão<br>28/02/2019             | Vencimento<br>05/03/2019    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>PARQUE ATACAMA  | Nosso Número<br>28442780000010645         | Número Documento<br>10645              | Valor do documento<br>79,59 |

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Autor: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Réu: **ERIC CHAGAS**

Número do Depósito: **10645**  
 Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Processo: **1000974452019826003**  
 Ano Processo: **2019**  
**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00010.645174 1 78190000007959

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5963-3 / 950000-6 | Data Emissão<br>28/02/2019             | Vencimento<br>05/03/2019    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>PARQUE ATACAMA  | Nosso Número<br>28442780000010645         | Número Documento<br>10645              | Valor do documento<br>79,59 |

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Autor: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Réu: **ERIC CHAGAS**

Número do Depósito: **10645**  
 Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Processo: **1000974452019826003**  
 Ano Processo: **2019**  
**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00010.645174 1 78190000007959

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5963-3 / 950000-6 | Data Emissão<br>28/02/2019             | Vencimento<br>05/03/2019    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>PARQUE ATACAMA  | Nosso Número<br>28442780000010645         | Número Documento<br>10645              | Valor do documento<br>79,59 |

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Autor: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Réu: **ERIC CHAGAS**

Número do Depósito: **10645**  
 Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Processo: **1000974452019826003**  
 Ano Processo: **2019**  
**3ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00010.645174 1 78190000007959

|   |                          |             |        |   |
|---|--------------------------|-------------|--------|---|
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b> |                          |             |        | Vencimento<br>05/03/2019                              |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                           |                          |             |        | Agência / Código do beneficiário<br>5963-3 / 950000-6 |
| Data do Documento<br>28/02/2019   | Nº do documento<br>10645 | Espécie Doc | Aceite | Data de Processamento<br>28/02/2019                   |
| Carteira<br>17/35   | Espécie                  | Quantidade  | Valor  | Nosso número<br>28442780000010645                     |

**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Valor do documento  
79,59  
 (-) Desconto / Abatimento  
 (-) Outras deduções  
 (+) Mora / Multa  
 (+) Outros acréscimos  
 (=) Valor cobrado  
79,59

Pagador  
PARQUE ATACAMA CPF/CNPJ: 20.001.893/0001-05  
 RUA ROBERTO SIMONSEN 70, VILA PELICANO  
 SAO CARLOS -SP CEP:13574-022

Sacador/Avalista

Código de baixa  
 Autenticação mecânica  
 Ficha de Compensação





**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

01/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 08:17:42  
306203062 0002

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800010645174178190000007959

BENEFICIARIO:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
NOME FANTASIA:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CNPJ: 51.174.001/0001-93  
PAGADOR:  
PARQUE ATACAMA  
CNPJ: 20.001.893/0001-05

-----

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 30.104            |
| NOSSO NUMERO       | 28442780000010645 |
| CONVENIO           | 02844278          |
| DATA DE VENCIMENTO | 05/03/2019        |
| DATA DO PAGAMENTO  | 01/03/2019        |
| VALOR DO DOCUMENTO | 79,59             |
| VALOR COBRADO      | 79,59             |

-----

NR. AUTENTICACAO 9.153.642.B97.1EB.6BE

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN

01/03/2019 08:17:40

Transação efetuada com sucesso.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Expeça-se mandado de constatação e arresto, anexando a petição de fls. 70/71.

Int.

Araraquara, 06 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº: **037.2019/006423-0**

**Endereço a ser diligenciado:**

Avenida Paulino Rodella, 1234, Apartamento 302 Bloco 04, , Jardim das Flores - CEP 14801-788, Araraquara-SP - **unidade 67**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE se o imóvel encontra-se ocupado e , em caso positivo, que o morador, devidamente qualificado, informe a que título ocupa o imóvel, apresentando a documentação comprobatório.** Ademais, que promova o **ARRESTO** dos alugueres e **INTIME** o locatário para que, ora em diante, deposite os locatícios nos autos, sob pena de descumprimento de multa por descumprimento de ordem judicial, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Expeça-se mandado de constatação e arresto, anexando a petição de fls. 70/71. Int.". (a) Paulo Luis Aparecido Treviso.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 07 de março de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10645 - R\$ 79,59

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto  
 Endereço: RUA ROBERTO SIMONSEN, 70, VILA PELICANO - CEP 13574-022, São Carlos-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*03720190064230\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2019, foi disponibilizado na página 398/405 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de constatação e arresto, anexando a petição de fls. 70/71. Int."

Araraquara, 11 de março de 2019.

MARTA APARECIDA SANCHES SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Soraya Nogueira Andrade (29953)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2019/006423-0 dirigi-me á av. Paulino Rodella 1234, nesta , apartamento 302, bloco 04 a fim de constatar se há alguém ocupando o imóvel. Verifiquei junto ao sr. Claudinei (funcionário da portaria) que encontra-se residindo no apartamento a sra. Nathalia Simão Canalli (PF 354.223.768-3), que a mesma não tem ficado no imóvel, uma vez que deu à luz recentemente e tem ficado na casa da mãe (não soube informar o endereço desta última). Retornei ainda mais duas vezes ao local, sendo atendida pelo porteiro, sr. Gideão, e posteriormente pelo sr. Nilton (zelador) que confirmaram a informação fornecida, sendo que a referida ainda não retornou ao imóvel. Tendo esgotado o prazo legal para o total cumprimento deste mandado, sem que tenha encontrado a sra. Nathália, devolvo o presente sem efetuar as demais constatações, o arresto e a intimação. Aguardo determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 25 de março de 2019.

Número de Cotas:01 R\$79,59 guia n° 10645



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, que preparei o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 77: vista ao exequente.

Nada Mais. Araraquara, 27 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2019, foi disponibilizado na página 387/398 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Fl. 77: vista ao exequente."

Araraquara, 29 de março de 2019.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS**

*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548*

*Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))*

*Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))*

*Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))*

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**

**CONDOMINIO PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, ante a informação do Sr. Oficial de Justiça, requerer o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 05 de abril de 2019.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 80: Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, conforme requerido.

Int.

Araraquara, 08 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2019, foi disponibilizado na página 399/407 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 80: Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. Int."

Araraquara, 10 de abril de 2019.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS**

*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548*

*Karen Cortez Angelo – OAB/SP: 382.787 ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))*

*Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))*

*Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))*

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**

**CONDOMINIO PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, requerer expedição de novo mandado para o endereço de fls. 77.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 14 de maio de 2019.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548



001-9

00190.00009 02844.278008 00012.446175 5 78940000007959

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5963-3 / 950000-6 | Data Emissão<br>14/05/2019             | Vencimento<br>19/05/2019    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>PARQUE ATACAMA  | Nosso Número<br>28442780000012446         | Número Documento<br>12446              | Valor do documento<br>79,59 |

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Autor: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Réu: **ERIC CHAGAS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Depósito: **12446**  
 Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**  
 Número do Processo: **1000974-45.2019**  
 Ano Processo: **2019**  
**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00012.446175 5 78940000007959

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5963-3 / 950000-6 | Data Emissão<br>14/05/2019             | Vencimento<br>19/05/2019    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>PARQUE ATACAMA  | Nosso Número<br>28442780000012446         | Número Documento<br>12446              | Valor do documento<br>79,59 |

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Autor: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Réu: **ERIC CHAGAS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Depósito: **12446**  
 Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**  
 Número do Processo: **1000974-45.2019**  
 Ano Processo: **2019**  
**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.278008 00012.446175 5 78940000007959

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>5963-3 / 950000-6 | Data Emissão<br>14/05/2019             | Vencimento<br>19/05/2019    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>PARQUE ATACAMA  | Nosso Número<br>28442780000012446         | Número Documento<br>12446              | Valor do documento<br>79,59 |

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Autor: **PARQUE ATACAMA**  
 Nome do Réu: **ERIC CHAGAS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Depósito: **12446**  
 Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**  
 Número do Processo: **1000974-45.2019**  
 Ano Processo: **2019**  
**3ª via - ESCRIVÃO**



001-9

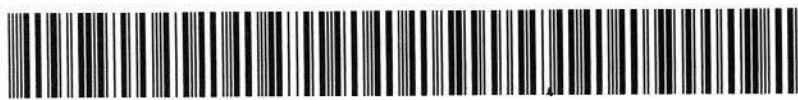
00190.00009 02844.278008 00012.446175 5 78940000007959

|   |                          |                       |                                     |   |
|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------------------|---|
| <b>Local de pagamento</b><br><b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>   |                          |                       |                                     | Vencimento<br>19/05/2019                              |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA   |                          |                       |                                     | Agência / Código do beneficiário<br>5963-3 / 950000-6 |
| Data do Documento<br>14/05/2019   | Nº do documento<br>12446 | Espécie Doc<br>Aceite | Data de Processamento<br>14/05/2019 | Nosso número<br>28442780000012446                     |
| Carteira<br>17/35   | Espécie                  | Quantidade            | Valor                               | (=) Valor do documento<br>79,59                       |
| <b>Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)</b>   |                          |                       |                                     | (-) Desconto / Abatimento                             |
| Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. |                          |                       |                                     | (-) Outras deduções                                   |
|   |                          |                       |                                     | (+) Mora / Multa                                      |
|   |                          |                       |                                     | (+) Outros acréscimos                                 |
|   |                          |                       |                                     | (=) Valor cobrado<br>79,59                            |

Pagador  
 PARQUE ATACAMA CPF/CNPJ: 20.001.893/0001-05  
 RUA ROBERTO SIMONSEN 70, VILA PELICANO  
 SAO CARLOS -SP CEP:13574-022

Sacador/Avalista

Código de baixa  
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2019 às 17:12, sob o número WARQ19700622991. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 26FCAB7.



**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

14/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:16:50  
306203062 0017

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

001900009028442780080001244617557894000007959

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PARQUE ATACAMA

CNPJ: 20.001.893/0001-05

-----

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 51.426           |
| NOSSO NUMERO       | 2844278000012446 |
| CONVENIO           | 02844278         |
| DATA DE VENCIMENTO | 19/05/2019       |
| DATA DO PAGAMENTO  | 14/05/2019       |
| VALOR DO DOCUMENTO | 79,59            |
| VALOR COBRADO      | 79,59            |

-----

NR.AUTENTICACAO 9.1AD.6BD.119.85E.EF2

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN

Transação efetuada com sucesso.

14/05/2019 11:16:49

Transação efetuada com sucesso por: JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 83: Expeça-se folha de rosto ao mandado anteriormente expedido, conforme fls. 74.

Int.

Araraquara, 16 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**  
 Valor da Causa: **R\$ 4.942,49**  
 Nº do Mandado: **037.2019/014421-7**

**Mandado expedido em relação a: Eric Chagas**

**Endereço a ser diligenciado:**

Avenida Paulino Rodella, 1234, Apartamento 302 Bloco 04, Jardim das Flores - CEP 14801-788, Araraquara-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 12446 - R\$ 79,59**

Nome do Juiz de Direito: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Araraquara, 17 de maio de 2019.

**\*03720190144217\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2019, foi disponibilizado na página 499/518 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 83: Expeça-se folha de rosto ao mandado anteriormente expedido, conforme fls. 74. Int."

Araraquara, 21 de maio de 2019.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

*ms*  
*ma*  
*estaba*  
*surve*  
*canelli*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**  
Valor da Causa: **R\$ 4.942,49**  
Nº do Mandado: **037.2019/014421-7**

*Laurenep*

**Mandado expedido em relação a: Eric Chagas**

**Endereço a ser diligenciado:**

Avenida Paulino Rodella, 1234, Apartamento 302 Bloco 04, Jardim das Flores - CEP 14801-788, Araraquara-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 12446 - R\$ 79,59**

Nome do Juiz de Direito: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Araraquara, 17 de maio de 2019.



*Martha S Canelli*  
*42.974.945-4*  
*354.223.76 P-03*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Lourenço de Souza Matos (29932)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2019/014421-7 dirigi-me ao endereço indicado e, após as formalidades legais, constatei que o imóvel encontra-se atualmente alugado para Sra. Nathalia Silva Canalli, RG 42974945-4, CPF 354223768-03, declarando ter contrato verbal de locação com o proprietário. Assim sendo **intimei Nathalia Silva Canalli** de todo o conteúdo do mandado, a qual, após ouvir a leitura do mesmo, exarou a sua nota de ciência e aceitou a contrafé, que lhe foi entregue. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 28 de junho de 2019.

Número de Cotas: 1  
 Guia 12446 (R\$79,59)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Vista ao exequente sobre a certidão de fls. 92."

Nada Mais. Araraquara, 02 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0355/2019, foi disponibilizado na página 448/455 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
08/07/2019 à 08/07/2019 - Prov. CSM 2.491/2018 - Suspensão  
09/07/2019 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Vista ao exequente sobre a certidão de fls. 92.""

Araraquara, 4 de julho de 2019.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação do exequente nos autos sobre a certidão de fls. 92. Nada Mais. Araraquara, 05 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



Olá Sr. **MARCIO VILLELA MARTINS 359204 - mvilelam** , última visita em 05/08/2019, 15:36hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

**PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais**

Preencha um dos campos abaixo para realizar sua busca.

Número do  
Processo

1000974-45.2019.8.26.0037

Conta Judicial

### Processo

Número do  
Processo:

1000974-45.2019.8.26.0037

Comarca:

Araraquara

Foro:

Foro De Araraquara

Ofício/Cartório:

Cartório Da 3ª. Vara Cível

Vara:

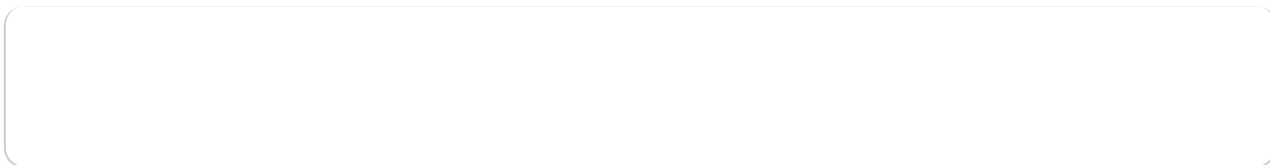
3ª Vara Cível

|                | Tipo       | Nome                   | CPF/CNPJ           |
|----------------|------------|------------------------|--------------------|
| <b>Partes:</b> | Autor      | PARQUE ATACAMA         | 20.001.893/0001-05 |
|                | Adv. Autor | Salvador Spinelli Neto | 081.520.388-81     |
|                | Réu        | Eric Chagas            | 368.419.778-58     |
|                | Adv. Réu   |                        |                    |

### Contas Judiciais

**(Não existem contas para o processo pesquisado)**







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 96/97: Ciência ao exequente.

Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito.

No silêncio, cumpra-se o artigo 485, § 1º do CPC.

Int.

Araraquara, 05 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0424/2019, foi disponibilizado na página 457/464 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 96/97: Ciência ao exequente. Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, cumpra-se o artigo 485, § 1º do CPC. Int."

Araraquara, 7 de agosto de 2019.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Lucia Stamato Gomes – OAB/SP 254.781 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**

**CONDOMINIO PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho disponibilizado em 07.08.2019, requerer nova intimação da locatária, Sra. Nathalia Silva Canalli, advertindo-a de que os alugueres do imóvel se encontram penhorados e que a mesma encontra-se regularmente intimada a depositar nos autos o valor do locatício.

Até o presente momento, embora intimada por oficial de justiça em 28.06.2019 (conforme certidão de fls. 92), NENHUM depósito foi realizado, fazendo-se necessário advertir novamente a locatária que o depósito nos autos se trata de ordem judicial e não de mera faculdade, devendo a mesma observar o quanto determinado sob pena de ser lhe aplicada multa diária em razão do descumprimento de ordem judicial, bem como que o fato pode ser levando ao conhecimento do Ministério Público para apuração de crime de desobediência.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 09 de Agosto de 2019.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 100: Recolha o exequente a diligência do oficial de justiça.

Após, expeça-se mandado de intimação da locatária para depositar em conta judicial à disposição deste Juízo o valor dos aluguéis, conforme mandado e certidão de fls. 75 e 92 que seguem anexos.

Int.

Araraquara, 12 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0437/2019, foi disponibilizado na página 420/431 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 100: Recolha o exequente a diligência do oficial de justiça. Após, expeça-se mandado de intimação da locatária para depositar em conta judicial à disposição deste Juízo o valor dos aluguéis, conforme mandado e certidão de fls. 75 e 92 que seguem anexos. Int."

Araraquara, 14 de agosto de 2019.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Lucia Stamato Gomes – OAB/SP 254.781 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))*

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**

**CONDOMINIO PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho disponibilizado em 14.08.2019, requerer a juntada da anexa guia GRD no valor de R\$ 79,59.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 20 de Agosto de 2019.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548



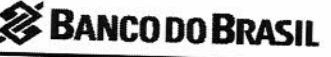
001-9

00190.00009 02844.278008 00015.055171 1 79920000007959

|                          |  |                      |                   |                  |                            |                    |            |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário             | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cod. Cedente | 5963-3 / 950000-6 | Data Emissão     | 20/08/2019                 | Vencimento         | 25/08/2019 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |                      |                   | CPF/CNPJ         | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                    |            |
| Pagador                  | Parque Atacama   | Nosso Número         | 28442780000015055 | Número Documento | 15055                      | Valor do documento | 79,59      |

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Parque Atacama**  
Nome do Autor: **Parque Atacama**  
Nome do Réu: **Nathália Silva Canalli**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: 1000974-45.2019.8.26.0037  
Ano Processo: 2019  
1ª via - PROCESSO



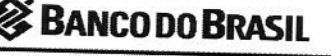
001-9

00190.00009 02844.278008 00015.055171 1 79920000007959

|                          |  |                      |                   |                  |                            |                    |            |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário             | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cod. Cedente | 5963-3 / 950000-6 | Data Emissão     | 20/08/2019                 | Vencimento         | 25/08/2019 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |                      |                   | CPF/CNPJ         | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                    |            |
| Pagador                  | Parque Atacama   | Nosso Número         | 28442780000015055 | Número Documento | 15055                      | Valor do documento | 79,59      |

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Parque Atacama**  
Nome do Autor: **Parque Atacama**  
Nome do Réu: **Nathália Silva Canalli**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: 1000974-45.2019.8.26.0037  
Ano Processo: 2019  
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00015.055171 1 79920000007959

|                          |  |                      |                   |                  |                            |                    |            |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário             | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cod. Cedente | 5963-3 / 950000-6 | Data Emissão     | 20/08/2019                 | Vencimento         | 25/08/2019 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |                      |                   | CPF/CNPJ         | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                    |            |
| Pagador                  | Parque Atacama   | Nosso Número         | 28442780000015055 | Número Documento | 15055                      | Valor do documento | 79,59      |

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Parque Atacama**  
Nome do Autor: **Parque Atacama**  
Nome do Réu: **Nathália Silva Canalli**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: 1000974-45.2019.8.26.0037  
Ano Processo: 2019  
3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00015.055171 1 79920000007959

|                    |   |             |        |                                  |                   |
|--------------------|---|-------------|--------|----------------------------------|-------------------|
| Local de pagamento | <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b> |             |        | Vencimento                       | 25/08/2019        |
| Beneficiário       | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                     |             |        | Agência / Código do beneficiário | 5963-3 / 950000-6 |
| Data do Documento  | Nº do documento                                   | Espécie Doc | Aceite | Data de Processamento            | Nosso número      |
| 20/08/2019         | 15055   |             |        | 20/08/2019                       | 28442780000015055 |
| Carteira           | Espécie   | Quantidade  | Valor  | (=) Valor do documento           | 79,59             |
| 17/35              |   |             |        | (-) Desconto / Abatimento        |                   |
|                    |   |             |        | (-) Outras deduções              |                   |
|                    |   |             |        | (+) Mora / Multa                 |                   |
|                    |   |             |        | (+) Outros acréscimos            |                   |
|                    |   |             |        | (=) Valor cobrado                | 79,59             |

**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**  
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador  
Parque Atacama CPF/CNPJ: 20.001.893/0001-05  
RUA ROBERTO SIMONSEN 70, Vila Pelicano  
SAO CARLOS -SP CEP:13574-022

Código de baixa  
Autenticação mecânica  
Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NET, e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2019 às 10:11:26, número WARQ191126360. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 24278FB.



**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

20/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:17:13  
 306203062 0039

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028442780080001505517117992000007959

BENEFICIARIO:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 NOME FANTASIA:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 CNPJ: 51.174.001/0001-93  
 PAGADOR:  
 Parque Atacama  
 CNPJ: 20.001.893/0001-05

-----

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 82.014            |
| NOSSO NUMERO       | 28442780000015055 |
| CONVENIO           | 02844278          |
| DATA DE VENCIMENTO | 25/08/2019        |
| DATA DO PAGAMENTO  | 20/08/2019        |
| VALOR DO DOCUMENTO | 79,59             |
| VALOR COBRADO      | 79,59             |

-----

NR. AUTENTICACAO 8.ECA.D91.E5C.82E.DF0

-----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN

20/08/2019 11:17:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/08/2019 às 18:37, sob o número WARQ19701126360. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 2A278FB.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado.

Nada Mais. Araraquara, 21 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **037.2019/025197-8**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME NATHÁLIA SILVA CANALLI**, CPF 354.223.768-03, RG 42974945-4, Avenida Paulino Rodella, 1234, apto 302, bloco 04, Jardim das Flores, CEP 14801-788, Araraquara - SP, para depositar em conta judicial à disposição deste Juízo o valor dos aluguéis, conforme mandado e certidão de fls. 75 e 92 que seguem anexos.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 21 de agosto de 2019. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 15055 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto  
 Endereço: RUA ROBERTO SIMONSEN, 70, VILA PELICANO - CEP 13574-022, São Carlos-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*03720190251978\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **037.2019/025197-8**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME NATHÁLIA SILVA CANALLI**, CPF 354.223.768-03, RG 42974945-4, Avenida Paulino Rodella, 1234, apto 302, bloco 04, Jardim das Flores, CEP 14801-788, Araraquara - SP, para depositar em conta judicial à disposição deste Juízo o valor dos aluguéis, conforme mandado e certidão de fls. 75 e 92 que seguem anexos.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 21 de agosto de 2019. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 15055 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto  
 Endereço: RUA ROBERTO SIMONSEN, 70, VILA PELICANO - CEP 13574-022, São Carlos-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO SERGIO MENDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 2ACB190. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO MARCONDES DE REZENDE, liberado nos autos em 06/09/2019 às 14:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 2ACB190.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Fábio Marcondes de Rezende (29925)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2019/025197-8 dirigi-me ao endereço nele indicado – Avenida Paulino Rodella, 1234, apto. 302, bloco 04, Araraquara (SP) – e INTIMEI Nathália Simão Canalli (este é o nome correto da pessoa intimada segundo informou Nathália e não como consta do mandado) de todo o conteúdo do presente, que ficou de tudo ciente, assinou ao anverso do mandado e aceitou a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 06 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 01 (uma); guia 15055, R\$ 79,59.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve qualquer manifestação ou providência nos autos. Nada mais. Araraquara, 09 de outubro de 2019.  
 Eu, \_\_\_\_, Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito.

No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 09 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0557/2019, foi disponibilizado na página 466/475 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 11 de outubro de 2019.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador



**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))  
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**

**CONDOMINIO PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento a publicação disponibilizada em 11.10.2019, requerer a citação do Executado pelos Correios no seguinte endereço:

**RUA JOSÉ MARTINHO MARTINS, Nº 144  
JARDIM SANTA ROSA  
MATÃO/SP CEP: 15.995-048**

Para tanto, requer a juntada da anexa guia FEDTJ, cód. 120-1, no valor de R\$ 23,55, devidamente quitada.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 22 de Outubro de 2019.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019102216380605**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

|   |                           |        |                    |
|---|---------------------------|--------|--------------------|
| Nome  | RG                        | CPF    | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                                  |                           |        | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                                  | Unidade                   | CEP    |                    |
| 1000974-45.2019.8.26                            | 0037 - 3 VC DE ARARAQUARA |        |                    |
| Endereço  |                           | Código |                    |
|   |                           | 120-1  |                    |
| Histórico                                       |                           | Valor  |                    |
| DESPESAS POSTAIS - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |                           | 23,55  |                    |
|   |                           | Total  | 23,55              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868200000004 | 235551174000 | 112012000183 | 930001056050 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019102216380605**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

|   |                           |        |                    |
|---|---------------------------|--------|--------------------|
| Nome  | RG                        | CPF    | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                                  |                           |        | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                                  | Unidade                   | CEP    |                    |
| 1000974-45.2019.8.26                            | 0037 - 3 VC DE ARARAQUARA |        |                    |
| Endereço  |                           | Código |                    |
|   |                           | 120-1  |                    |
| Histórico                                       |                           | Valor  |                    |
| DESPESAS POSTAIS - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |                           | 23,55  |                    |
|   |                           | Total  | 23,55              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868200000004 | 235551174000 | 112012000183 | 930001056050 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019102216380605**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

|   |                           |        |                    |
|---|---------------------------|--------|--------------------|
| Nome  | RG                        | CPF    | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                                  |                           |        | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                                  | Unidade                   | CEP    |                    |
| 1000974-45.2019.8.26                            | 0037 - 3 VC DE ARARAQUARA |        |                    |
| Endereço  |                           | Código |                    |
|   |                           | 120-1  |                    |
| Histórico                                       |                           | Valor  |                    |
| DESPESAS POSTAIS - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |                           | 23,55  |                    |
|   |                           | Total  | 23,55              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868200000004 | 235551174000 | 112012000183 | 930001056050 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|





**Transações Pendentes**

G333221643912332022  
22/10/2019 16:50:13

**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.50.15  
3062703062

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
EFETUADO POR: ANGELA MARIA RAYMUN

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8682000000-4 23555117400-0  
11201200018-3 93000105605-0  
Data do pagamento 22/10/2019  
Valor Total 23,55  
=====

DOCUMENTO: 102205  
AUTENTICACAO SISBB:  
A.8D2.2A2.BD3.065.598

Assinada por JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN 22/10/2019 16:50:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB599006 ANGELA MARIA RAYMUN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2019 às 09:31, sob o número WARQ19701471474. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 2C69CA6.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 113: Expeça-se carta de citação do executado.

Int.

Araraquara, 24 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Destinatário(a):  
 Eric Chagas  
 Rua José Martinho Martins, 144, Jardim Santa Rosa  
 Matao-SP  
 CEP 15995-048

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.942,49**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 25 de outubro de 2019. Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0597/2019, foi disponibilizado na página 518/525 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 113: Expeça-se carta de citação do executado. Int."

Araraquara, 30 de outubro de 2019.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

037 FARQ.19.00061373-9 031219 1312 36

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 3ª. Vara Cível

Rua dos Libanezes 1998, , -, Vila Nossa Senhora do Carmo

14801-425, Araraquara, SP

#### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_\_

Assinatura matriculada no Cartório

*Marcio de Tullio*  
Agente de Correios  
Matrícula: 8.653.091-7  
AC MATÃO

AC MATÃO  
MATÃO-SE/SP  
08 NOV 2019  
MATÃO-SE/SP



## Tribunal de Justiça de São Paulo

# AR

Digital

### Carta

9912260497-SE/SP

TJ/SP

Correios



Eric Chagas

Rua Jose Martinho Martins, 144, Jardim Santa Rosa

15995-048

Matão, SP

AO REMETENTE

Postagem: 30/10/2019

BV088189122BR



037 FARQ.19.00061373-9 031219 1312 36



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Autos com vista ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do "AR" sem cumprimento (motivo: não procurado). Nada Mais. Araraquara, 04 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.





fls. 121  
CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**DESTINATÁRIO**

Eric Chagas

Rua Jose Martinho Martins, Jardim Santa Rosa

Matao, SP

15995-048

**AO REMETENTE**

AR088189122JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 01/11/19 11:35 h

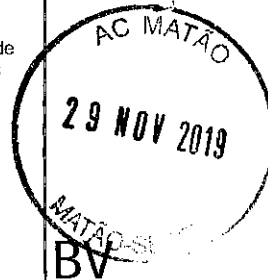
2ª 05/11/19 11:32 h

3ª 07/11/19 11:24 h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado                 |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente                  |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido                 |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |   |



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Maurício Antonio de Tullio  
Agente de Correios  
Matrícula: 8.653.091-7  
AC MATAO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2019, foi disponibilizado na página 425/428 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Autos com vista ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do "AR" sem cumprimento (motivo: não procurado). Nada Mais."

Araraquara, 6 de dezembro de 2019.

Lucas Cambuy da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))  
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**

**CONDOMINIO PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, requerer a expedição de carta precatória para a comarca de Matão.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 12 de dezembro de 2019.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 123: Expeça-se carta precatória para citação, penhora e avaliação, conforme requerido, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento, comprovando a distribuição no prazo de 10 dias.

Int.

Araraquara, 13 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0727/2019, foi disponibilizado na página 553/554 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/12/2019 à 31/12/2019 - Recesso - Suspensão  
01/01/2020 à 06/01/2020 - Recesso - Suspensão  
07/01/2020 à 20/01/2020 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 123: Expeça-se carta precatória para citação, penhora e avaliação, conforme requerido, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento, comprovando a distribuição no prazo de 10 dias. Int."

Araraquara, 18 de dezembro de 2019.

Lucas Cambuy da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 4.942,49**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MATÃO-SP.

O Exmo Sr. Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: 1- CITAÇÃO** do executado, **ERIC CHAGAS**, CPF 368.419.778-58, RG 46.352.238-2, com endereço à Rua José Martinho Martins, 144, Jardim Santa Rosa - CEP 15995-048, Matao-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.942,49, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

1000974-45.2019.8.26.0037



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " Vistos. Fls. 123: Expeça-se carta precatória para citação, penhora e avaliação, conforme requerido, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento, comprovando a distribuição no prazo de 10 dias. Int." (a) Paulo Luis Aparecido Treviso.

**ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA QUE DEVERÁ SER CITADA: ERIC CHAGAS**, CPF 368.419.778-58, RG 46.352.238-2, com endereço à Rua José Martinho Martins, 144, Jardim Santa Rosa, CEP 15995-048, Matao - SP.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Salvador Spinelli Neto, OAB nº 250548/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Araraquara, 16 de dezembro de 2019. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

**Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037**

**PARQUE ATACAMA**, já qualificado nos autos deste processo que move em face de **ERIC CHAGAS**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de distribuição da carta precatória para o Foro de Matão/SP.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 07 de janeiro de 2020.

*p.p.*- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP nº 250.548





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

|                     |                        |
|---------------------|------------------------|
| Foro:               | Foro de Matão          |
| Processo:           | 10000149520208260347   |
| Classe do Processo: | Carta Precatória Cível |
| Assunto principal:  | Citação                |
| Segredo de Justiça: | Não                    |
| Data/Hora:          | 06/01/2020 17:33:55    |

**Partes**

|        |                |
|--------|----------------|
| Réu:   | ERIC CHAGAS    |
| Autor: | Parque Atacama |

**Documentos**

|  |   |
|--|---|
| Petição*:  | Carta Precatória -Atacama x Eric Chagas - 1-2.pdf       |
| Cópias Extraídas de Outros Processos:            | Cópia Processo - Atacama x Eric Chagas - 1-10.pdf       |
| Guia de Custas Judiciais - DARE:                 | DARE - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS - 1-2.pdf           |
| Guia do Fundo Especial de Despesa - FEDTJ:       | FEDTJ contrafe - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS - 1-2.pdf |
| Guia de Diligências do Oficial de Justiça - GRD: | GRD - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS - 1-2.pdf            |

**Devolução de precatória - vosso processo 1000974-45.2019.8.26.0037**

FABIO HENRIQUE PIRES &lt;fhpires@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 01/04/2020 16:07

Para: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL &lt;araraq3cv@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (76 KB)

Senha do Processo [1000014-95.2020.8.26.0347].pdf;

1000974-45.2019.8.26.0037 - Vosso processo (nosso - 1000014-95.2020.8.26.0347)

Prezado, boa tarde.

Segue precatória devolvida negativa

Att.

**FABIO HENRIQUE PIRES**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Cível da Comarca de Matão-SP

RUA LEANDRO BOCCHI , 560, Matao-SP - CEP 15991-152

E-mail: [fhpires@tjsp.jus.br](mailto:fhpires@tjsp.jus.br)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MATÃO

FORO DE MATÃO

1ª VARA CÍVEL

Rua Leandro Bocchi , 560, ,, Residencial Monte Carlo - CEP 15991-152,

Fone: (16) 3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **100014-95.2020.8.26.0347**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Parque Atacama**  
 Requerido: **Eric Chagas**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Géder Massini (29335)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 347.2020/000033-5 dirigi-me ao endereço indicado, R. JOSE M. MARTINS, 144, onde realizei diligência no dia 02/03/20 por volta das 17:10 horas, mas **DEIXEI de CITAR** o(a) Sr(a). ERIC CHAGAS por não localiza-lo(a). No local encontrei o(a) Sr(a). “Samara”, que alegou morar no imóvel há aproximadamente quatro meses, e desconhecer o requerido. Diante do exposto, devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Matao, 05 de março de 2020.

Número de Cotas: 1 GRD: R\$ 79,59 (doc. 4939)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MATÃO**  
**FORO DE MATÃO**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Leandro Bocchi , 560, ., Residencial Monte Carlo - CEP 15991-152,  
 Fone: (16) 3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao1@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1000014-95.2020.8.26.0347**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Parque Atacama**  
 Requerido: **Eric Chagas**

**Senha:** **ycyjwm**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Matao, 01 de abril de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Autos com vista ao exequente sobre a devolução sem cumprimento da carta precatória. Nada Mais. Araraquara, 03 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0196/2020, foi disponibilizado na página 339 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Autos com vista ao exequente sobre a devolução sem cumprimento da carta precatória. Nada Mais."

Araraquara, 6 de abril de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Departamento Jurídico - ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que move em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante de Vossa Excelência, requerer a utilização da constrição denominada **Arresto Executivo, ou "pré-penhora"**, prescrita no art. 830 do Código de Processo Civil, em sede de processos de Execução Por Quantia Certa, utilizando-se para isso do sistema **BACENJUD** e efetivando tal arresto de forma **ON LINE**.

Nessa hipótese, utilizando-se do art. 830 do CPC (arresto executivo), em analogia com o art. 835 do mesmo dispositivo, chega-se a possibilidade da efetivação da **Pré - Penhora Online**, via **BACENJUD**, conforme se desprende do Julgado do **STJ**, conforme se extrai, que deverá ser interpretado por analogia já que antes do advento do novel Código de Processo Civil:

**PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXECUTADOS NÃO LOCALIZADOS. ARRESTO PRÉVIO OU**

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico - ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))*

**EXECUTIVO. ART. 653 DO CPC. BLOQUEIO ON LINE. POSSIBILIDADE, APÓS O ADVENTO DA LEI N. 11.382/2006. APLICAÇÃO DO ART. 655-A DO CPC, POR ANALOGIA. 1.- "1. O arresto executivo, também designado arresto prévio ou pré-penhora, de que trata o art. 653 do CPC, objetiva assegurar a efetivação de futura penhora na execução por título extrajudicial, na hipótese de o executado não ser encontrado para citação. 2. Frustrada a tentativa de localização do executado, é admissível o arresto de seus bens na modalidade on-line (CPC, art. 655-A, aplicado por analogia). (...)." (REsp 1.370.687/MG, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJe 15/08/2013). 2.- Recurso Especial provido, para permitir o arresto on line, a ser efetivado na origem. (STJ - REsp: 1338032 SP 2012/0167279-6, Relator: Ministro SIDNEI BENETI, Data de Julgamento: 05/11/2013, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/11/2013).**

Forçoso observar Excelência, que a inquilina do Executado já foi intimada para depositar os locatícios nos autos e não o fez, tampouco apresentou contrato de locação, alegando ser verbal e que o Exequente está encontrando dificuldades para citação, bem como para receber o débito, o que vem causando sérios prejuízos aos condôminos adimplentes, reforçando a efetividade e o cabimento do presente pedido.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Carlos, 13 de abril de 2020.

**p.p. - Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Primeiramente, recolha o credor os custos para impressão, no valor de R\$16,00 – guia FDTJ, cód. 434-1, bem ainda traga a planilha atualizada do débito.

Após, proceda ao arresto *on-line* em nome do executado via sistema do Bacenjud.

Int.

Araraquara, 15 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2020, foi disponibilizado na página 355/357 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, recolha o credor os custos para impressão, no valor de R\$16,00 - guia FDTJ, cód. 434-1, bem ainda traga a planilha atualizada do débito. Após, proceda ao arresto on-line em nome do executado via sistema do Bacenjud. Int."

Araraquara, 17 de abril de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Departamento Jurídico - ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que move em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 17/04/2020, requerer a juntada da guia FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 32,00, bem como planilha de débito atualizada.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Carlos, 08 de maio de 2020.

*p.p.* - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

| Data Venc  | Mês/Ano Ref. / Descrição                  | Valor Parcela (R\$) | Índice de Correção | Valor Corrigido (R\$) | Valor Juros (R\$) | Tarifa Bx Boletto (R\$) | Valor Corr. Juros Boletto (R\$) | Boletto (R\$) | Multa CC (R\$) | Desp Conv. (R\$) 20,00% | Hon. Advoc. (R\$) 10,00% | Total Atualizado (R\$) |
|------------|---|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------|----------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|
| 10/12/2016 | 12/2016 / TAXA DE CONDOMINIO              | 163,52              | 1,331688           | 217,76                | 90,28             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 6,16           | 62,84                   | 37,70                    | 414,74                 |
| 10/01/2017 | 12/2016 / TAXA DE CONDOMINIO              | 163,52              | 1,329826           | 217,45                | 87,91             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 6,11           | 62,29                   | 37,38                    | 411,14                 |
| 10/02/2018 | 02/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 176,57              | 1,299907           | 229,52                | 62,52             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 5,84           | 59,58                   | 35,75                    | 393,21                 |
| 10/03/2018 | 03/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 176,57              | 1,297571           | 229,11                | 60,27             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 5,79           | 59,03                   | 35,42                    | 389,62                 |
| 25/03/2018 | 03/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 122,00              | 1,297571           | 158,30                | 40,85             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3,98           | 40,63                   | 24,38                    | 268,14                 |
| 10/04/2018 | 04/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 176,57              | 1,296663           | 228,95                | 57,87             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 5,74           | 58,51                   | 35,11                    | 386,18                 |
| 25/04/2018 | 04/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 122,00              | 1,296663           | 158,19                | 39,19             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3,95           | 40,27                   | 24,16                    | 265,76                 |
| 10/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 176,57              | 1,283952           | 226,71                | 55,04             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 5,64           | 57,48                   | 34,49                    | 379,36                 |
| 12/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 8,83                | 1,283952           | 11,34                 | 2,75              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 0,28           | 2,87                    | 1,72                     | 18,96                  |
| 25/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 100,61              | 1,283952           | 129,18                | 30,71             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3,20           | 32,62                   | 19,57                    | 215,28                 |
| 26/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 122,00              | 1,283952           | 156,64                | 37,19             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3,88           | 39,54                   | 23,72                    | 260,97                 |
| 10/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 176,57              | 1,212280           | 214,05                | 49,75             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 5,28           | 53,82                   | 32,29                    | 355,19                 |
| 11/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 8,83                | 1,212280           | 10,70                 | 2,48              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 0,26           | 2,69                    | 1,61                     | 17,74                  |
| 20/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 100,61              | 1,212280           | 121,97                | 27,94             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3,00           | 30,58                   | 18,35                    | 201,84                 |
| 28/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 122,00              | 1,212280           | 147,90                | 33,49             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3,63           | 37,00                   | 22,20                    | 244,22                 |
| 11/07/2018 | 07/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,188509           | 220,35                | 48,94             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 5,39           | 54,94                   | 32,96                    | 362,58                 |
| 20/07/2018 | 07/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 100,61              | 1,188509           | 119,58                | 26,20             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 2,92           | 29,74                   | 17,84                    | 196,28                 |
| 27/07/2018 | 07/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 122,00              | 1,188509           | 145,00                | 31,43             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3,53           | 35,99                   | 21,60                    | 237,55                 |
| 10/08/2018 | 08/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,165205           | 216,03                | 45,82             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 5,24           | 53,42                   | 32,05                    | 352,56                 |
| 25/08/2018 | 08/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 122,00              | 1,165205           | 142,16                | 29,45             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3,43           | 35,01                   | 21,00                    | 231,05                 |
| 10/09/2018 | 09/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,155384           | 214,21                | 43,23             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 5,15           | 52,52                   | 31,51                    | 346,62                 |
| 25/09/2018 | 09/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 122,00              | 1,155384           | 140,96                | 27,74             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3,37           | 34,41                   | 20,65                    | 227,13                 |
| 10/10/2018 | 10/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,145646           | 212,40                | 40,74             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 5,06           | 51,64                   | 30,98                    | 340,82                 |
| 25/10/2018 | 10/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 122,00              | 1,145646           | 139,77                | 26,11             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 3,32           | 33,84                   | 20,30                    | 223,34                 |
| 10/11/2018 | 11/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 176,57              | 1,137683           | 200,88                | 36,46             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 4,75           | 48,42                   | 29,05                    | 319,56                 |
| 11/11/2018 | 11/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 8,83                | 1,137683           | 10,05                 | 1,82              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00          | 0,24           | 2,42                    | 1,45                     | 15,98                  |
| 10/12/2018 | 12/2018 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,129774           | 209,46                | 35,92             | 4,00                    | 4,52                            | 0,78          | 5,02           | 51,14                   | 30,69                    | 337,53                 |
| 10/01/2019 | 01/2019 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,121921           | 208,00                | 33,52             | 4,00                    | 4,49                            | 0,72          | 4,93           | 50,33                   | 30,20                    | 332,19                 |
| 10/02/2019 | 02/2019 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,116339           | 206,97                | 31,22             | 4,00                    | 4,47                            | 0,67          | 4,86           | 49,64                   | 29,78                    | 327,61                 |
| 10/03/2019 | 03/2019 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,106930           | 205,22                | 29,04             | 4,00                    | 4,43                            | 0,63          | 4,79           | 48,82                   | 29,29                    | 322,22                 |
| 10/04/2019 | 04/2019 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,101423           | 204,20                | 26,79             | 4,00                    | 4,41                            | 0,58          | 4,72           | 48,14                   | 28,88                    | 317,72                 |
| 10/05/2019 | 05/2019 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,095943           | 203,19                | 24,63             | 4,00                    | 4,38                            | 0,53          | 4,66           | 47,48                   | 28,49                    | 313,36                 |
| 10/06/2019 | 06/2019 / TAXA DE CONDOMINIO              | 185,40              | 1,090491           | 202,18                | 22,42             | 4,00                    | 4,36                            | 0,48          | 4,59           | 46,81                   | 28,08                    | 308,92                 |
| 10/07/2019 | 07/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,085066           | 201,17                | 20,30             | 4,00                    | 4,34                            | 0,44          | 4,53           | 46,16                   | 27,70                    | 304,64                 |
| 10/10/2019 | 10/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,053154           | 195,25                | 13,72             | 4,00                    | 4,21                            | 0,30          | 4,27           | 43,55                   | 26,13                    | 287,43                 |
| 10/03/2020 | 03/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,014049           | 188,00                | 3,69              | 4,00                    | 4,06                            | 0,08          | 3,91           | 39,94                   | 23,97                    | 263,65                 |

| Data Venc  | Mês/Ano Ref. / Descrição                  | Valor Parcela (R\$) | Índice de Correção | Valor Corrigido (R\$) | Valor Juros (R\$) | Tarifa Bx Boleto (R\$) | Valor Corr. Juros Boleto (R\$) | Multa CC (R\$) | Desp Conv. (R\$) 20,00% | Hon. Advoc. (R\$) 10,00% | Total Atualizado (R\$) |           |
|------------|---|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|------------------------|--------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|-----------|
| 10/04/2020 | 04/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,007000           | 186,70                | 1,74              | 4,00                   | 4,03                           | 0,04           | 3,85                    | 39,27                    | 23,56                  | 259,19    |
|            | TOTAIS:                                   | 5.471,78            |                    | 6.429,50              | 1.279,17          | 44,00                  | 47,70                          | 5,25           | 155,27                  | 1.583,38                 | 950,01                 | 10.450,28 |

TOTAL R\$ 10.450,28

User: VALERIA



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050715064907**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |   |     |                            |
|---|---|-----|----------------------------|
| Nome<br>PARQUE ATACAMA                                    | RG  | CPF | CNPJ<br>20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo<br>1000974-45.2019                         | Unidade<br>TERCEIRA VARA CÍVEL ARARAQUARA | CEP |                            |
| Endereço  | Código<br>434-1                           |     | Valor                      |
| Histórico<br>BACENJUD PRQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS E OUTRA | Total                                     |     | 32,00                      |
|   |   |     | Total                      |
|   |   |     | 32,00                      |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 320051174000 143412000180 930001059075



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050715064907**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |   |     |                            |
|---|---|-----|----------------------------|
| Nome<br>PARQUE ATACAMA                                    | RG  | CPF | CNPJ<br>20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo<br>1000974-45.2019                         | Unidade<br>TERCEIRA VARA CÍVEL ARARAQUARA | CEP |                            |
| Endereço  | Código<br>434-1                           |     | Valor                      |
| Histórico<br>BACENJUD PRQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS E OUTRA | Total                                     |     | 32,00                      |
|   |   |     | Total                      |
|   |   |     | 32,00                      |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 320051174000 143412000180 930001059075



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050715064907**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |   |     |                            |
|---|---|-----|----------------------------|
| Nome<br>PARQUE ATACAMA                                    | RG  | CPF | CNPJ<br>20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo<br>1000974-45.2019                         | Unidade<br>TERCEIRA VARA CÍVEL ARARAQUARA | CEP |                            |
| Endereço  | Código<br>434-1                           |     | Valor                      |
| Histórico<br>BACENJUD PRQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS E OUTRA | Total                                     |     | 32,00                      |
|   |   |     | Total                      |
|   |   |     | 32,00                      |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 320051174000 143412000180 930001059075



**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 08/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.32.47  
 3062703062

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
 EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86870000000-3 32005117400-0  
 14341200018-0 93000105907-5  
 Data do pagamento 08/05/2020  
 Valor Total 32,00  
 =====

DOCUMENTO: 050806  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 B.CD8.E5B.B70.7D2.AF2

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 08/05/2020 09:32:46


Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/05/2020 às 11:56, sob o número WARQ20700495401. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 321CF61.


|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
|    | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.PSMENDES          |
|   |  | terça-feira, 12/05/2020 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |                         |

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores


|   |  |
|---|--|
|  Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir. |  |
| <b>Dados do bloqueio</b>  |  |
| <b>Situação da Solicitação:</b>   | <b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b><br>As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| <b>Número do Protocolo:</b>   | 20200005414164   |
| <b>Data/Horário de protocolamento:</b>  | 12/05/2020 08h32   |
| <b>Número do Processo:</b>  | 10009744520198260037   |
| <b>Tribunal:</b>  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO   |
| <b>Vara/Juízo:</b>  | 14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA  |
| <b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>  | Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)   |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>   | Ação Cível   |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   | 20.001.893/0001-05   |
| <b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   | PARQUE ATACAMA   |
| <b>Deseja bloquear conta-salário?</b>   | Não  |

|                                    |                         |   |
|------------------------------------|-------------------------|---|
| <b>Relação dos Réus/Executados</b> |                         |   |
| <b>Réu/Executado</b>               | <b>Valor a Bloquear</b> | <b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>  |
| 368.419.778-58 : ERIC CHAGAS       | 10.450,28               | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |



|   |  |                          |
|---|--|--------------------------|
|    | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.PSMENDES           |
|   |  | quinta-feira, 14/05/2020 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |                          |

### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

|   |  |
|---|--|
| <b>Dados do bloqueio</b>                    |  |
| <b>Número do Protocolo:</b>                 | 20200005414164   |
| <b>Número do Processo:</b>                  | 10009744520198260037   |
| <b>Tribunal:</b>                            | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO                           |
| <b>Vara/Juízo:</b>                          | 14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA                                  |
| <b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>        | Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes) |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>               | Ação Cível   |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b> | 20.001.893/0001-05   |
| <b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>     | PARQUE ATACAMA   |
| <b>Deseja bloquear conta-salário?</b>       | Não  |

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| -   | <b>368.419.778-58 - ERIC CHAGAS</b><br>[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 673,29 ] [Quantidade atual de não respostas: 0]     |   |             |  |                                    |                       |
|---|---|---|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| <b>Respostas</b>  |   |   |             |  |                                    |                       |
| <b>BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas</b>             |   |   |             |  |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo   | Tipo de Ordem   | Juiz Solicitante  | Valor (R\$) | Resultado (R\$)  | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 12/05/2020 08:32  | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso  | 10.450,28   | (03)<br>Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 565,64   | 565,64                             | 13/05/2020 21:23      |
| 14/05/2020 08:11:12   | <b>Transf. Valor</b><br><b>ID:072020000005485964</b><br><b>Instituição:BANCO DO BRASIL SA</b><br><b>Agência:0082</b><br><b>Tipo créd. jud:Geral</b> | <b>Paulo Luis Aparecido Treviso</b><br><b>(Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)</b> | 565,64      | <b>Não enviada</b>   | -                                  | -                     |
| <b>XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A / Todas as Agências / Todas as Contas</b> |   |   |             |  |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo   | Tipo de Ordem   | Juiz Solicitante  | Valor (R\$) | Resultado (R\$)  | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 12/05/2020 08:32  | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso  | 10.450,28   | (13)<br>Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários. 79,92 | 79,92                              | 13/05/2020 17:40      |
| 14/05/2020 08:11:12   | <b>Transf. Valor</b><br><b>ID:072020000005485972</b><br><b>Instituição:BANCO DO</b>   | <b>Paulo Luis Aparecido Treviso</b>   | 79,92       | <b>Não enviada</b>   | -                                  | -                     |

**BRASIL SA**  
**Agência:0082**  
**Tipo cred. jud:Geral**

**(Protocolizado  
 por Paulo  
 Sergio  
 Mendes)**

**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo    | Tipo de Ordem   | Juiz Solicitante  | Valor (R\$)  | Resultado (R\$)  | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|------------------------|---|---|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 12/05/2020<br>08:32    | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso  | 10.450,28    | (03)<br>Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.<br>27,73 | 27,73                              | 13/05/2020<br>04:34   |
| 14/05/2020<br>08:11:12 | <b>Transf. Valor</b><br><b>ID:072020000005485980</b><br><b>Instituição:BANCO DO BRASIL SA</b><br><b>Agência:0082</b><br><b>Tipo cred. jud:Geral</b> | <b>Paulo Luis Aparecido Treviso</b><br><b>(Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)</b> | <b>27,73</b> | <b>Não enviada</b>   | -                                  | -                     |

**BANCO XP S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)  | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 12/05/2020<br>08:32 | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso | 10.450,28   | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | -                                  | 13/05/2020<br>17:40   |

**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                           | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| 12/05/2020<br>08:32 | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso | 10.450,28   | (02)<br>Réu/executado sem saldo positivo. | -                                  | 12/05/2020<br>19:50   |

**BCO INTER / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                           | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| 12/05/2020<br>08:32 | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso | 10.450,28   | (02)<br>Réu/executado sem saldo positivo. | -                                  | 13/05/2020<br>18:21   |

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------------|

|   |                      |                                    |                        |   |   |                                  |
|---|----------------------|------------------------------------|------------------------|---|---|----------------------------------|
|   |                      |                                    |                        |   | <b>Remanescente (R\$)</b>                             |                                  |
| 12/05/2020<br>08:32                                     | Bloq. Valor          | Paulo Luis<br>Aparecido<br>Treviso | 10.450,28              | (02)<br>Réu/executado<br>sem saldo<br>positivo. | -   | 13/05/2020<br>02:54              |
| <b>MODAL DTVM / Todas as Agências / Todas as Contas</b> |                      |                                    |                        |   |   |                                  |
| <b>Data/Hora<br/>Protocolo</b>                          | <b>Tipo de Ordem</b> | <b>Juiz<br/>Solicitante</b>        | <b>Valor<br/>(R\$)</b> | <b>Resultado<br/>(R\$)</b>                      | <b>Saldo<br/>Bloqueado<br/>Remanescente<br/>(R\$)</b> | <b>Data/Hora<br/>Cumprimento</b> |
| 12/05/2020<br>08:32                                     | Bloq. Valor          | Paulo Luis<br>Aparecido<br>Treviso | 10.450,28              | (02)<br>Réu/executado<br>sem saldo<br>positivo. | -   | 13/05/2020<br>14:17              |
| <b>Não Respostas</b>                                    |                      |                                    |                        |   |   |                                  |
| <b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>      |                      |                                    |                        |   |   |                                  |

Voltar para a tela inicial do sistema



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 144/147 – Ciência ao exequente sobre o resultado positivo da pesquisa (arresto).

Sem prejuízo, diga sobre o prosseguimento do feito.

Após, retornem os autos conclusos.

No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 14 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2020, foi disponibilizado na página 371/377 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 144/147 - Ciência ao exequente sobre o resultado positivo da pesquisa (arresto). Sem prejuízo, diga sobre o prosseguimento do feito. Após, retornem os autos conclusos. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 19 de maio de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que move em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 19/05/2020, requerer a pesquisa de endereço do executado pelos sistemas Bacenjud, Infojud, Siel e Serasajud. Para tanto, anexa guia FEDTJ, cód.: 434-1, no valor de R\$ 64,00.

Para realização da pesquisa junto ao Siel informa os seguintes dados do executado:

Data de nascimento: 03/10/1989

Genitora: Zuleida Soares Correa Batista Chagas

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 01 de junho de 2020.

*p.p. - **Salvador Spinelli Neto***

OAB/SP: 250.548


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060111395194**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                           |     |                    |
|--|---------------------------|-----|--------------------|
| Nome   | RG                        | CPF | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                                   |                           |     | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                                   | Unidade                   | CEP |                    |
| 1000974-45.2019.8.26                             | 0037 - 3 VC DE ARARAQUARA |     |                    |
| Endereço   | Código                    |     |                    |
|  | 434-1                     |     |                    |
| Histórico  | Valor                     |     |                    |
| PESQUISA ENDEREÇO - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS | 64,00                     |     |                    |
|  | Total                     |     |                    |
|  | 64,00                     |     |                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 640051174003 143412000180 930001051945



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060111395194**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                           |     |                    |
|--|---------------------------|-----|--------------------|
| Nome   | RG                        | CPF | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                                   |                           |     | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                                   | Unidade                   | CEP |                    |
| 1000974-45.2019.8.26                             | 0037 - 3 VC DE ARARAQUARA |     |                    |
| Endereço   | Código                    |     |                    |
|  | 434-1                     |     |                    |
| Histórico  | Valor                     |     |                    |
| PESQUISA ENDEREÇO - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS | 64,00                     |     |                    |
|  | Total                     |     |                    |
|  | 64,00                     |     |                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 640051174003 143412000180 930001051945



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060111395194**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                           |     |                    |
|--|---------------------------|-----|--------------------|
| Nome   | RG                        | CPF | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                                   |                           |     | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                                   | Unidade                   | CEP |                    |
| 1000974-45.2019.8.26                             | 0037 - 3 VC DE ARARAQUARA |     |                    |
| Endereço   | Código                    |     |                    |
|  | 434-1                     |     |                    |
| Histórico  | Valor                     |     |                    |
| PESQUISA ENDEREÇO - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS | 64,00                     |     |                    |
|  | Total                     |     |                    |
|  | 64,00                     |     |                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 640051174003 143412000180 930001051945





**Transações Pendentes**

G336011516106672021  
01/06/2020 15:22:53

**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.22.53  
3062703062

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8685000000-0 64005117400-3  
14341200018-0 93000105194-5  
Data do pagamento 01/06/2020  
Valor Total 64,00  
=====

DOCUMENTO: 060103  
AUTENTICACAO SISBB:  
1.1EF.7A7.FC1.44B.1EA

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

01/06/2020 15:22:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2020 às 16:15 , sob o número WARQ20700606572 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 32BE93A.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 150: Primeiramente, proceda-se à pesquisa de endereço do executado através do Bacenjud e Infojud.

Int.

Araraquara, 02 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais


---

**CPF:** 368.419.778-58  
**Nome Completo:** ERIC CHAGAS  
**Nome da Mãe:** ZULEIDA SOARES CORREA BATISTA CHAGAS  
**Data de Nascimento:** 03/10/1989  
**Título de Eleitor:** 0381523260183  
**Endereço:** R JOSE MARTINHO MARTINS 144 JARDIM SANTA ROSA  
**CEP:** 15995-048  
**Município:** MATAO  
**UF:** SP

[Voltar](#)

|   |  |                             |
|---|--|-----------------------------|
|    | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.PSMENDES              |
|   |  | quarta-feira,<br>03/06/2020 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |                             |

### Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

|   |  |
|---|--|
|  Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir. |  |
| <b>Dados da requisição</b>  |  |
| <b>Situação da Solicitação:</b>   | <b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b><br>As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| <b>Número do Protocolo:</b>   | 20200006319456   |
| <b>Data/Horário de protocolamento:</b>  | 03/06/2020 10h06   |
| <b>Número do Processo:</b>  | 10009744520198260037   |
| <b>Tribunal:</b>  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO   |
| <b>Vara/Juízo:</b>  | 14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA  |
| <b>Juiz Solicitante:</b>  | Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)   |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>   | Ação Cível   |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   | 20.001.893/0001-05   |
| <b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   | PARQUE ATACAMA   |
| <b>Dados dos pesquisados</b>  |  |
| <b>Relação de pessoas pesquisadas</b>   | <b>Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas</b>  |
| 368.419.778-58 :ERIC CHAGAS   | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.  |
| <b>Informações que deseja requisitar</b> <input type="checkbox"/>   |  |
| Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não   |  |
| Endereços   |  |

Voltar para a tela inicial do sistema

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0284/2020, foi disponibilizado na página 370/378 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 150: Primeiramente, proceda-se à pesquisa de endereço do executado através do Bacenjud e Infojud. Int."


Araraquara, 5 de junho de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

|   |  |   |
|---|--|---|
|    | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.PSMENDES<br>sexta-feira, 05/06/2020 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |   |

### Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

|   |   |
|---|---|
| <b>Dados da requisição</b>                  |   |
| <b>Situação da Solicitação:</b>             | <b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b><br>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| <b>Número do Protocolo:</b>                 | 20200006319456  |
| <b>Número do Processo:</b>                  | 10009744520198260037  |
| <b>Tribunal:</b>                            | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO  |
| <b>Vara/Juízo:</b>                          | 14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA   |
| <b>Juiz Solicitante:</b>                    | Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)  |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>               | Ação Cível  |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b> | 20.001.893/0001-05  |
| <b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>     | PARQUE ATACAMA  |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Informações requisitadas</b> |
| Endereços                       |

|   |
|---|
| <b>Relação das pessoas pesquisadas</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul> |

| -  | <b>368.419.778-58 - ERIC CHAGAS</b><br>[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] |                              |   |                         |  |                            |                 |                       |
|--|---|------------------------------|---|-------------------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>Respostas</b>   |   |                              |   |                         |  |                            |                 |                       |
| <b>BANCO XP S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b> |   |                              |   |                         |  |                            |                 |                       |
| Data/Hora Protocolo  | Tipo de Ordem   | Juiz Solicitante             | Resultado   | Saldo(R\$)              | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
| 03/06/2020 10:06   | Requisição de Informações   | Paulo Luis Aparecido Treviso | (30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas. | Não requisitado         | Não disponível   | Não requisitado            | Não requisitado | 04/06/2020 17:09      |
| <b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>  |   |                              |   |                         |  |                            |                 |                       |
| Data/Hora Protocolo  | Tipo de Ordem   | Juiz Solicitante             | Resultado   | Saldo(R\$)              | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
| 03/06/2020 10:06   | Requisição de Informações   | Paulo Luis Aparecido Treviso | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.          | Não requisitado         | R JOSE M MARTINS 144<br>CASA JD STA ROSA<br>BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA CEP: 15995052<br>MATAO SP<br>00000000<br>00000000                          | Não requisitado            | Não requisitado | 04/06/2020 09:41      |
| <b>BCO INTER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>     |   |                              |   |                         |  |                            |                 |                       |
| Data/Hora Protocolo  | Tipo de Ordem   | Juiz Solicitante             | Resultado   | Saldo(R\$)              | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
| 03/06/2020 10:06   | Requisição de Informações   | Paulo Luis Aparecido Treviso | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.          | Não requisitado<br>0,00 | RUA JOSE MARTINHO MARTINS 144 CASA JARDIM SANTA ROSA 15995048 MATAO SP<br>RUA JOSE MARTINHO MARTINS 144 CASA JARDIM SANTA ROSA 15995048 MATAO SP | Não requisitado            | Não requisitado | 04/06/2020 10:53      |
| <b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b> |   |                              |   |                         |  |                            |                 |                       |
| Data/Hora  | Tipo de   | Juiz                         | Resultado   | Saldo(R\$)              | Endereços (mais recente  | Relação de                 | Extratos        | Data/Hora             |

| Protocolo           | Ordem                     | Solicitante                  |  |                         | primeiro)   | agências/contas |                 | Cumprimento         |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|--|-------------------------|---|-----------------|-----------------|---------------------|
| 03/06/2020<br>10:06 | Requisição de Informações | Paulo Luis Aparecido Treviso | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado<br>0,00 | R VICENTE RUSSO 172 RESIDENCIAL AZULVILLE I 15991570MATAO<br>R SINHARINHA FROTA 2094 JD BUSCARDI 15990495MATAO<br>ERIC_INFISI@HOTMAIL.COM JD SANTA ROSA | Não requisitado | Não requisitado | 04/06/2020<br>03:48 |

**BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado  | Saldo(R\$)              | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|--|-------------------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 03/06/2020<br>10:06 | Requisição de Informações | Paulo Luis Aparecido Treviso | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado<br>0,00 | Rua JosÃ© Martins,144, null casa - Jardim Santa Rosa - MatÃ£o - - 15995048 | Não requisitado            | Não requisitado | 04/06/2020<br>13:24   |

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado  | Saldo(R\$)      | Endereços (mais recente primeiro)   | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|--|-----------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 03/06/2020<br>10:06 | Requisição de Informações | Paulo Luis Aparecido Treviso | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado | JOSE MARTINHO MARTINS 0000000 JARDIM SANTA ROSA MATAO SP159950048<br>JOSE MARTINHO MARTINS 144 MATAO JARDIM SANTA ROSA MATAO SP15995048<br>JOSE MARTINHO MARTINS 144 MATAO JARDIM SANTA ROSA MATAO SP15995048 | Não requisitado            | Não requisitado | 04/06/2020<br>15:30   |

**CCLA ARARAQUARA E REGIÃO - SIC / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado   | Saldo(R\$)              | Endereços (mais recente primeiro)                           | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|---|-------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 03/06/2020<br>10:06 | Requisição de Informações | Paulo Luis Aparecido Treviso | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado<br>0,00 | Matão SP15995048JARDIM SANTA ROSA 144 JOSÉ MARTINHO MARTINS | Não requisitado            | Não requisitado | 04/06/2020<br>04:13   |

**MODAL DTVM / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado  | Saldo(R\$)      | Endereços (mais recente primeiro)   | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|--|-----------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 03/06/2020<br>10:06 | Requisição de Informações | Paulo Luis Aparecido Treviso | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado | RUA JOSE MARTINHO MARTINS 144/CASA - JARDIM SANTA ROSA MATÃO - SP 15995-048 | Não requisitado            | Não requisitado | 04/06/2020<br>16:03   |

**XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante             | Resultado  | Saldo(R\$)      | Endereços (mais recente primeiro)   | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|------------------------------|--|-----------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 03/06/2020<br>10:06 | Requisição de Informações | Paulo Luis Aparecido Treviso | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado | RUA JOSE MARTINHO MARTINS 144 CASA JARDIM SANTA ROSA MATAO - SP 15995-048<br>RUA SINHARINHA FROTA 2094 VILA SANTA CRUZ MATAO - SP 15990-450 | Não requisitado            | Não requisitado | 04/06/2020<br>17:09   |

**Não Respostas**

**Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada**

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP. 

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 157/159: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 05 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0293/2020, foi disponibilizado na página 337/349 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 157/159: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 11 de junho de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))  
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que move em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante de Vossa Excelência, requerer a tentativa de citação nos endereços informados abaixo:

**Rua José M. Martins, nº 144**  
**Jardim Santa Rosa**  
**Matão/SP**  
**15995-052**

**Rua Vicente Russo, nº 172**  
**Azulville II**  
**Matão/SP**  
**15991-570**

**Rua Sinharinha Frota, nº 2094**  
**Jardim Buscardi**  
**Matão/SP**  
**15990-495**

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

Para tanto, anexa guia FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 70,65.

Por oportuno, informa ainda a este Juízo que, em contato telefônico com Natalia Cannali (16) 99645-1185, inquilina do Executado, a mesmo informou que Eric mora em Matão, mas se recusou a fornecer o endereço do mesmo, sustentando que seu marido é que possui os dados e solicitando novo contato no dia seguinte, mas após, não atende mais as chamadas. Na oportunidade, disse ainda que não depositou os alugueres nos autos a pedido do Executado, mas foi informada que a atitude é passível de apuração de crime de desobediência, motivo pelo qual, requer seja o Ministério Público informado, conforme previsão legal.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 26 de junho de 2020.

*p.p.* - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 202006249031302**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |   |     |                            |
|--|---|-----|----------------------------|
| Nome<br>PARQUE ATACAMA                                     | RG  | CPF | CNPJ<br>20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo<br>100094-45.2019                           | Unidade<br>TERCEIRA VARA CÍVEL ARARAQUARA | CEP |                            |
| Endereço   | Código<br>120-1                           |     | Valor                      |
| Histórico<br>DESPESAS POSTAIS PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |   |     | 70,65                      |
|  |   |     | Total<br>70,65             |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868700000003 | 706551174009 | 112012000183 | 930001053026 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 202006249031302**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |   |     |                            |
|--|---|-----|----------------------------|
| Nome<br>PARQUE ATACAMA                                     | RG  | CPF | CNPJ<br>20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo<br>100094-45.2019                           | Unidade<br>TERCEIRA VARA CÍVEL ARARAQUARA | CEP |                            |
| Endereço   | Código<br>120-1                           |     | Valor                      |
| Histórico<br>DESPESAS POSTAIS PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |   |     | 70,65                      |
|  |   |     | Total<br>70,65             |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868700000003 | 706551174009 | 112012000183 | 930001053026 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 202006249031302**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |   |     |                            |
|--|---|-----|----------------------------|
| Nome<br>PARQUE ATACAMA                                     | RG  | CPF | CNPJ<br>20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo<br>100094-45.2019                           | Unidade<br>TERCEIRA VARA CÍVEL ARARAQUARA | CEP |                            |
| Endereço   | Código<br>120-1                           |     | Valor                      |
| Histórico<br>DESPESAS POSTAIS PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |   |     | 70,65                      |
|  |   |     | Total<br>70,65             |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868700000003 | 706551174009 | 112012000183 | 930001053026 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 24/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.03.12  
 3062703062

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
 EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86870000000-3 70655117400-9  
 11201200018-3 93000105302-6  
 Data do pagamento 24/06/2020  
 Valor Total 70,65  
 =====

DOCUMENTO: 062417  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 C.9D8.E73.B2A.A20.F24

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

24/06/2020 14:03:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 162/163: Expeça-se carta de citação, observando os endereços in formados.

Int.

Araraquara, 29 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Destinatário(a):  
 Eric Chagas  
 Rua José Martinho Martins, 144, Jardim Santa Rosa  
 Matao-SP  
 CEP 15995-052

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.942,49**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 30 de junho de 2020. Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciária.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Destinatário(a):  
 Eric Chagas  
 Rua Sinharinha Frota, 2094, Jardim Buscardi  
 Matao-SP  
 CEP 15990-495

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.942,49**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 30 de junho de 2020. Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciária.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Destinatário(a):  
 Eric Chagas  
 Rua Vicente Russo, 172, Azulville II  
 Matao-SP  
 CEP 15991-570

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.942,49**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 30 de junho de 2020. Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciária.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2020, foi disponibilizado na página 458/464 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 162/163: Expeça-se carta de citação, observando os endereços in formados. Int."

Araraquara, 2 de julho de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador



# Digital

02/07/2020  
LOTE: 84674

fls. 17T

### DESTINATÁRIO

Eric Chagas

Rua Jose Martinho Martins, 144, -, Jardim Santa Rosa

Matao, SP

15995-052

AR155719457JF



### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

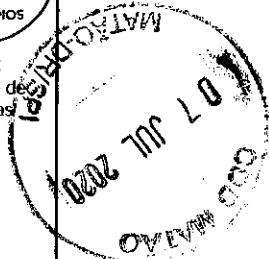
### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros *INFORMOU SILVANIA PINET*
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



## BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR

*Marcos Antonio Chagnon*  
Motozizado (M)  
Matricula: 8.900.659-3  
CDN MATAO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



# Digital

02/07/2020  
LOTE: 84674

fls. 172

### DESTINATÁRIO

Eric Chagas

Rua Sinharinha Frota, 2094, -, Jardim Buscardi

Matao, SP

15990-495

AR155719465JF



### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LESIVEL DO RECEBEDOR

### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

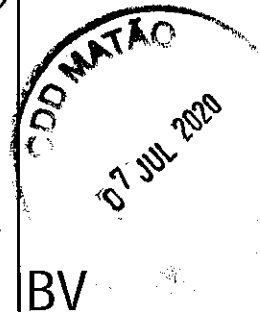
### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jose Carlos Pinto  
Agente de Correios  
Matrícula: 8.105.704  
CDD MATAO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

7/7/20

4631199987



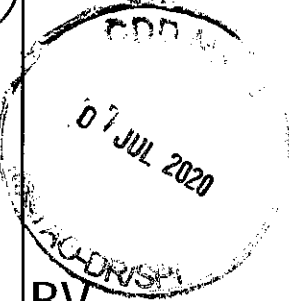
# Digital

02/07/2020  
LOTE: 84674



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BV**  
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**JAN DE SOUZA**  
CENTRALIZADOR (M)  
MATRÍCULA 30413022  
C/O MATRÍCULO

### DESTINATÁRIO

Eric Chagas

Rua Vicente Russo, 172, -, Azulville II

Matao, SP

15991-570

AR155719474JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

### PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

*Entornado pelo Funcionário*

### ASSINATURA DO RECEBEDOR

*ERIC CHAGAS*

### DATA DE ENTREGA

*02/07/20*

### NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

### Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*8771702*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem o pagamento, bem como apresentação de embargos pelo executado. Vista ao exequente."

Nada Mais. Araraquara, 03 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0429/2020, foi disponibilizado na página 348/356 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem o pagamento, bem como apresentação de embargos pelo executado. Vista ao exequente.""

Araraquara, 5 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que move em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante de Vossa Excelência com a realização de pesquisa *Bacenjud*, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa guia FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 16,00.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 12 de agosto de 2020.

*p.p.* - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081217524304**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |                           |     |                    |
|---|---------------------------|-----|--------------------|
| Nome                                    | RG                        | CPF | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                          |                           |     | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                          | Unidade                   | CEP |                    |
| 1000974-45.2019.8.26                    | 0037 - 3 VC DE ARARAQUARA |     |                    |
| Endereço                                | Código                    |     |                    |
|   | 434-1                     |     |                    |
| Histórico                               | Valor                     |     |                    |
| BACENJUD - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS | 16,00                     |     |                    |
|   | Total                     |     |                    |
|   | 16,00                     |     |                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143412000180 930001053042



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081217524304**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |                           |     |                    |
|---|---------------------------|-----|--------------------|
| Nome                                    | RG                        | CPF | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                          |                           |     | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                          | Unidade                   | CEP |                    |
| 1000974-45.2019.8.26                    | 0037 - 3 VC DE ARARAQUARA |     |                    |
| Endereço                                | Código                    |     |                    |
|   | 434-1                     |     |                    |
| Histórico                               | Valor                     |     |                    |
| BACENJUD - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS | 16,00                     |     |                    |
|   | Total                     |     |                    |
|   | 16,00                     |     |                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143412000180 930001053042



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081217524304**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |                           |     |                    |
|---|---------------------------|-----|--------------------|
| Nome                                    | RG                        | CPF | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                          |                           |     | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                          | Unidade                   | CEP |                    |
| 1000974-45.2019.8.26                    | 0037 - 3 VC DE ARARAQUARA |     |                    |
| Endereço                                | Código                    |     |                    |
|   | 434-1                     |     |                    |
| Histórico                               | Valor                     |     |                    |
| BACENJUD - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS | 16,00                     |     |                    |
|   | Total                     |     |                    |
|   | 16,00                     |     |                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143412000180 930001053042





**Transações Pendentes**

G331130813078310045  
13/08/2020 08:25:01

**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.25.01  
3062703062

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA  
=====

|                   |                     |               |
|-------------------|---------------------|---------------|
| Convenio          | TJSP - CUSTAS FEDTJ |               |
| Codigo de Barras  | 86850000000-0       | 16005117400-6 |
|                   | 14341200018-0       | 93000105304-2 |
| Data do pagamento |                     | 13/08/2020    |
| Valor Total       |                     | 16,00         |

=====

DOCUMENTO: 081303  
AUTENTICACAO SISBB:  
5.F07.78E.FCC.8E5.9FE

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 13/08/2020 08:25:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/08/2020 às 14:35 , sob o número WARQ20700969330. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 34CA49F.

| Data Venc  | Mês/Ano Ref. / Descrição     | Valor Parcela (R\$) | Índice de Correção | Valor Corrigido (R\$) | Valor Juros (R\$) | Tarifa Bx Boletto (R\$) | Valor Corr.Juros Boletto (R\$) | Multa CC (R\$) | Desp Conv. (R\$) 20,00% | Hon. Advoc. (R\$) 10,00% | Total Atualizado (R\$) |        |
|------------|------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|--------|
| 10/12/2016 | 12/2016 / TAXA DE CONDOMINIO | 163,52              | 1,311338           | 214,43                | 95,83             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 6,21                    | 63,29                    | 37,98                  | 417,74 |
| 10/01/2017 | 12/2016 / TAXA DE CONDOMINIO | 163,52              | 1,309505           | 214,13                | 93,48             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 6,15                    | 62,75                    | 37,65                  | 414,16 |
| 10/02/2018 | 02/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,280042           | 226,02                | 68,87             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 5,90                    | 60,16                    | 36,10                  | 397,05 |
| 10/03/2018 | 03/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,277742           | 225,61                | 66,64             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 5,84                    | 59,62                    | 35,77                  | 393,48 |
| 25/03/2018 | 03/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,277742           | 155,88                | 45,26             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 4,02                    | 41,03                    | 24,62                  | 270,81 |
| 10/04/2018 | 04/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,276849           | 225,45                | 64,26             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 5,79                    | 59,10                    | 35,46                  | 390,06 |
| 25/04/2018 | 04/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,276849           | 155,78                | 43,63             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 3,99                    | 40,68                    | 24,41                  | 268,49 |
| 10/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,264332           | 223,24                | 61,40             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 5,69                    | 58,07                    | 34,84                  | 383,24 |
| 12/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 8,83                | 1,264332           | 11,16                 | 3,06              | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 0,28                    | 2,90                     | 1,74                   | 19,14  |
| 25/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 100,61              | 1,264332           | 127,20                | 34,35             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 3,23                    | 32,96                    | 19,77                  | 217,51 |
| 26/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,264332           | 154,25                | 41,61             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 3,92                    | 39,96                    | 23,97                  | 263,71 |
| 10/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,193754           | 210,78                | 55,80             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 5,33                    | 54,38                    | 32,63                  | 358,92 |
| 11/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 8,83                | 1,193754           | 10,54                 | 2,79              | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 0,27                    | 2,72                     | 1,63                   | 17,95  |
| 20/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 100,61              | 1,193754           | 120,10                | 31,39             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 3,03                    | 30,90                    | 18,54                  | 203,96 |
| 28/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,193754           | 145,64                | 37,68             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 3,67                    | 37,40                    | 22,44                  | 246,83 |
| 11/07/2018 | 07/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,170347           | 216,98                | 55,20             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 5,44                    | 55,52                    | 33,31                  | 366,45 |
| 20/07/2018 | 07/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 100,61              | 1,170347           | 117,75                | 29,60             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 2,95                    | 30,06                    | 18,04                  | 198,40 |
| 27/07/2018 | 07/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,170347           | 142,78                | 35,56             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 3,57                    | 36,38                    | 21,83                  | 240,12 |
| 10/08/2018 | 08/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,147399           | 212,73                | 52,00             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 5,29                    | 54,00                    | 32,40                  | 356,42 |
| 25/08/2018 | 08/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,147399           | 139,98                | 33,51             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 3,47                    | 35,39                    | 21,23                  | 233,58 |
| 10/09/2018 | 09/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,137729           | 210,93                | 49,38             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 5,21                    | 53,10                    | 31,86                  | 350,48 |
| 25/09/2018 | 09/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,137729           | 138,80                | 31,80             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 3,41                    | 34,80                    | 20,88                  | 229,69 |
| 10/10/2018 | 10/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,128139           | 209,16                | 46,87             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 5,12                    | 52,23                    | 31,34                  | 344,72 |
| 25/10/2018 | 10/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,128139           | 137,63                | 30,16             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 3,36                    | 34,23                    | 20,54                  | 225,92 |
| 10/11/2018 | 11/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,120297           | 197,81                | 42,29             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 4,80                    | 48,98                    | 29,39                  | 323,27 |
| 11/11/2018 | 11/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 8,83                | 1,120297           | 9,89                  | 2,11              | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 0,24                    | 2,45                     | 1,47                   | 16,16  |
| 10/12/2018 | 12/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,112510           | 206,26                | 42,03             | 4,00                    | 4,45                           | 0,91           | 5,08                    | 51,74                    | 31,05                  | 341,52 |
| 10/01/2019 | 01/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,104776           | 204,83                | 39,63             | 4,00                    | 4,42                           | 0,86           | 5,00                    | 50,95                    | 30,57                  | 336,26 |
| 29/01/2019 | 01/2019 / CUSTAS INICIAIS    | 238,61              | 1,104776           | 263,61                | 0,00              | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 263,61 |
| 29/01/2019 | 01/2019 / ARISP              | 18,53               | 1,104776           | 20,47                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 20,47  |
| 10/02/2019 | 02/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,099280           | 203,81                | 37,33             | 4,00                    | 4,40                           | 0,81           | 4,92                    | 50,25                    | 30,15                  | 331,67 |
| 01/03/2019 | 02/2019 / DILIGENCIA         | 79,59               | 1,090015           | 86,75                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 86,75  |
| 10/03/2019 | 03/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,090015           | 202,09                | 35,13             | 4,00                    | 4,36                           | 0,76           | 4,84                    | 49,43                    | 29,67                  | 326,28 |
| 10/04/2019 | 04/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,084592           | 201,08                | 32,88             | 4,00                    | 4,34                           | 0,71           | 4,78                    | 48,76                    | 29,26                  | 321,81 |
| 10/05/2019 | 05/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,079196           | 200,08                | 30,71             | 4,00                    | 4,32                           | 0,66           | 4,72                    | 48,10                    | 28,86                  | 317,45 |
| 14/05/2019 | 05/2019 / DILIGENCIA         | 79,59               | 1,079196           | 85,89                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                           | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 85,89  |
| 10/06/2019 | 06/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,073827           | 199,09                | 28,51             | 4,00                    | 4,30                           | 0,62           | 4,65                    | 47,43                    | 28,46                  | 313,06 |

| Data Venc  | Mês/Ano Ref. / Descrição                  | Valor Parcela (R\$) | Índice de Correção | Valor Corrigido (R\$) | Valor Juros (R\$) | Tarifa Bx Boletto (R\$) | Valor Corr. Juros Boletto (R\$) | Multa CC (R\$) | Desp Conv. (R\$) 20,00% | Hon. Advoc. (R\$) 10,00% | Total Atualizado (R\$) |           |
|------------|---|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|-----------|
| 10/07/2019 | 07/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,068484           | 198,10                | 26,39             | 4,00                    | 4,27                            | 0,57           | 4,59                    | 46,79                    | 28,07                  | 308,78    |
| 20/08/2019 | 08/2019 / DILIGENCIA                      | 79,59               | 1,057905           | 84,20                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 84,20     |
| 10/10/2019 | 10/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,037060           | 192,27                | 19,72             | 4,00                    | 4,15                            | 0,43           | 4,33                    | 44,18                    | 26,51                  | 291,59    |
| 22/10/2019 | 10/2019 / DESPESA POSTAL                  | 23,55               | 1,037060           | 24,42                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 24,42     |
| 20/12/2019 | 12/2019 / CUSTAS CARTA PRECATÓRIA         | 353,89              | 1,016112           | 359,59                | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 359,59    |
| 10/03/2020 | 03/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,010040           | 187,26                | 9,73              | 4,00                    | 4,04                            | 0,21           | 4,02                    | 41,06                    | 24,63                  | 270,95    |
| 10/04/2020 | 04/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,008024           | 186,89                | 7,78              | 4,00                    | 4,03                            | 0,17           | 3,97                    | 40,57                    | 24,34                  | 267,75    |
| 08/05/2020 | 05/2020 / BACENJUD                        | 32,00               | 1,006012           | 32,19                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 32,19     |
| 10/05/2020 | 05/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,006012           | 186,51                | 5,90              | 4,00                    | 4,02                            | 0,13           | 3,93                    | 40,10                    | 24,06                  | 264,65    |
| 14/05/2020 | 05/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL               | -673,29             | 1,006012           | -677,34               | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | -677,34   |
| 29/05/2020 | 05/2020 / PESQUISAS ENDEREÇO              | 64,00               | 1,006012           | 64,38                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 64,38     |
| 10/06/2020 | 06/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,004004           | 186,14                | 3,97              | 4,00                    | 4,02                            | 0,09           | 3,88                    | 39,62                    | 23,77                  | 261,49    |
| 24/06/2020 | 06/2020 / DESPESA POSTAL                  | 70,65               | 1,004004           | 70,93                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 70,93     |
| 10/07/2020 | 07/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,002000           | 185,77                | 2,10              | 4,00                    | 4,01                            | 0,05           | 3,84                    | 39,16                    | 23,50                  | 258,43    |
| 13/08/2020 | 08/2020 / BACENJUD                        | 16,00               | 1,000000           | 16,00                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 16,00     |
| TOTAIS:    |   | 6.410,69            |                    | 7.325,92              | 1.476,34          | 56,00                   | 59,13                           | 6,98           | 168,73                  | 1.721,20                 | 1.032,74               | 11.791,04 |

User: GIOVANA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)  
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama - CNPJ 20.001.893/0001-05**  
 Executado: **Eric Chagas - CPF 368.419.778-58**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.


Fls. 176/178: Diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Bacenjud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na execução (R\$ 11.791,04).


No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio.

Int.

Araraquara, 14 de agosto de 2020.


|  |  |  |
|--|--|--|
|   | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.PSMENDES<br>segunda-feira,<br>17/08/2020 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Afastamento de Sigilo Bancário</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |  |

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

|   |  |
|---|--|
|  Clique <b>aquí</b> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <b>aquí</b> para imprimir. |  |
| <b>Dados do bloqueio</b>  |  |
| <b>Situação da Solicitação:</b>   | <b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b><br>As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| <b>Número do Protocolo:</b>   | 20200009780879   |
| <b>Data/Horário de protocolamento:</b>  | 17/08/2020 07h39   |
| <b>Número do Processo:</b>  | 10009744520198260037   |
| <b>Tribunal:</b>  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO   |
| <b>Vara/Juízo:</b>  | 14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA  |
| <b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>  | Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)   |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>   | Ação Cível   |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   | 20.001.893/0001-05   |
| <b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   | PARQUE ATACAMA   |
| <b>Deseja bloquear conta-salário?</b>   | Não  |

| Relação dos Réus/Executados  |                  |   |
|------------------------------|------------------|---|
| Réu/Executado                | Valor a Bloquear | Contas e Aplicações Financeiras Atingidas   |
| 368.419.778-58 : ERIC CHAGAS | 11.791,04        | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

[Voltar para a relação de minutas para protocolamento](#)


|  |  |                             |
|--|--|-----------------------------|
|   | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.PSMENDES              |
|  |  | quarta-feira,<br>19/08/2020 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Afastamento de Sigilo Bancário</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |                             |

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

|   |   |
|---|---|
| <b>Dados do bloqueio</b>                    |   |
| <b>Situação da Solicitação:</b>             | <b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b><br>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| <b>Número do Protocolo:</b>                 | 20200009780879  |
| <b>Número do Processo:</b>                  | 10009744520198260037  |
| <b>Tribunal:</b>                            | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO  |
| <b>Vara/Juízo:</b>                          | 14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA   |
| <b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>        | Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)  |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>               | Ação Cível  |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b> | 20.001.893/0001-05  |
| <b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>     | PARQUE ATACAMA  |
| <b>Deseja bloquear conta-salário?</b>       | Não   |

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| -   | <b>368.419.778-58 - ERIC CHAGAS</b><br>[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] |                              |             |  |                                    |                       |
|---|--|------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| <b>Respostas</b>  |  |                              |             |  |                                    |                       |
| <b>BANCO XP S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b> |  |                              |             |  |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo                                       | Tipo de Ordem  | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)  | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 17/08/2020 07:39  | Bloq. Valor  | Paulo Luis Aparecido Treviso | 11.791,04   | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | -                                  | 17/08/2020 20:34      |
| <a href="#">Nenhuma ação disponível</a>                   |  |                              |             |  |                                    |                       |
| <b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>  |  |                              |             |  |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo                                       | Tipo de Ordem  | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)  | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 17/08/2020 07:39  | Bloq. Valor  | Paulo Luis Aparecido Treviso | 11.791,04   | (02) Réu/executado sem saldo positivo.   | -                                  | 17/08/2020 20:05      |

Nenhuma ação disponível

**BCO INTER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                        | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 17/08/2020 07:39    | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso | 11.791,04   | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                                  | 18/08/2020 18:13      |

Nenhuma ação disponível

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                        | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 17/08/2020 07:39    | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso | 11.791,04   | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                                  | 18/08/2020 05:48      |

Nenhuma ação disponível

**BCO VOTORANTIM/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                        | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 17/08/2020 07:39    | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso | 11.791,04   | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                                  | 18/08/2020 20:03      |

Nenhuma ação disponível

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                        | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 17/08/2020 07:39    | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso | 11.791,04   | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                                  | 18/08/2020 03:54      |

Nenhuma ação disponível

**MODAL DTVM/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                        | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 17/08/2020 07:39    | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso | 11.791,04   | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                                  | 18/08/2020 17:34      |

Nenhuma ação disponível

**XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A/ Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante             | Valor (R\$) | Resultado (R\$)                        | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 17/08/2020 07:39    | Bloq. Valor   | Paulo Luis Aparecido Treviso | 11.791,04   | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                                  | 18/08/2020 19:47      |

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado



Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

| Dados para depósito judicial em caso de transferência             |  |
|---|--|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | - <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/> |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:                | <input type="text"/>   |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:                    | PARQUE ATACAMA   |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:                | 20.001.893/0001-05   |
| Tipo de Crédito Judicial:   | - <input type="text"/>   |
| Código de Depósito Judicial:                                      | - <input type="text"/>   |

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: | EJUBP. <input type="text"/> |
|---|-----------------------------|

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 182/185: Vista dos autos ao autor sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo da pesquisa. Nada Mais. Araraquara, 19 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0469/2020, foi disponibilizado na página 370/379 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 182/185: Vista dos autos ao autor sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo da pesquisa. Nada Mais."

Araraquara, 24 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que move em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante de Vossa Excelência requerer a penhora do imóvel cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se os Executados acerca da penhora efetivada, bem como seja determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 28 de agosto de 2020.

**p.p. - Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 188 – Traga o exequente matrícula atualizada do imóvel, memória atualizada do débito, bem ainda informe o patrono o número do seu telefone celular e o seu e-mail.

Após, retornem os autos conclusos.

No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 28 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0481/2020, foi disponibilizado na página 367/378 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 188 Traga o exequente matrícula atualizada do imóvel, memória atualizada do débito, bem ainda informe o patrono o número do seu telefone celular e o seu e-mail. Após, retornem os autos conclusos. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 2 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Cumpra-se a determinação de fls. 189.

Int.

Araraquara, 03 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE  
SÃO PAULO.**Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ATACAMA**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que move em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante de Vossa Excelência, em atendimento a publicação disponibilizada no DJE em 02.09.2020, requerer a juntada da anexa matrícula atualizada do imóvel, bem como da planilha de débitos atualizada.

Ainda, informar o e-mail e telefone celular que este patrono pode ser contatado: [juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br), (16) 99309-8694.

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos, 08 de setembro de 2020.

*p.p.- **Salvador Spinelli Neto***

OAB/SP: 250.548



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/09/2020 às 08:44, sob o número WARQ20701104643. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 359E495.

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

**129.788**

**ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11:109-6

DATA

FICHA

**01**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**13 de Outubro de 2014**

**IMÓVEL:** Apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 4 do condomínio "PARQUE ATACAMA", situado na Rua Paulino Rodella número 1.234, em Araraquara, com uma área real total de 91,626 m², sendo 45,250 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 33,876 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,3118336%. **PROPRIETÁRIA:** MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São José do Rio Preto-SP, na Rua José Polo Mateus s/nº, Bairro Parque das Flores II, inscrita no CNPJ/MF sob número 13.324.270/0001-08, constituída através de contrato social datado de 18.11.2010, registrado na JUCESP sob NIRE número 35225096870, em sessão de 03.02.2011. **REGISTROS ANTERIORES:** R.1/M.116.347, de 04.07.2011, transportada para a M.118.337 e Rs.2 (de 13.01.2012) e 622 (de 13.10.2014) na M.118.337 e Av. 521/M.118.337.

Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Av.1 em 13 de outubro de 2014

**CONVENÇÃO**

A convenção do condomínio "PARQUE ATACAMA" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Art.1333 do CC) foi nesta data registrada sob nº 7.907 no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Av.2 em 13 de outubro de 2014

**HIPOTECA**

O imóvel encontra-se hipotecado à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um crédito no valor de R\$19.851.971,64, com recursos do FGTS. O prazo de amortização é de 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, com juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a. correspondente a taxa efetiva de 8,3001% a.a., na forma do título, conforme R.4/M.118.337.

Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

**129.788**

FICHA

**01**

VERSO

Protocolo nº 299321

AV.3 - em 26 de janeiro de 2015

**LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

O imóvel foi liberado da garantia hipotecária relatada na Av.2 (dois) conforme autorização dada pela Caixa Econômica Federal no instrumento particular de 09.12.2014 (microf. 05.01.2015).

*[Assinatura]*  
José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 303196

R.4 - em 08 de abril de 2015

**DAÇÃO EM PAGAMENTO**

Por escritura de 17.03.2015, Lº 2100, fls.85/88, do 9º Tabelião de Notas de Belo Horizonte - MG (microf. 24.03.2015), MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel, a título de dação em pagamento, pelo valor de R\$80.000,00, para ELISEU ATTÍLIO NONINO, brasileiro, químico, RG 2.394.862-SP, CPF 011.879.108-72, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NONINO, brasileira, professora, RG 3.545.297-SP, CPF 043.600.528-04, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria, 1555, apartamento 121, Centro. Consta da escritura que a transmitente exibiu, Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, sob nº C68E.8C77.D652.0BB8, expedida pela SRFB/PGFN, em 17.03.2015, válida até 13.09.2015.

*[Assinatura]*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 307948

R.5 - em 21 de julho de 2015

**VENDA**

Por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS, datado de 01.07.2015 (microf. em 17.07.2015), ELISEU ATTÍLIO NONINO e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NONINO, já qualificados, venderam o imóvel (CEP 14801-515), por R\$115.000,00, para ERIC CHAGAS, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, maior, RG. 46.352.238-2-SP, CPF 368.419.778-58, residente em Matão - SP, na



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

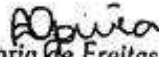
MATRÍCULA

129.788

FICHA

02

Rua Jose Martinho Martins nº 144. Consta do instrumento que foi concedido pelo FGTS/União (complemento), desconto de R\$2.113,00 e utilizado recursos da conta vinculada do FGTS no valor de R\$10.345,44.

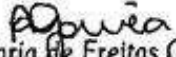
  
Ana Maria de Freitas Gouvêa  
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 307948

R.6 - em 21 de julho de 2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Por instrumento particular de 01.07.2015 (R.5), ERIC CHAGAS, solteiro, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento no valor de R\$102.541,56, que deverá ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC, a taxa de juros contratada de 5,5000% (nominal) e 5,6407% (efetiva) ao ano, e demais taxas constantes do título, correspondendo o valor do encargo mensal inicial em R\$769,90, vencível em 01.08.2015, na forma do título. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO.

  
Ana Maria de Freitas Gouvêa  
Escrevente Autorizada

| Data Venc  | Mês/Ano Ref. / Descrição     | Valor Parcela (R\$) | Índice de Correção | Valor Corrigido (R\$) | Valor Juros (R\$) | Tarifa Bx Boletto (R\$) | Valor Corr. Juros Boletto (R\$) | Multa CC (R\$) | Desp Conv. (R\$) 20,00% | Hon. Advoc. (R\$) 10,00% | Total Atualizado (R\$) |        |
|------------|------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|--------|
| 10/12/2016 | 12/2016 / TAXA DE CONDOMINIO | 163,52              | 1,313961           | 214,86                | 97,88             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 6,25                    | 63,80                    | 38,28                  | 421,07 |
| 10/01/2017 | 12/2016 / TAXA DE CONDOMINIO | 163,52              | 1,312124           | 214,56                | 95,53             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 6,20                    | 63,26                    | 37,96                  | 417,51 |
| 10/02/2018 | 02/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,282602           | 226,47                | 70,97             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 5,95                    | 60,68                    | 36,41                  | 400,48 |
| 10/03/2018 | 03/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,280298           | 226,06                | 68,73             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 5,90                    | 60,14                    | 36,08                  | 396,91 |
| 25/03/2018 | 03/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,280298           | 156,20                | 46,71             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 4,06                    | 41,39                    | 24,84                  | 273,20 |
| 10/04/2018 | 04/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,279402           | 225,90                | 66,35             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 5,84                    | 59,62                    | 35,77                  | 393,48 |
| 25/04/2018 | 04/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,279402           | 156,09                | 45,06             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 4,02                    | 41,03                    | 24,62                  | 270,82 |
| 10/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,266860           | 223,69                | 63,46             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 5,74                    | 58,58                    | 35,15                  | 386,62 |
| 12/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 8,83                | 1,266860           | 11,19                 | 3,17              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,29                    | 2,93                     | 1,76                   | 19,34  |
| 25/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 100,61              | 1,266860           | 127,46                | 35,53             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 3,26                    | 33,25                    | 19,95                  | 219,45 |
| 26/05/2018 | 05/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,266860           | 154,56                | 43,03             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 3,95                    | 40,31                    | 24,18                  | 266,03 |
| 10/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,196142           | 211,20                | 57,74             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 5,38                    | 54,86                    | 32,92                  | 362,10 |
| 11/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 8,83                | 1,196142           | 10,56                 | 2,88              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,27                    | 2,74                     | 1,65                   | 18,10  |
| 20/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 100,61              | 1,196142           | 120,34                | 32,50             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 3,06                    | 31,18                    | 18,71                  | 205,79 |
| 28/06/2018 | 06/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,196142           | 145,93                | 39,02             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 3,70                    | 37,73                    | 22,64                  | 249,02 |
| 11/07/2018 | 07/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,172688           | 217,42                | 57,20             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 5,49                    | 56,02                    | 33,61                  | 369,74 |
| 20/07/2018 | 07/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 100,61              | 1,172688           | 117,98                | 30,68             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 2,97                    | 30,33                    | 18,20                  | 200,16 |
| 27/07/2018 | 07/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,172688           | 143,07                | 36,88             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 3,60                    | 36,71                    | 22,03                  | 242,29 |
| 10/08/2018 | 08/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,149694           | 213,15                | 53,94             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 5,34                    | 54,49                    | 32,69                  | 359,61 |
| 25/08/2018 | 08/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,149694           | 140,26                | 34,80             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 3,50                    | 35,71                    | 21,43                  | 235,70 |
| 10/09/2018 | 09/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,140004           | 211,36                | 51,31             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 5,25                    | 53,58                    | 32,15                  | 353,65 |
| 25/09/2018 | 09/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,140004           | 139,08                | 33,07             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 3,44                    | 35,12                    | 21,07                  | 231,78 |
| 10/10/2018 | 10/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,130396           | 209,58                | 48,78             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 5,17                    | 52,71                    | 31,62                  | 347,86 |
| 25/10/2018 | 10/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 122,00              | 1,130396           | 137,91                | 31,41             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 3,39                    | 34,54                    | 20,72                  | 227,97 |
| 10/11/2018 | 11/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 176,57              | 1,122538           | 198,21                | 44,09             | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 4,85                    | 49,43                    | 29,66                  | 326,24 |
| 11/11/2018 | 11/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 8,83                | 1,122538           | 9,91                  | 2,20              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,24                    | 2,47                     | 1,48                   | 16,30  |
| 10/12/2018 | 12/2018 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,114735           | 206,67                | 43,91             | 4,00                    | 4,46                            | 0,95           | 5,12                    | 52,22                    | 31,33                  | 344,66 |
| 10/01/2019 | 01/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,106986           | 205,24                | 41,49             | 4,00                    | 4,43                            | 0,90           | 5,04                    | 51,42                    | 30,85                  | 339,37 |
| 29/01/2019 | 01/2019 / CUSTAS INICIAIS    | 238,61              | 1,106986           | 264,14                | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 264,14 |
| 29/01/2019 | 01/2019 / ARISP              | 18,53               | 1,106986           | 20,51                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 20,51  |
| 10/02/2019 | 02/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,101479           | 204,21                | 39,17             | 4,00                    | 4,41                            | 0,85           | 4,98                    | 50,72                    | 30,43                  | 334,77 |
| 01/03/2019 | 02/2019 / DILIGENCIA         | 79,59               | 1,092195           | 86,93                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 86,93  |
| 10/03/2019 | 03/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,092195           | 202,49                | 36,95             | 4,00                    | 4,37                            | 0,80           | 4,89                    | 49,90                    | 29,94                  | 329,34 |
| 10/04/2019 | 04/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,086761           | 201,49                | 34,69             | 4,00                    | 4,35                            | 0,75           | 4,82                    | 49,22                    | 29,53                  | 324,85 |
| 10/05/2019 | 05/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,081354           | 200,48                | 32,51             | 4,00                    | 4,33                            | 0,70           | 4,76                    | 48,56                    | 29,14                  | 320,48 |
| 14/05/2019 | 05/2019 / DILIGENCIA         | 79,59               | 1,081354           | 86,06                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 86,06  |
| 10/06/2019 | 06/2019 / TAXA DE CONDOMINIO | 185,40              | 1,075974           | 199,49                | 30,29             | 4,00                    | 4,30                            | 0,65           | 4,70                    | 47,89                    | 28,74                  | 316,06 |

| Data Venc  | Mês/Ano Ref. / Descrição                  | Valor Parcela (R\$) | Índice de Correção | Valor Corrigido (R\$) | Valor Juros (R\$) | Tarifa Bx Boletto (R\$) | Valor Corr. Juros Boletto (R\$) | Multa CC (R\$) | Desp Conv. (R\$) 20,00% | Hon. Advoc. (R\$) 10,00% | Total Atualizado (R\$) |           |
|------------|---|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|-----------|
| 10/07/2019 | 07/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,070621           | 198,49                | 28,16             | 4,00                    | 4,28                            | 0,61           | 4,63                    | 47,24                    | 28,34                  | 311,75    |
| 20/08/2019 | 08/2019 / DILIGENCIA                      | 79,59               | 1,060021           | 84,37                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 84,37     |
| 10/10/2019 | 10/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,039135           | 192,66                | 21,43             | 4,00                    | 4,16                            | 0,46           | 4,37                    | 44,61                    | 26,77                  | 294,46    |
| 22/10/2019 | 10/2019 / DESPESA POSTAL                  | 23,55               | 1,039135           | 24,47                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 24,47     |
| 20/12/2019 | 12/2019 / CUSTAS CARTA PRECATÓRIA         | 353,89              | 1,018145           | 360,31                | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 360,31    |
| 10/03/2020 | 03/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,012060           | 187,64                | 11,37             | 4,00                    | 4,05                            | 0,25           | 4,07                    | 41,48                    | 24,89                  | 273,75    |
| 10/04/2020 | 04/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,010040           | 187,26                | 9,42              | 4,00                    | 4,04                            | 0,20           | 4,01                    | 40,98                    | 24,59                  | 270,50    |
| 08/05/2020 | 05/2020 / BACENJUD                        | 32,00               | 1,008024           | 32,26                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 32,26     |
| 10/05/2020 | 05/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,008024           | 186,89                | 7,53              | 4,00                    | 4,03                            | 0,16           | 3,97                    | 40,51                    | 24,31                  | 267,40    |
| 14/05/2020 | 05/2020 / BLOQUEIO JUDICIAL               | -673,29             | 1,008024           | -678,69               | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | -678,69   |
| 29/05/2020 | 05/2020 / PESQUISAS ENDEREÇO              | 64,00               | 1,008024           | 64,51                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 64,51     |
| 10/06/2020 | 06/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,006012           | 186,51                | 5,59              | 4,00                    | 4,02                            | 0,12           | 3,92                    | 40,03                    | 24,02                  | 264,21    |
| 24/06/2020 | 06/2020 / DESPESA POSTAL                  | 70,65               | 1,006012           | 71,07                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 71,07     |
| 10/07/2020 | 07/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,004004           | 186,14                | 3,72              | 4,00                    | 4,02                            | 0,08           | 3,88                    | 39,57                    | 23,74                  | 261,15    |
| 10/08/2020 | 08/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA | 185,40              | 1,002000           | 185,77                | 1,79              | 4,00                    | 4,01                            | 0,04           | 3,83                    | 39,09                    | 23,46                  | 257,99    |
| 13/08/2020 | 08/2020 / BACENJUD                        | 16,00               | 1,002000           | 16,03                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 16,03     |
| 08/09/2020 | 09/2020 / ARISP                           | 16,59               | 1,000000           | 16,59                 | 0,00              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                   | 16,59     |
| TOTAIS:    |   | 6.612,68            |                    | 7.542,99              | 1.540,94          | 60,00                   | 63,26                           | 7,52           | 174,10                  | 1.776,05                 | 1.065,66               | 12.170,52 |

User: GIOVANA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0500/2020, foi disponibilizado na página 344 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se a determinação de fls. 189. Int."

Araraquara, 9 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 192: Lavre-se o termo de penhora sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel indicado, ficando o executado constituído depositário.

Recolha o exequente as custas. Após, intime-se o executado sobre a penhora e o prazo de impugnação.

No mais, proceda-se à averbação da penhora.  
 Int.

Araraquara, 28 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0560/2020, foi disponibilizado na página 465/471 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 192: Lavre-se o termo de penhora sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel indicado, ficando o executado constituído depositário. Recolha o exequente as custas. Após, intime-se o executado sobre a penhora e o prazo de impugnação. No mais, proceda-se à averbação da penhora. Int."

Araraquara, 1 de outubro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037 - ESS**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Em Araraquara, aos 29 de setembro de 2020, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel matricula número 129.788 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara**, do qual foi nomeado depositário, o **Sr. Eric Chagas, CPF nº 368.419.778-58, RG nº 46.352.238-2**. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))  
Mariana da Silva – OAB/SP 431,926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.****Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037**

**PARQUE ATACAMA**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia - FEDTJ 120-1, no valor de R\$ 23,55, a fim de que o Executado seja intimado da penhora no endereço de fls. 173.

Termos em que, Pede Deferimento.  
São Carlos, 08 de outubro de 2020.

*p.p.* - **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP 250.548



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100815090245**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

15.203

|  |                          |           |                    |
|--|--------------------------|-----------|--------------------|
| Nome   | RG                       | CPF       | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                               |                          |           | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                               | Unidade                  | CEP       |                    |
| 10009744520198260037                         | 3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA | 14801-788 |                    |
| Endereço                                     |                          | Código    |                    |
| AVENIDA PAULINO RODELLA, 1234                |                          | 120-1     |                    |
| Histórico                                    |                          | Valor     |                    |
| DESPESA POSTA - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |                          | 23,55     |                    |
|  |                          | Total     | 23,55              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 235551174000 | 112012000183 | 930001052453



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100815090245**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                          |           |                    |
|--|--------------------------|-----------|--------------------|
| Nome   | RG                       | CPF       | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                               |                          |           | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                               | Unidade                  | CEP       |                    |
| 10009744520198260037                         | 3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA | 14801-788 |                    |
| Endereço                                     |                          | Código    |                    |
| AVENIDA PAULINO RODELLA, 1234                |                          | 120-1     |                    |
| Histórico                                    |                          | Valor     |                    |
| DESPESA POSTA - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |                          | 23,55     |                    |
|  |                          | Total     | 23,55              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 235551174000 | 112012000183 | 930001052453



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100815090245**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                          |           |                    |
|--|--------------------------|-----------|--------------------|
| Nome   | RG                       | CPF       | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                               |                          |           | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                               | Unidade                  | CEP       |                    |
| 10009744520198260037                         | 3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA | 14801-788 |                    |
| Endereço                                     |                          | Código    |                    |
| AVENIDA PAULINO RODELLA, 1234                |                          | 120-1     |                    |
| Histórico                                    |                          | Valor     |                    |
| DESPESA POSTA - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |                          | 23,55     |                    |
|  |                          | Total     | 23,55              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 235551174000 | 112012000183 | 930001052453





**Transações Pendentes**

**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.44.12  
3062703062

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA  
=====

|                   |                     |               |
|-------------------|---------------------|---------------|
| Convenio          | TJSP - CUSTAS FEDTJ |               |
| Codigo de Barras  | 86860000000-1       | 23555117400-0 |
|                   | 11201200018-3       | 93000105245-3 |
| Data do pagamento |                     | 08/10/2020    |
| Valor Total       |                     | 23,55         |

=====

DOCUMENTO: 100806  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.E1F.809.93C.2D4.91C

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

08/10/2020 15:44:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Haver expedido carta de intimação, conforme determinado.

Nada Mais. Araraquara, 13 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
 Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico  
 Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Destinatário(a):  
 Eric Chagas  
 Rua Vicente Russo, 172, Azulville II  
 Matao-SP  
 CEP 15991-570

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO da penhora que recaiu sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel matrícula nº 129.788 do 1º CRI local**, bem como do prazo de 15 (quinze) dias de que dispõe para apresentar, caso queira, impugnação, nos termos do r. Despacho de fl. 199, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 13 de outubro de 2020. Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

16/10/2020  
LOTE: 91899



TIS. 207

**DESTINATÁRIO**

Eric Chagas

Rua Vicente Russo, 172, -, Azulville II

Matao, SP

**15991-570**

AR194581287JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 23/10/20 12:03 h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_:\_\_\_ h

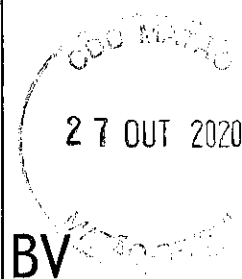
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_:\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

*Informado pelo funcionário*

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Eric Chagas*

DATA DE ENTREGA

*27/10/20*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*877127DR*

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Eric Chagas*  
*27/10/20*  
*15991-570*  
*DO MATÃO*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem apresentação de impugnação à penhora de fls. 201 pelo executado. Vista ao exequente."

Nada Mais. Araraquara, 27 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0746/2020, foi disponibilizado na página 473/484 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem apresentação de impugnação à penhora de fls. 201 pelo executado. Vista ao exequente.""

Araraquara, 1 de dezembro de 2020.

Márcio Villela Martins  
Chefe de Seção Judiciário

**SPINELLI ADVOGADOS**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Mariana da Silva – OAB/SP 431,926 ([juridico01@condinvest.com.br](mailto:juridico01@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.****Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037**

**PARQUE ATACAMA**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, para que informe de forma expressa, quantas parcelas do financiamento foram pagas e qual o débito que pende em aberto sobre o imóvel até o final do financiamento, bem como que se manifeste sobre possível leilão do imóvel, assegurado seu direito de preferência no recebimento do crédito, fazendo constar ainda que, a ausência de resposta no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega do ofício, será entendido como concordância.

Termos em que, Pede Deferimento.

São Carlos, 04 de dezembro de 2020.

*p.p.* - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 210: Expeça-se ofício, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento.

Int.

Araraquara, 10 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 11 de dezembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, quantas parcelas do financiamento do imóvel matrícula nº 129.788 do Primeiro Cartório de registro de Imóveis de Araraquara foram pagas pelo requerido Eric Chagas, CPF 368.419.778-58, bem como qual o débito que pende para a quitação do mesmo. Informe também sobre possível leilão do bem, assegurado seu direito de preferência no recebimento do crédito.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

1000974-45.2019.8.26.0037

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0790/2020, foi disponibilizado na página 471/478 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 210: Expeça-se ofício, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento. Int."

Araraquara, 16 de dezembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.****Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037**

**PARQUE ATACAMA**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 16.12.2020, requerer informar que providenciou o envio do ofício de fls. 212, conforme relatório emitido pelo Correio, anexo.

Ainda, informa que com o retorno do AR, providenciará a sua juntada aos autos.

Termos em que, Pede Deferimento.

São Carlos, 28 de dezembro de 2020.

*p.p.* - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548



# Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

## Demonstrativo Resumido de Serviços Prestados

AGF BELA VISTA - BOTURA & BOTURA S/S LTDA - CNPJ: 00.656.748/0001-47

fls. 215

Período de: 21/12/2020 00:00 até: 21/12/2020 23:59 - Data de emissão: 28/12/2020

Cliente: 01227 - CONINVEST SERVICOS DE COBRANCAS E PREP DE DOCUMENTEN CPF/CGC: 26.775.439/0001-80 - Endereço: RUA ROBERTO SIMONSEN 70 SALA 02

### CARTA REGISTRADA COM AVISTA SFRANQ

| Data         | Destinatár         | CEP/País  | UF | Peso(g) | Cub.(g) | Qtde     | Registro    | Outros | Obs | Conta/lote | N. F. | Decl | Unit. | Valor \$     |
|--------------|--------------------|-----------|----|---------|---------|----------|-------------|--------|-----|------------|-------|------|-------|--------------|
| 21/12/2020   | CAIXA ECONOMICA FE | 70092-900 | DF | 26      |         | 1        | BR156559650 | AR     |     |            |       |      |       | 5,55         |
| 21/12/2020   | MMJ IND COM DE CO  | 17340-000 | SP | 193     |         | 1        | BR156559703 | AR     |     |            |       |      |       | 8,35         |
| <b>Total</b> |                    |           |    |         |         | <b>2</b> |             |        |     |            |       |      |       | <b>13,90</b> |

### SEDEX A VISTA

| Data             | Destinatár       | CEP/País  | UF | Peso(g) | Cub.(g) | Qtde     | Registro    | Outros | Obs | Conta/lote | N. F. | Decl | Unit. | Valor \$      |
|------------------|------------------|-----------|----|---------|---------|----------|-------------|--------|-----|------------|-------|------|-------|---------------|
| 21/12/2020       | ISABELA          | 14800-360 | SP | 1480    | 117     | 1        | OD959574627 | AR     |     |            |       |      |       | 31,28         |
| 21/12/2020       | GUILHERME        | 14801-350 | SP | 920     | 117     | 1        | OD959574635 | AR     |     |            |       |      |       | 28,31         |
| 21/12/2020       | GUILHERME        | 14801-350 | SP | 1010    | 117     | 1        | OD959574644 | AR     |     |            |       |      |       | 31,33         |
| 21/12/2020       | NILTON OU AIRTON | 14801-788 | SP | 1500    | 117     | 1        | OD959574701 | AR     |     |            |       |      |       | 41,21         |
| 21/12/2020       | ISABELA          | 14800-360 | SP | 920     | 117     | 1        | OD959575389 | AR     |     |            |       |      |       | 28,36         |
| 21/12/2020       | ADRIANA          | 13334-100 | SP | 1490    | 117     | 1        | OD959575392 | AR     |     |            |       |      |       | 31,33         |
| <b>Total</b>     |                  |           |    |         |         | <b>6</b> |             |        |     |            |       |      |       | <b>166,12</b> |
| <b>Ttl geral</b> |                  |           |    |         |         | <b>8</b> |             |        |     |            |       |      |       | <b>180,02</b> |

Impresso via Postalnet

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/12/2020 às 17:48, sob o número WARQ20701648171. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0337 e código 391C84F.

OF 1084/2021 CIACV - Judiciário

São Paulo, 19 de janeiro de 2021

À  
Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Dr(a) Paulo Luis Aparecido Treviso  
Município de Araraquara  
Tribunal de Justiça de São Paulo  
3ª Vara Cível - Foro de Araraquara

Processo: Ofício Ilegível  
Exequente: Parque Atacama  
Executado: Eric Chagas - CPF: 36841977858

Senhor(a) Juiz(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto 759/69, constituída pelo Decreto 1259/73 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7973/2013, com sede em Brasília/DF, vem por meio de seu representante ao final assinado, em atenção ao Ofício acima referenciado:
2. Informamos que existe (05) parcelas em aberto no contrato 09/2020 a 01/202021 em aberto R\$4.431,54 devedor.
3. Informamos que prazo contratado foi 360 meses e atualmente faltam 294. No qual totaliza 66 parcelas pagas e incorporadas ao saldo devedor, verificar planilha NPL – Planilha de Evolução, anexa.
4. Informamos que houve incorporação ao saldo devedor nos dias 09/03/2018 quatro parcelas (12/2017 a 01/03/2018), 19/12/2019 a 8 parcelas (05/2019 a 12/2019) e 01/04/2020 (02/2020 a 04/2020) - Incorporação juntamente com pausa emergencial.
5. Informamos que houve quatro processos de execução SIALF00000003280900, SIALF00000003515146, SIALF00000004168104 e SIALF00000004280290.
6. Informamos que hoje na data 19/01/2021 o saldo devedor é de R\$107.235,47.
7. Expressando os nossos protestos de respeito e consideração, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

OF 1084/2021 CIACV - Judiciário

1 de 2



CIACV/SP  
São Paulo - SP

Lilian Rodrigues De Brito  
Assistente Júnior  
CIACV/SP



Washington Cardoso da Silva  
Supervisor Centralizadora de Filial  
CIACV/SP



Fabiana Santos da Mata  
Gerente Centralizadora de Filial  
CIACV/SP

Planilha\_de\_Evolucao\_844440963763\_19\_01\_2021

Contrato: 844440963763
Nome: ERIC CHAGAS
CPF: 00036841977858
Endereço: R PAULINO RODELLA, 1234 , PARQUE ATACAME - 14800000, ARARAQUARA - SP
Origem: CAIXA - Habitacao
Usuário Emissor: C136765
Data Emissão: 19/01/2021 16:49:07

Table with 19 columns: Evento, Nº Prestação, Data Vencimento ou Evento, Descrição, Data Pagamento, Amortização, Juros, Bônus, Seguro / FGAB, Taxas, Valor FGTS Utilizado, Encargo líquido, Atraso Pago, Valor Devido, Valor Pago / Devolvido, Valor Diferença, Saldo Devedor, Valor Alteração, Correção Monetária. Rows include CAD, PGC, and PRE entries.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO VILELA MARTINS, liberado nos autos em 19/01/2022 às 18:07:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 3975357.

fls. 219

| Evento | Nº Prestação | Data Vencimento ou Evento | Descrição                                  | Data Pagamento | Amortização | Juros   | Bônus | Seguro / FGAB | Taxas | Valor FGTS Utilizado | Encargo líquido | Atraso Pago | Valor Devido | Valor Pago / Devolvido | Valor Diferença | Saldo Devedor | Valor Alteração | Correção Monetária |
|--------|--------------|---------------------------|--|----------------|-------------|---------|-------|---------------|-------|----------------------|-----------------|-------------|--------------|------------------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|
| PGC    |              | 09/11/2017<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                | 09/11/2017     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 50,14        |                        |                 |               |                 |                    |
| PGC    |              | 13/11/2017<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                | 13/11/2017     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 114,72       |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 29           | 01/12/2017<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                     | 09/03/2018     | 295,55      | 450,24  | 0,00  | 15,20         | 0,00  | 0,00                 | 760,99          | 51,53       | 812,52       | 0,00                   | 812,52          | 97.939,59     | 0,00            |                    |
| PRE    | 30           | 01/01/2018<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                     | 09/03/2018     | 295,55      | 448,88  | 0,00  | 15,18         | 0,00  | 0,00                 | 759,61          | 40,07       | 799,68       | 0,00                   | 799,68          | 97.644,04     | 0,00            |                    |
| PRE    | 31           | 01/02/2018<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                     | 09/03/2018     | 295,54      | 447,54  | 0,00  | 15,15         | 0,00  | 0,00                 | 758,23          | 28,66       | 786,89       | 0,00                   | 786,89          | 97.348,49     | 0,00            |                    |
| PGC    |              | 15/02/2018<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                | 15/02/2018     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 51,40        |                        |                 |               |                 |                    |
| PGC    |              | 16/02/2018<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                | 16/02/2018     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 117,61       |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 32           | 01/03/2018<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                     | 09/03/2018     | 295,55      | 446,18  | 0,00  | 15,12         | 0,00  | 0,00                 | 756,85          | 18,08       | 774,93       | 0,00                   | 774,93          | 97.052,94     | 0,00            |                    |
| CAD    |              | 09/03/2018<br>1           | INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA (TP 116) |                |             | 5,5000% |       |               |       | 0,00                 |                 |             |              |                        |                 | 100.734,16    | 3.681,22        |                    |
| PGC    |              | 02/03/2018<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                | 07/03/2018     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 45,70        |                        |                 |               |                 |                    |
| PGC    |              | 09/03/2018<br>0           | INCORP DIFERENCA PRE (TP 418)              | 15/03/2018     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 3.681,22     |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 33           | 01/04/2018<br>0           | PGTO NORMAL PRE (TP 310)                   | 09/03/2018     | 307,10      | 461,70  | 0,00  | 15,70         | 0,00  | 0,00                 | 784,50          | 0,00        | 784,50       | 874,11                 | -89,61          | 100.427,05    | 0,00            |                    |
| PRE    | 34           | 01/05/2018<br>0           | PGTO NORMAL PRE (TP 310)                   | 02/05/2018     | 307,11      | 460,29  | 0,00  | 15,67         | 0,00  | 0,00                 | 783,07          | 0,00        | 783,07       | 756,85                 | 26,22           | 100.119,94    | 0,00            |                    |
| PRE    | 35           | 01/06/2018<br>0           | PGTO NORMAL PRE (TP 310)                   | 02/07/2018     | 307,11      | 458,88  | 0,00  | 15,64         | 0,00  | 0,00                 | 781,63          | 27,41       | 809,04       | 693,46                 | 115,58          | 99.812,83     | 0,00            |                    |
| PRE    | 36           | 01/07/2018<br>0           | PGTO NORMAL PRE (TP 310)                   | 03/09/2018     | 307,10      | 457,48  | 0,00  | 15,61         | 0,00  | 0,00                 | 780,19          | 39,65       | 819,84       | 718,24                 | 101,60          | 99.505,72     | 0,00            |                    |
| PRE    | 37           | 01/08/2018<br>0           | PGTO NORMAL PRE (TP 310)                   | 01/10/2018     | 307,10      | 456,07  | 0,00  | 15,56         | 0,00  | 0,00                 | 778,73          | 38,56       | 817,29       | 780,19                 | 37,10           | 99.198,61     | 0,00            |                    |
| PRE    | 38           | 01/09/2018<br>0           | PGTO NORMAL PRE (TP 310)                   | 05/12/2018     | 307,11      | 454,66  | 0,00  | 15,53         | 0,00  | 0,00                 | 777,30          | 51,37       | 828,67       | 828,68                 | -0,01           | 98.891,50     | 0,00            |                    |
| PRE    | 39           | 01/10/2018<br>0           | PGTO NORMAL PRE (TP 310)                   | 05/12/2018     | 307,11      | 453,25  | 0,00  | 15,50         | 0,00  | 0,00                 | 775,86          | 39,93       | 815,79       | 777,30                 | 38,49           | 98.584,39     | 0,00            |                    |
| PRE    | 40           | 01/11/2018<br>0           | 310 QT PRE NORM RPP (TP 830)               | 22/02/2019     | 307,10      | 451,85  | 0,00  | 15,47         | 0,00  | 0,00                 | 774,42          | 57,87       | 832,29       | 0,00                   | 832,29          | 98.277,28     | 0,00            |                    |
| PGC    |              | 06/11/2018<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                | 06/11/2018     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 51,40        |                        |                 |               |                 |                    |
| PGC    |              | 07/11/2018<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                | 07/11/2018     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 40,51        |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 41           | 01/12/2018<br>0           | 310 QT PRE NORM RPP (TP 830)               | 30/04/2019     | 307,11      | 450,43  | 0,00  | 15,44         | 0,00  | 0,00                 | 772,98          | 71,86       | 844,84       | 0,00                   | 844,84          | 97.970,17     | 0,00            |                    |
| PRE    | 42           | 01/01/2019<br>0           | 310 QT PRE NORM RPP (TP 830)               | 30/04/2019     | 307,11      | 449,02  | 0,00  | 15,42         | 0,00  | 0,00                 | 771,55          | 60,15       | 831,70       | 0,00                   | 831,70          | 97.663,06     | 0,00            |                    |
| PGC    |              | 08/01/2019<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                | 08/01/2019     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 51,40        |                        |                 |               |                 |                    |
| PGC    |              | 09/01/2019<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                | 09/01/2019     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 40,51        |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 43           | 01/02/2019<br>0           | 310 QT PRE NORM RPP (TP 830)               | 09/09/2019     | 307,10      | 447,63  | 0,00  | 15,39         | 0,00  | 0,00                 | 770,12          | 97,89       | 868,01       | 0,00                   | 868,01          | 97.355,95     | 0,00            |                    |
| PGC    |              | 22/02/2019<br>0           | RECEBIMENTO PP8/RPP/QDV (TP 370)           | 25/02/2019     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 921,58       |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 44           | 01/03/2019<br>0           | PGTO NORMAL PRE (TP 310)                   | 01/10/2019     | 307,11      | 446,21  | 0,00  | 15,36         | 0,00  | 0,00                 | 768,68          | 95,20       | 863,88       | 863,50                 | 0,38            | 97.048,84     | 0,00            |                    |

 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO VILLELA MARTINS, liberado nos autos em 19/01/2021 às 18:07 .  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 3975357

fls. 220

| Evento | Nº Prestação | Data Vencimento ou Evento | Descrição   | Data Pagamento | Amortização | Juros   | Bônus | Seguro / FGAB | Taxas | Valor FGTS Utilizado | Encargo líquido | Atraso Pago | Valor Devido | Valor Pago / Devolvido | Valor Diferença | Saldo Devedor | Valor Alteração | Correção Monetária |
|--------|--------------|---------------------------|---|----------------|-------------|---------|-------|---------------|-------|----------------------|-----------------|-------------|--------------|------------------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|
| PRE    | 45           | 01/04/2019<br>0           | PGTO NORMAL PRE (TP 310)                            | 25/11/2019     | 307,11      | 444,80  | 0,00  | 15,32         | 0,00  | 0,00                 | 767,23          | 104,06      | 871,29       | 806,60                 | 64,69           | 96.741,73     | 0,00            |                    |
| PGC    |              | 30/04/2019<br>0           | RECEBIMENTO PP8/RPP/QDV (TP 370)                    | 02/05/2019     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 1.908,52     |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 46           | 01/05/2019<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 19/12/2019     | 307,10      | 443,40  | 0,00  | 15,30         | 0,00  | 0,00                 | 765,80          | 101,61      | 867,41       | 0,00                   | 867,41          | 96.434,62     | 0,00            |                    |
| PRE    | 47           | 01/06/2019<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 19/12/2019     | 307,10      | 442,00  | 0,00  | 15,27         | 0,00  | 0,00                 | 764,37          | 89,91       | 854,28       | 0,00                   | 854,28          | 96.127,51     | 0,00            |                    |
| PRE    | 48           | 01/07/2019<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 19/12/2019     | 307,11      | 440,58  | 0,00  | 15,24         | 0,00  | 0,00                 | 762,93          | 78,53       | 841,46       | 0,00                   | 841,46          | 95.820,40     | 0,00            |                    |
| PRE    | 49           | 01/08/2019<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 19/12/2019     | 307,11      | 439,17  | 0,00  | 15,22         | 0,00  | 0,00                 | 761,50          | 66,95       | 828,45       | 0,00                   | 828,45          | 95.513,29     | 0,00            |                    |
| PRE    | 50           | 01/09/2019<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 19/12/2019     | 307,10      | 437,77  | 0,00  | 15,19         | 0,00  | 0,00                 | 760,06          | 55,43       | 815,49       | 0,00                   | 815,49          | 95.206,18     | 0,00            |                    |
| PGC    |              | 09/09/2019<br>0           | RECEBIMENTO PP8/RPP/QDV (TP 370)                    | 10/09/2019     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 959,91       |                        |                 |               |                 |                    |
| PGC    |              | 13/09/2019<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                         | 13/09/2019     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 31,68        |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 51           | 01/10/2019<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 19/12/2019     | 307,09      | 436,37  | 0,00  | 15,15         | 0,00  | 0,00                 | 758,61          | 44,22       | 802,83       | 0,00                   | 802,83          | 94.899,08     | 0,00            |                    |
| PRE    | 52           | 01/11/2019<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 19/12/2019     | 307,09      | 434,96  | 0,00  | 15,13         | 0,00  | 0,00                 | 757,18          | 32,81       | 789,99       | 0,00                   | 789,99          | 94.591,98     | 0,00            |                    |
| PRE    | 53           | 01/12/2019<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 19/12/2019     | 307,09      | 433,55  | 0,00  | 15,10         | 0,00  | 0,00                 | 755,74          | 21,72       | 777,46       | 0,00                   | 777,46          | 94.284,88     | 0,00            |                    |
| CAD    |              | 19/12/2019<br>1           | INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA (TP 116)          |                |             | 5,5000% |       |               |       | 0,00                 |                 |             |              |                        |                 | 100.959,05    | 6.674,17        |                    |
| PGC    |              | 19/12/2019<br>0           | INCORP DIFERENCA PRE (TP 418)                       | 20/12/2019     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 6.674,17     |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 54           | 01/01/2020<br>0           | PGTO NORMAL PRE (TP 310)                            | 19/12/2019     | 328,82      | 462,72  | 0,00  | 16,13         | 0,00  | 0,00                 | 807,67          | 0,00        | 807,67       | 777,10                 | 30,57           | 100.630,23    | 0,00            |                    |
| PGC    |              | 24/01/2020<br>0           | DEV S/QT PRESTACAO (TP 321)                         | 27/01/2020     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 157,22       |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 55           | 01/02/2020<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 01/04/2020     | 328,82      | 461,22  | 0,00  | 16,11         | 0,00  | 0,00                 | 806,15          | 39,65       | 845,80       | 0,00                   | 845,80          | 100.301,41    | 0,00            |                    |
| PRE    | 56           | 01/03/2020<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 01/04/2020     | 328,82      | 459,71  | 0,00  | 16,08         | 0,00  | 0,00                 | 804,61          | 28,09       | 832,70       | 0,00                   | 832,70          | 99.972,59     | 0,00            |                    |
| CAD    |              | 01/04/2020<br>8           | INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA (TP 116)          |                |             | 5,5000% |       |               |       | 0,00                 |                 |             |              |                        |                 | 102.313,09    | 2.669,32        |                    |
| PGC    |              | 01/04/2020<br>0           | INCORP DIFERENCA PRE (TP 418)                       | 30/04/2020     |             |         |       |               |       |                      |                 |             | 2.669,32     |                        |                 |               |                 |                    |
| PRE    | 57           | 01/04/2020<br>0           | INCORP NORMAL (TP 410)                              | 01/04/2020     | 328,82      | 458,20  | 0,00  | 16,05         | 0,00  | 0,00                 | 803,07          | 0,00        | 803,07       | 0,00                   | 803,08          | 99.643,77     | 0,00            |                    |
| CAD    |              | 29/04/2020<br>8           | MORATORIA TC 108 OU PAUSA ESTENDIDA TC 208 (TP 240) |                |             | 5,5000% |       |               |       | 0,00                 |                 |             |              |                        |                 | 102.313,09    | 0,00            | 2.669,32           |
| PRE    | 58           | 01/05/2020<br>0           | QUI-MORATORIA OU PAUSA ESTENDIDA (TP 914)           | 01/05/2020     | 337,66      | 468,93  | 0,00  | 16,45         | 0,00  | 0,00                 | 823,04          | 0,00        | 823,04       | 823,04                 | 0,00            | 102.798,47    | 0,00            |                    |
| PRE    | 59           | 01/06/2020<br>0           | QUI-MORATORIA OU PAUSA ESTENDIDA (TP 914)           | 01/06/2020     | 337,66      | 471,15  | 0,00  | 16,49         | 0,00  | 0,00                 | 825,30          | 0,00        | 825,30       | 825,31                 | 0,00            | 103.286,13    | 0,00            |                    |
| PRE    | 60           | 01/07/2020<br>0           | QUI-MORATORIA OU PAUSA ESTENDIDA (TP 914)           | 01/07/2020     | 337,66      | 473,39  | 0,00  | 16,54         | 0,00  | 0,00                 | 827,59          | 0,00        | 827,59       | 827,60                 | 0,00            | 103.776,07    | 0,00            |                    |

 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO VILLELA MARTINS, liberado nos autos em 19/01/2021 às 18:07 .  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 3975357

| Evento | Nº Prestação | Data Vencimento ou Evento | Descrição  | Data Pagamento | Amortização | Juros  | Bônus | Seguro / FGAB | Taxas | Valor FGTS Utilizado | Encargo líquido | Atraso Pago | Valor Devido | Valor Pago / Devolvido | Valor Diferença | Saldo Devedor | Valor Alteração | Correção Monetária |
|--------|--------------|---------------------------|--|----------------|-------------|--------|-------|---------------|-------|----------------------|-----------------|-------------|--------------|------------------------|-----------------|---------------|-----------------|--------------------|
| PRE    | 61           | 01/08/2020<br>0           | QUI-MORATORIA<br>OU PAUSA<br>ESTENDIDA (TP<br>914) | 01/08/2020     | 345,91      | 475,65 | 0,00  | 16,75         | 0,00  | 0,00                 | 838,31          | 0,00        | 838,31       | 838,32                 | 0,00            | 104.268,47    | 0,00            |                    |
| PRE    | 62           | 01/09/2020<br>0           |  |                | 345,92      | 477,89 |       | 16,79         | 0,00  | 0,00                 | 840,60          | 0,00        | 840,60       | 0,00                   | 0,00            | 103.922,55    | 0,00            |                    |
| PRE    | 63           | 01/10/2020<br>0           |  |                | 345,92      | 476,31 |       | 16,77         | 0,00  | 0,00                 | 839,00          | 0,00        | 839,00       | 0,00                   | 0,00            | 103.576,63    | 0,00            |                    |
| PRE    | 64           | 01/11/2020<br>0           |  |                | 345,91      | 474,73 |       | 16,73         | 0,00  | 0,00                 | 837,37          | 0,00        | 837,37       | 0,00                   | 0,00            | 103.230,71    | 0,00            |                    |
| PRE    | 65           | 01/12/2020<br>0           |  |                | 345,92      | 473,14 |       | 16,70         | 0,00  | 0,00                 | 835,76          | 0,00        | 835,76       | 0,00                   | 0,00            | 102.884,79    | 0,00            |                    |
| PRE    | 66           | 01/01/2021<br>0           |  |                | 345,92      | 471,55 |       | 16,66         | 0,00  | 0,00                 | 834,13          | 0,00        | 834,13       | 0,00                   | 0,00            | 102.538,87    | 0,00            |                    |
| PRE    | 67           | 01/02/2021<br>0           |  |                | 345,92      | 469,96 |       | 16,63         | 0,00  | 0,00                 | 832,51          | 0,00        | 832,51       | 0,00                   | 0,00            | 102.192,95    | 0,00            |                    |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 216/221: Ciência ao exequente do ofício da Caixa Econômica Federal."

Nada Mais. Araraquara, 20 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2021, foi disponibilizado na página 709/716 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se a data de publicação em 25/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Fls. 216/221: Ciência ao exequente do ofício da Caixa Econômica Federal.""

Araraquara, 22 de janeiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.****Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037**

**PARQUE ATACAMA**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 22/01/2021, requerer o leilão do imóvel, em 2(duas) hastas públicas, sendo pra a 2ª, autorizado o lance mínimo de 60% sobre o valor da Avaliação.

Termos em que, Pede Deferimento.

São Carlos, 28 de janeiro de 2021.

*p.p.* - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP 250.548



**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.****Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037**

**PARQUE ATACAMA**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do AR comprovando o envio do ofício expedido a Caixa Econômica Federal.

Termos em que, Pede Deferimento.

São Carlos, 29 de janeiro de 2021.

*p.p. - **Salvador Spinelli Neto***

OAB/SP 250.548

|  |  |  |                      |  |
|--|--|--|----------------------|--|
|   |  | <b>AR</b> AVISO DE RECEBIMENTO   | UNIDADE DE POSTAGEM: | MP <input type="checkbox"/>  |
| <b>REMETENTE:</b> Nome ou Razão Social do Remetente:<br><b>Salvador Spinelli Neto</b><br>Endereço para Devolução:<br><b>Rua Roberto Simonsen, 70 - Sala 02</b><br><b>Vila Pelicano</b><br>Cidade: <b>São Carlos</b> UF: <b>SP</b><br>CEP: <b>13574-022</b> |  | <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b><br>1ª / / : h<br>2ª / / : h<br>3ª / / : h   |                      | CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA<br>        |
| <b>DESTINATÁRIO:</b> Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto.<br><b>Caixa Econômica Federal.</b><br>Endereço:<br><b>Rua Barão do Sul - Quadra 4 Lote 3/4 Bloco A</b><br>Cidade: <b>Branhia</b> UF: <b>DF</b><br>CEP: <b>70.092-900</b>              |  | <b>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO</b><br><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado<br><input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado<br><input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente<br><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido<br><input type="checkbox"/> 9 Outros |                      | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO:<br> |
| PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL):<br><b>Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037</b>  |  | <b>BR 15655965 0 BR</b>  |                      |  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR:<br><br><b>Nilda Ferreira da Costa</b><br><b>RG 1.510.314/ SSP DF</b>   |  | DATA DE ENTREGA:<br><b>11 JAN 2021</b><br>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:  |                      |  |

Corte aqui



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 224: Primeiramente, para avaliação do imóvel penhorado, nomeio como perito do Juízo o engenheiro Danilo Gonçalves da Rocha (engdanilorocha@outlook.com), em favor de quem arbitro honorários de R\$ 800,00, os quais deverão ser depositados pelo exequente em 10 dias.

Com o depósito, cadastre-se o perito para início dos trabalhos. Laudo em 30 dias.

Int.

Araraquara, 29 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0058/2021, foi disponibilizado na página 588/596 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2021. Considera-se a data de publicação em 03/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 224: Primeiramente, para avaliação do imóvel penhorado, nomeio como perito do Juízo o engenheiro Danilo Gonçalves da Rocha (engdanilorocha@outlook.com), em favor de quem arbitro honorários de R\$ 800,00, os quais deverão ser depositados pelo exequente em 10 dias. Com o depósito, cadastre-se o perito para início dos trabalhos. Laudo em 30 dias. Int."

Araraquara, 2 de fevereiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

Salvador Spinelli Neto - OAB/SP 270.144  
 Departamento Jurídica - juridico@condinvest.com.br  
 Valéria Alexandre Lima - OAB/SP 199.361 (juridico02@condinvest.com.br)  
 Giovanna Roberta Menaldi - OAB/SP 289.047 (juridico01@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
 TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE  
 SÃO PAULO**

Processo : 1000974-45.2019.8.26.0037  
 Referência: Execução de Título Extrajudicial

### HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

**PARQUE ATACAMA e ERIC CHAGAS**, residente e domiciliado na rua Sinharinha Frota, 2094, Vila Santa Cruz, Matão-SP, o primeiro por seu advogado ao final assinado, vêm a presença de Vossa Excelência, informar que se compuseram nesta data, nos termos que seguem:

**01.** O Executado reconhece e confessa ser devedor da quantia de R\$ 14.905,35 (quatorze mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente às despesas de condomínio vencidas em 10/12/2016 (ref.: 12/2016), 10/01/2017 (ref.: 12/2016), de 10/02/2018 a 10/07/2019, 10/10/2019 e de 10/03/2020 a 10/01/2021, da unidade 040302, devidamente corrigidos até a presente data, além dos juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios sucumbenciais e tarifas bancárias para registro dos boletos gerados e a serem gerados.

Em caráter excepcional, o Exequente aceita receber o débito, realizando o parcelamento, conforme exposto na cláusula "02" abaixo, sem o computo de correção monetária e juros pelo período do parcelamento. Referida condição especial será mantida desde que o Executado mantenha o pagamento do parcelamento e das despesas condominiais mensais vincendas, rigorosamente em dia, já ficando pactuado que, em caso de

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)  
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

descumprimento do presente acordo, o débito voltará ao seu valor original, que nesta data importa em R\$ 20.299,86 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), descontados valores eventualmente pagos e tudo devidamente corrigido com juros, correção monetária e multas pertinentes.

02. Para quitação do débito acima, o Executado pagará ao Exequente, 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas, **sendo 01 (uma) através do bloqueio judicial (fls.145/146) no valor de R\$673,29 (seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)**, requerendo, deste modo, **o imediato levantamento deste valor, com a consequente expedição da guia de levantamento em favor do Exequente, através do seu patrono - Salvador Spinelli Neto – OAB: 250.548** e 18 (dezoito) no valor de R\$ 790,67 (setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) cada uma, as quais vencerão todo o dia 10 (dez), a iniciar-se em **10/02/2021** e terminar em **10/07/2022**, às quais serão pagas através de boleto bancário emitido pela Empresa de Cobrança de Débitos Condominiais, "Condinvest", servindo os comprovantes daqueles como recibo; bem como, se compromete em pagar as mensalidades vincendas a partir de Fevereiro de 2021, rigorosamente em dia, conforme o prazo permitido no boleto bancário.

03. O atraso no pagamento de 1(uma) ou mais parcelas do presente acordo, ou ainda, o não pagamento das despesas vincendas a partir de Fevereiro de 2021 até o prazo permitido nos respectivos boletos bancários, provocará o protesto dos títulos, com o aceite e a concordância expressa do Executado, acarretando também o vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo, devendo ser somadas a estas as parcelas vencidas a partir de Fevereiro de 2021 e sobre o total devedor, será acrescida multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento).

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

04.

As partes requerem a dispensa das custas finais, se houver, nos termos do artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil.

05.

Requerem assim a homologação do presente acordo e a **suspensão do feito, com permanência em cartório** até **20/08/2022**, tendo em vista que o Executado possui permissão para pagar os boletos até 20 (vinte) dias após o vencimento, o que será informado nos autos pelo Exequente.

Por fim, as partes afirmam serem verdadeiras as assinaturas e declarações constantes da presente, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil e Penal.

O acordo foi celebrado na presença do advogado que exerce função indispensável à administração da Justiça e a quem se presume a boa-fé na conduta profissional, pessoa essa que responde pela autenticidade do documento juntado para todos os fins de direito, dispensando-se assim, reconhecimento de firma em cartório (artigo 425, VI do CPC).

Termos em que, pedem deferimento.

São Carlos, 01 de Fevereiro de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548

---

**Fábio Busnardi Fernandes**  
OAB: 356.676



**Eric Chagas**

CPF nº 368.419.778-58  
RG nº 46.352.238-2/SP

**PROCURAÇÃO**  
**Paulo Bernardi Advogados**

**ERIC CHAGAS**, brasileiro, solteiro, Técnico em informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.352.238-2, inscrito no CPF/MF nº 368.419.778-58, residente e domiciliado na Jose Martinho Martins, nº 144, Santa Rosa, Matão, Estado de São Paulo. NOMEIA E CONSTITUE seus bastantes procuradores os advogados **PAULO AUGUSTO BERNARDI**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 95.941 e **FABIO BUSNARDI FERNANDES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP nro. 356.676, sócios do escritório **PAULO BERNARDI ADVOGADOS**, o Advogado **PAULO ROBERTO CARUZO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 240.407 e o Advogado **LUIZ GABRIEL BAPTISTA ESTEVES** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 389.973 e os estagiários de direito, **DANILO GUTIERRES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, RG nº 48.807.872-6, inscrito no CPF nº 393.756.538-89 e **ISABELY CRISTINA SOLER**, brasileira, solteira, RG nº 57.372.231-6, inscrita no CPF nº 425.961.548-38, **HELDER BERNARDI NETO**, brasileiro, solteiro, RG nº 37.198.961-9, inscrito no CPF nº 438.970.058-83, todos com escritório profissional na Rua Prudente de Moraes, 1185-A, CEP 15990-010, Centro, nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, telefone (16) 3384-4414, e-mail [paulo@pbernardi.com.br](mailto:paulo@pbernardi.com.br), aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para requerer, em conjunto ou isoladamente, a quem de direito:- ações e respostas, reconvenção, contestação ou resposta de natureza cível, criminal, comercial, administrativa, trabalhista, tributária e outras, bem como opor embargos de qualquer espécie, alegando como autor, réu, oponente, assistente ou litisconsorte, podendo variar delas, confessar, transigir, efetivar acordos, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos inclusive de inventariante, requerer e assinar a todos os termos do inventário, arrolamento ou partilha, inclusive rerratificar termos, concordando ou não com avaliação e cálculos, interpor recursos em Primeira ou Superiores Instâncias e arrazoá-los, contra-arrazoar os recursos interpostos, fazer declarações preliminares e outras declarações que se fizerem necessárias, podendo assim, praticar todos os atos e termos processuais da cláusula *ad judícia*, por mais que sejam não defesos em Lei, indispensáveis ao bom, fiel e integral desempenho do presente mandato, inclusive com poderes para substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes do que tudo darão os outorgados por firme e valioso em qualquer tempo e lugar, especialmente para defender seus interesses nos autos 1000974-45.2019.8.26.0037

Matão/SP, 2 de fevereiro de 2021.

  
**ERIC CHAGAS**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)  
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 229/231, suspendendo o curso desta execução de título extrajudicial, nos termos do art. 922 do CPC, até o seu efetivo adimplemento, o qual deverá ser comunicado pelo credor.

Libere-se em favor do exequente a quantia de fls. 145/146. Para tanto, junte o formulário de MLE.

Informe o exequente se requer o levantamento da penhora.

Aguarde-se até 20/08/22.

Intimem-se.

Araraquara, 08 de fevereiro de 2021.

**SPINELLI ADVOGADOS***Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – ([juridico@condinvest.com.br](mailto:juridico@condinvest.com.br))**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.****Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037**

**PARQUE ATACAMA**, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência requerer a juntada do formulário anexo, a fim de que seja expedido mandado de levantamento eletrônico dos bloqueios judiciais constantes nas fls. 145 e 146.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 10 de Fevereiro de 2021.

*p.p.* - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1000974-45.2019.8.26.0037**

**Nome do beneficiário do levantamento: PARQUE ATACAMA**

**CPF/CNPJ: 20.001.893/0001-05**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/\_\_\_ nº\_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls.145/146**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$673,29**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver expedido MLE em favor do exequente, conforme dados contidos no formulário de fl. 235. Nada Mais. Araraquara, 11 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2021, foi disponibilizado na página 670/682 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/02/2021. Considera-se a data de publicação em 15/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 229/231, suspendendo o curso desta execução de título extrajudicial, nos termos do art. 922 do CPC, até o seu efetivo adimplemento, o qual deverá ser comunicado pelo credor. Libere-se em favor do exequente a quantia de fls. 145/146. Para tanto, junte o formulário de MLE. Informe o exequente se requer o levantamento da penhora. Aguarde-se até 20/08/22. Intimem-se."

Araraquara, 12 de fevereiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes  
Coordenador

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ATACAMA**, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que move em face de **ERIC CHAGAS**, por seu advogado ao final assinado, vem a presença de Vossa Excelência informar que o(a)(s) executado(a)(s) **não cumpriu(ram) o acordo** de fls. 229-231, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela de acordo vencida em **10/06/2021**, antecipando as demais, e despesas condominiais vencidas em **10/02/2021** e de **10/04/2021** a **10/12/2021**, pelo que requer o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa **SISBAJUD**, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Isto porque, consoante cláusula 01, segundo parágrafo, **em caso de descumprimento do acordo, o débito voltará ao seu valor original, que na data de realização do acordo era de R\$ 20.299,86 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), descontando-se os valores pagos, tudo devidamente corrigido com juros, correção monetária e multas pertinentes.**

Ainda, em conformidade com a cláusula 03, **o atraso no pagamento de 1 (uma) ou mais parcelas do presente acordo e/ou o não**

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**pagamento das despesas vincendas a partir de fevereiro de 2021, acarreta no vencimento antecipado das parcelas vincendas deste acordo**, somando-se, ainda, as despesas vencidas e acrescendo-se ao total devedor multa de 10%, correção monetária, juros legais e honorários advocatícios de 10%.

Para tanto, anexa planilha atualizada do débito, que na data de hoje perfaz o montante de **R\$ 29.050,62 (vinte e nove mil e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**, bem como guia FEDTJ, cód. 434-1, no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais).

Termos em que, pede deferimento.  
São Carlos, 25 de janeiro de 2022.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP: 250.548  
(assinado eletronicamente)

| Data Venc  | Mês/Ano Ref. / Descrição                                | Valor Parcela (R\$) | Índice de Correção | Valor Corrigido (R\$) | Valor Juros (R\$) | Tarifa Bx Boletto (R\$) | Valor Corr.Boletto (R\$) | Juros Boletto (R\$) | Multa CC (R\$) | Desp Conv. (R\$) 20,00% | Hon. Advoc. (R\$) 10,00% | Total Atualizado (R\$) |
|------------|---|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|
| 10/02/2021 | 02/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA               | 185,40              | 1,065872           | 197,61                | 22,97             | 4,00                    | 4,26                     | 0,50                | 4,51           | 45,97                   | 27,58                    | 303,40                 |
| 10/02/2021 | 02/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT                    | -790,67             | 1,065872           | -842,75               | -91,89            | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | -934,64                |
| 10/02/2021 | 02/2021 / ACORDO DESCUMPRIDO CONDIÇÕES ESPECIAIS        | 20.299,86           | 1,065872           | 21.637,05             | 2.514,59          | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 24.151,64              |
| 10/03/2021 | 03/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT                    | -790,67             | 1,057412           | -836,06               | -84,52            | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | -920,58                |
| 10/04/2021 | 04/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT                    | -790,67             | 1,049020           | -829,43               | -76,36            | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | -905,79                |
| 10/04/2021 | 04/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,049020           | 241,69                | 23,34             | 4,00                    | 4,20                     | 0,41                | 5,39           | 55,01                   | 33,00                    | 363,04                 |
| 10/05/2021 | 05/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,040695           | 239,78                | 20,76             | 4,00                    | 4,16                     | 0,36                | 5,30           | 54,07                   | 32,44                    | 356,87                 |
| 10/05/2021 | 05/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT                    | -790,67             | 1,040695           | -822,85               | -68,46            | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | -891,31                |
| 10/06/2021 | 06/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,028834           | 237,04                | 18,08             | 4,00                    | 4,12                     | 0,31                | 5,19           | 52,94                   | 31,77                    | 349,45                 |
| 03/07/2021 | 07/2021 / CUSTAS ANTECIPADAS DE CART                    | 7,80                | 1,025246           | 8,00                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 8,00                   |
| 03/07/2021 | 07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 5,50                | 1,025246           | 5,64                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5,64                   |
| 10/07/2021 | 07/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,025246           | 236,22                | 15,65             | 4,00                    | 4,10                     | 0,27                | 5,13           | 52,27                   | 31,36                    | 345,00                 |
| 04/08/2021 | 08/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,021670           | 7,97                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,97                   |
| 04/08/2021 | 08/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,021670           | 3,07                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,07                   |
| 10/08/2021 | 08/2021 / TAXA DE CONDOMINIO                            | 230,40              | 1,021670           | 235,39                | 13,17             | 4,00                    | 4,09                     | 0,23                | 5,06           | 51,59                   | 30,95                    | 340,48                 |
| 01/09/2021 | 09/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,017600           | 7,94                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,94                   |
| 01/09/2021 | 09/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,017600           | 3,05                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,05                   |
| 10/09/2021 | 09/2021 / TAXA DE CONDOMINIO                            | 230,40              | 1,017600           | 234,46                | 10,70             | 4,00                    | 4,07                     | 0,19                | 4,99           | 50,88                   | 30,53                    | 335,82                 |
| 04/10/2021 | 10/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,014556           | 7,91                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,91                   |
| 04/10/2021 | 10/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,014556           | 3,04                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,04                   |
| 10/10/2021 | 10/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,014556           | 233,75                | 8,33              | 4,00                    | 4,06                     | 0,14                | 4,92           | 50,24                   | 30,14                    | 331,58                 |
| 03/11/2021 | 11/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,008016           | 3,02                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,02                   |
| 03/11/2021 | 11/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,008016           | 7,86                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,86                   |
| 10/11/2021 | 11/2021 / TAXA CONDOMINIO E RATEIO EX                   | 230,40              | 1,008016           | 232,25                | 5,88              | 4,00                    | 4,03                     | 0,10                | 4,84           | 49,42                   | 29,65                    | 326,17                 |
| 02/12/2021 | 12/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,004000           | 7,83                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,83                   |
| 02/12/2021 | 12/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,004000           | 3,01                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,01                   |
| 10/12/2021 | 12/2021 / TAXA CONDOMINIO E RATEIO E                    | 230,40              | 1,004000           | 231,32                | 3,54              | 4,00                    | 4,02                     | 0,06                | 4,78           | 48,74                   | 29,25                    | 321,71                 |
| 04/01/2022 | 01/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,000000           | 7,80                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,80                   |



| Data Venc      | Mês/Ano Ref. / Descrição                            | Valor Parcela (R\$) | Indice de Correção | Valor Corrigido (R\$) | Valor Juros (R\$) | Tarifa Bx Boleto (R\$) | Valor Corr. Juros Boleto (R\$) | Multa CC (R\$) | Desp Conv. (R\$) 20,00% | Hon. Advoc. (R\$) 10,00% | Total Atualizado (R\$)                               |                  |
|----------------|---|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|------------------------|--------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|--|------------------|
| 04/01/2022     | 01/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO | 3,00                | 1,000000           | 3,00                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,00   |                  |
| 11/01/2022     | 01/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                | 7,80                | 1,000000           | 7,80                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,80   |                  |
| 11/01/2022     | 01/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO | 3,00                | 1,000000           | 3,00                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,00   |                  |
| 20/01/2022     | 01/2022 / SISBAJUD                                  | 16,00               | 1,000000           | 16,00                 | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 16,00  |                  |
| <b>TOTAIS:</b> |   | <b>19.501,08</b>    |                    | <b>20.731,41</b>      | <b>2.335,78</b>   | <b>40,00</b>           | <b>41,11</b>                   | <b>2,57</b>    | <b>50,11</b>            | <b>511,13</b>            | <b>306,67</b>  | <b>23.978,78</b> |
|                |   |                     |                    |                       |                   |                        |                                |                |                         |                          | Multa Convencionada (10%) (BC = 24.151,64) R\$       | 2.415,16         |
|                |   |                     |                    |                       |                   |                        |                                |                |                         |                          | Honorários Convencionados (10%) (BC = 26.566,80) R\$ | 2.656,68         |

TOTAL R\$ 29.050,62  
 Valor Liquido R\$ 29.050,62

User: THAYLA



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012090145809

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |                          |        |                    |
|---|--------------------------|--------|--------------------|
| Nome                                    | RG                       | CPF    | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                          |                          |        | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                          | Unidade                  | CEP    |                    |
| 10009744520198260037                    | 3º VARA CIVEL ARARAQUARA |        |                    |
| Endereço                                |                          | Código |                    |
|   |                          | 434-1  |                    |
| Histórico                               |                          | Valor  |                    |
| SISBAJUD - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |                          | 16,00  |                    |
|   |                          | Total  | 16,00              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 160051174006 | 143412000180 | 930001058095



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012090145809

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |                          |        |                    |
|---|--------------------------|--------|--------------------|
| Nome                                    | RG                       | CPF    | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                          |                          |        | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                          | Unidade                  | CEP    |                    |
| 10009744520198260037                    | 3º VARA CIVEL ARARAQUARA |        |                    |
| Endereço                                |                          | Código |                    |
|   |                          | 434-1  |                    |
| Histórico                               |                          | Valor  |                    |
| SISBAJUD - PARQUE ATACAMA X ERIC CHAGAS |                          | 16,00  |                    |
|   |                          | Total  | 16,00              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 160051174006 | 143412000180 | 930001058095



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012090145809

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|   |                          |        |                    |
|---|--------------------------|--------|--------------------|
| Nome                                    | RG                       | CPF    | CNPJ               |
| PARQUE ATACAMA                          |                          |        | 20.001.893/0001-05 |
| Nº do processo                          | Unidade                  | CEP    |                    |
| 10009744520198260037                    | 3º VARA CIVEL ARARAQUARA |        |                    |
| Endereço                                |                          | Código |                    |
|   |                          | 434-1  |                    |
| Histórico                               |                          | Valor  |                    |
| SISBAJUD - PARQUE ATAGAMA X ERIC CHAGAS |                          | 16,00  |                    |
|   |                          | Total  | 16,00              |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 160051174006 | 143412000180 | 930001058095



**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.23.03  
3062703062

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8  
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8688000000-5 16005117400-6  
14341200018-0 93000105809-5  
Data do pagamento 20/01/2022  
Valor Total 16,00  
=====

DOCUMENTO: 012057  
AUTENTICACAO SISBB:  
C.5E4.808.E21.81C.B07

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

20/01/2022 15:23:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)  
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama- CNPJ 20.001.893/0001-05**  
 Executado: **Eric Chagas- CPF 368.419.778-58**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 238/239: diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na execução (R\$29.050,62).

No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio.

Int.

Araraquara, 26 de janeiro de 2022.

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220000440526  
**Data/hora de protocolamento:** 26/01/2022 17:25  
**Número do processo:** 1000974-45.2019.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** PAULO LUIS APARECIDO TREVISO  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 20001893000105  
**Nome do autor/exequente da ação:** PARQUE ATACAMA  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

| Réu/Executado   | Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas |
|---|--|
| 36841977858: ERIC CHAGAS  | 03008 - BCO SANTANDER<br>/                           |
| <b>Valor a Bloquear</b>   | 05237 - BCO BRADESCO<br>/                            |
| R\$ 29.050,62 (vinte e nove mil e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) | 05655 - BCO VOTORANTIM<br>/                          |
| <b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não  | 51523 - CCLA ARARAQUARA E REGIÃO - SIC<br>/          |
|   | 42122 - BCO C6 S.A.<br>/                             |
|   | 44368 - NEON PAGAMENTOS S.A.<br>/                    |
|   | 42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.<br>/    |
|   | 40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A.<br>/                 |
|   | 16921 - MODAL DTVM<br>/                              |
|   | 08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A<br>/              |
|   | 32429 - BCO INTER<br>/                               |
|   | 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>/                 |



**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20220000440526  
**Data/hora de protocolamento:** 26/01/2022 17:25  
**Número do processo:** 1000974-45.2019.8.26.0037  
**Juiz solicitante do bloqueio:** PAULO LUIS APARECIDO TREVISO  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 20001893000105  
**Nome do autor/exequente da ação:** PARQUE ATACAMA  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
 36841977858: ERIC CHAGAS R\$ 590,95

**Respostas**
**BCO INTER**

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem                                    | Juiz solicitante   | Valor         | Resultado  | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|--|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25 | Bloqueio de Valores                              | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO<br>protocolado por<br>(PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. | R\$ 574,73                   | 27 JAN 2022 17:39   |
| 28 JAN 2022<br>06:50 | Transferência de Valor ID:<br>072022000001087035 | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO   | R\$ 574,73    | Não enviada  | -                            | -                   |

**BCO VOTORANTIM**

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------|------------------|-------|-----------|------------------------------|---------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-------|-----------|------------------------------|---------------------|

**Respostas**

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem                                 | Juiz solicitante   | Valor         | Resultado  | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25 | Bloqueio de Valores                           | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. | R\$ 16,22                    | 27 JAN 2022 20:45   |
| 28 JAN 2022<br>06:50 | Transferência de Valor ID: 072022000001087043 | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO                                       | R\$ 16,22     | Não enviada  | -                            | -                   |

**BCO SANTANDER**

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem       | Juiz solicitante   | Valor         | Resultado                              | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25 | Bloqueio de Valores | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                            | 27 JAN 2022 04:47   |

**BCO BRADESCO**

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem       | Juiz solicitante   | Valor         | Resultado                              | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25 | Bloqueio de Valores | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                            | 26 JAN 2022 20:20   |

**BANCO XP S.A.**

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem       | Juiz solicitante   | Valor         | Resultado  | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25 | Bloqueio de Valores | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | -                            | 26 JAN 2022 20:26   |

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**



**Respostas**

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem       | Juiz solicitante   | Valor         | Resultado                              | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25 | Bloqueio de Valores | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO<br>protocolado por<br>(PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                            | 28 JAN 2022 02:45   |

**XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A**

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem       | Juiz solicitante   | Valor         | Resultado                              | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25 | Bloqueio de Valores | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO<br>protocolado por<br>(PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                            | 27 JAN 2022 17:40   |

**BCO C6 S.A.**

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem       | Juiz solicitante   | Valor         | Resultado                              | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25 | Bloqueio de Valores | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO<br>protocolado por<br>(PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                            | 27 JAN 2022 18:06   |

**CCLA ARARAQUARA E REGIÃO - SIC**

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem       | Juiz solicitante   | Valor         | Resultado  | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25 | Bloqueio de Valores | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO<br>protocolado por<br>(PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | -                            | 27 JAN 2022 04:36   |

**PAGSEGURO INTERNET S.A.**

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------|------------------|-------|-----------|------------------------------|---------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-------|-----------|------------------------------|---------------------|

**Respostas**

| <b>Data/hora protocolo</b> | <b>Tipo de ordem</b> | <b>Juiz solicitante</b>  | <b>Valor</b>  | <b>Resultado</b>   | <b>Saldo bloqueado remanescente</b> | <b>Data/hora resultado</b> |
|----------------------------|----------------------|--|---------------|--|-------------------------------------|----------------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25       | Bloqueio de Valores  | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | -                                   | 26 JAN 2022 20:23          |

**NEON PAGAMENTOS S.A.**

| <b>Data/hora protocolo</b> | <b>Tipo de ordem</b>               | <b>Juiz solicitante</b>  | <b>Valor</b>  | <b>Resultado</b>  | <b>Saldo bloqueado remanescente</b> | <b>Data/hora resultado</b> |
|----------------------------|------------------------------------|--|---------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25       | Bloqueio de Valores                | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (98) Não-Resposta | -                                   | 28 JAN 2022 05:14          |
| 28 JAN 2022<br>06:50       | Bloqueio de Valores (cancelamento) | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO                                       | R\$ 29.050,62 | Não enviada       | R\$ 0,00                            | -                          |

**MODAL DTVM**

| <b>Data/hora protocolo</b> | <b>Tipo de ordem</b> | <b>Juiz solicitante</b>  | <b>Valor</b>  | <b>Resultado</b>                       | <b>Saldo bloqueado remanescente</b> | <b>Data/hora resultado</b> |
|----------------------------|----------------------|--|---------------|--|-------------------------------------|----------------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25       | Bloqueio de Valores  | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                                   | 27 JAN 2022 17:15          |

**MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.**

| <b>Data/hora protocolo</b> | <b>Tipo de ordem</b> | <b>Juiz solicitante</b>  | <b>Valor</b>  | <b>Resultado</b>                       | <b>Saldo bloqueado remanescente</b> | <b>Data/hora resultado</b> |
|----------------------------|----------------------|--|---------------|--|-------------------------------------|----------------------------|
| 26 JAN 2022<br>17:25       | Bloqueio de Valores  | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES) | R\$ 29.050,62 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | -                                   | 27 JAN 2022 20:48          |

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0081/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 238/239: diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na execução (R\$29.050,62). No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio. Int."

Araraquara, 28 de janeiro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA-SP - CEP 14801-425

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 247/250, e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC.

Int.

Araraquara, 28 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0085/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 247/250, e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC. Int."

Araraquara, 31 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2022. Considera-se a data de publicação em 01/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 238/239: diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na execução (R\$29.050,62). No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio. Int."

Araraquara, 31 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0085/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador, da indisponibilidade de ativos financeiros de fls. 247/250, e para que apresente, caso queira, impugnação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do NCPC. Int."

Araraquara, 1 de fevereiro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado apresentar impugnação. Nada Mais. Araraquara, 16 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Marcela Martins Grosseli, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos à parte exequente sobre a ausência de apresentação de impugnação pelo executado. Nada Mais. Araraquara, 16 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Marcela Martins Grosseli, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0155/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vista dos autos à parte exequente sobre a ausência de apresentação de impugnação pelo executado. Nada Mais."

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0155/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/02/2022. Considera-se a data de publicação em 21/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte exequente sobre a ausência de apresentação de impugnação pelo executado. Nada Mais."

Araraquara, 18 de fevereiro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para parte exequente manifestar-se nos autos sobre o seu prosseguimento, conforme determinação. Nada Mais. Araraquara, 10 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Marcela Martins Grosseli, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito.

No silêncio, aguarde-e provocação em arquivo.

Int.

Araraquara, 10 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0226/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-e provocação em arquivo. Int."

Araraquara, 11 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0226/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2022. Considera-se a data de publicação em 15/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-e provocação em arquivo. Int."

Araraquara, 14 de março de 2022.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.**

Processo : **1000974-45.2019.8.26.0037**

**PARQUE ATACAMA**, já qualificada nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 18/02/2022, requerer a juntada do formulário anexo a fim de que seja expedido mandado de levantamento eletrônico, relativo ao bloqueio de fls. 245-250, bem como planilha de débitos atualizada.

Oportunamente, requer avaliação do imóvel penhorado, conforme determinação de fls. 227.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 11 de março de 2022.

*p.p.-* **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548  
(assinado eletronicamente)



**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1000974-45.2019.8.26.0037**

**Nome do beneficiário do levantamento: PARQUE ATACAMA**

**CPF/CNPJ: 20.001.893/0001-05**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/SP nº 250.548 - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 06.

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 245-250**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 590,95**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SALVADOR SPINELLI NETO

CPF/CNPJ do titular da conta: 081.520.388-81

Banco: BANCO DO BRASIL Código do Banco: 001

Agência: 5965-X

Conta nº: 4401-6

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**

| Data Venc  | Mês/Ano Ref. / Descrição                                | Valor Parcela (R\$) | Indice de Correção | Valor Corrigido (R\$) | Valor Juros (R\$) | Tarifa Bx Boletto (R\$) | Valor Corr.Boletto (R\$) | Juros Boletto (R\$) | Multa CC (R\$) | Desp Conv. (R\$) 20,00% | Hon. Advoc. (R\$) 10,00% | Total Atualizado (R\$) |
|------------|---|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|
| 10/02/2021 | 02/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA               | 185,40              | 1,074416           | 199,20                | 26,14             | 4,00                    | 4,30                     | 0,56                | 4,61           | 46,96                   | 28,18                    | 309,95                 |
| 10/02/2021 | 02/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT                    | -790,67             | 1,074416           | -849,51               | -103,74           | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | -953,25                |
| 10/02/2021 | 02/2021 / ACORDO DESCUMPRIDO CONDIÇÕES ESPECIAIS        | 20.299,86           | 1,074416           | 21.810,49             | 2.861,58          | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 24.672,07              |
| 10/03/2021 | 03/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT                    | -790,67             | 1,065889           | -842,77               | -96,37            | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | -939,14                |
| 10/04/2021 | 04/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT                    | -790,67             | 1,057429           | -836,08               | -88,20            | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | -924,28                |
| 10/04/2021 | 04/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,057429           | 243,63                | 27,18             | 4,00                    | 4,23                     | 0,47                | 5,51           | 56,21                   | 33,72                    | 370,95                 |
| 10/05/2021 | 05/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,049037           | 241,70                | 24,55             | 4,00                    | 4,20                     | 0,43                | 5,41           | 55,25                   | 33,16                    | 364,70                 |
| 10/05/2021 | 05/2021 / PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBIT                    | -790,67             | 1,049037           | -829,44               | -80,30            | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | -909,74                |
| 10/06/2021 | 06/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,037081           | 238,94                | 21,80             | 4,00                    | 4,15                     | 0,38                | 5,30           | 54,11                   | 32,46                    | 357,14                 |
| 03/07/2021 | 07/2021 / CUSTAS ANTECIPADAS DE CART                    | 7,80                | 1,033464           | 8,06                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 8,06                   |
| 03/07/2021 | 07/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 5,50                | 1,033464           | 5,68                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5,68                   |
| 10/07/2021 | 07/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,033464           | 238,11                | 19,35             | 4,00                    | 4,13                     | 0,34                | 5,24           | 53,43                   | 32,06                    | 352,66                 |
| 04/08/2021 | 08/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,029860           | 8,03                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 8,03                   |
| 04/08/2021 | 08/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,029860           | 3,09                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,09                   |
| 10/08/2021 | 08/2021 / TAXA DE CONDOMINIO                            | 230,40              | 1,029860           | 237,28                | 16,83             | 4,00                    | 4,12                     | 0,29                | 5,17           | 52,74                   | 31,64                    | 348,07                 |
| 01/09/2021 | 09/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,025757           | 8,00                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 8,00                   |
| 01/09/2021 | 09/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,025757           | 3,08                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,08                   |
| 10/09/2021 | 09/2021 / TAXA DE CONDOMINIO                            | 230,40              | 1,025757           | 236,33                | 14,32             | 4,00                    | 4,10                     | 0,25                | 5,10           | 52,02                   | 31,21                    | 343,33                 |
| 04/10/2021 | 10/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,022688           | 7,98                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,98                   |
| 04/10/2021 | 10/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,022688           | 3,07                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,07                   |
| 10/10/2021 | 10/2021 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,022688           | 235,63                | 11,93             | 4,00                    | 4,09                     | 0,21                | 5,04           | 51,38                   | 30,83                    | 339,11                 |
| 03/11/2021 | 11/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,016096           | 3,05                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,05                   |
| 03/11/2021 | 11/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,016096           | 7,93                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,93                   |
| 10/11/2021 | 11/2021 / TAXA CONDOMINIO E RATEIO EX                   | 230,40              | 1,016096           | 234,11                | 9,43              | 4,00                    | 4,06                     | 0,16                | 4,95           | 50,54                   | 30,33                    | 333,58                 |
| 02/12/2021 | 12/2021 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,012048           | 7,89                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,89                   |
| 02/12/2021 | 12/2021 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,012048           | 3,04                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 3,04                   |
| 10/12/2021 | 12/2021 / TAXA CONDOMINIO E RATEIO E                    | 230,40              | 1,012048           | 233,18                | 7,07              | 4,00                    | 4,05                     | 0,12                | 4,88           | 49,86                   | 29,92                    | 329,08                 |
| 04/01/2022 | 01/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,008016           | 7,86                  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00           | 0,00                    | 0,00                     | 7,86                   |

| Data Venc  | Mês/Ano Ref. / Descrição                                | Valor Parcela (R\$) | Índice de Correção | Valor Corrigido (R\$) | Valor Juros (R\$) | Tarifa Bx Boleto (R\$) | Valor Corr. Juros Boleto (R\$) | Valor Boleto (R\$) | Multa CC (R\$) | Desp Conv. (R\$) 20,00% | Hon. Advoc. (R\$) 10,00%                             | Total Atualizado (R\$) |
|------------|---|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|------------------------|--------------------------------|--------------------|----------------|-------------------------|--|------------------------|
| 04/01/2022 | 01/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,008016           | 3,02                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00               | 0,00           | 0,00                    | 0,00   | 3,02                   |
| 10/01/2022 | 01/2022 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,008016           | 232,25                | 4,64              | 4,00                   | 4,03                           | 0,08               | 4,82           | 49,17                   | 29,50  | 324,49                 |
| 11/01/2022 | 01/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,008016           | 7,86                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00               | 0,00           | 0,00                    | 0,00   | 7,86                   |
| 11/01/2022 | 01/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,008016           | 3,02                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00               | 0,00           | 0,00                    | 0,00   | 3,02                   |
| 20/01/2022 | 01/2022 / SISBAJUD                                      | 16,00               | 1,008016           | 16,13                 | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00               | 0,00           | 0,00                    | 0,00   | 16,13                  |
| 28/01/2022 | 01/2022 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 247                    | -574,73             | 1,008016           | -579,34               | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00               | 0,00           | 0,00                    | 0,00   | -579,34                |
| 28/01/2022 | 01/2022 / BLOQUEIO JUDICIAL FLS. 248                    | -16,22              | 1,008016           | -16,35                | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00               | 0,00           | 0,00                    | 0,00   | -16,35                 |
| 01/02/2022 | 02/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 7,80                | 1,004000           | 7,83                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00               | 0,00           | 0,00                    | 0,00   | 7,83                   |
| 01/02/2022 | 02/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,004000           | 3,01                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00               | 0,00           | 0,00                    | 0,00   | 3,01                   |
| 10/02/2022 | 02/2022 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA | 230,40              | 1,004000           | 231,32                | 2,23              | 4,00                   | 4,02                           | 0,04               | 4,75           | 48,47                   | 29,09  | 319,92                 |
| 04/03/2022 | 03/2022 / DÉBITO DE CUSTAS ANTECIPAD                    | 8,63                | 1,000000           | 8,63                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00               | 0,00           | 0,00                    | 0,00   | 8,63                   |
| 04/03/2022 | 03/2022 / PROTESTO - TARIFA BANCARIA ENVIO CARTORIO     | 3,00                | 1,000000           | 3,00                  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00               | 0,00           | 0,00                    | 0,00   | 3,00                   |
| TOTALIS:   |   | 19.393,36           |                    | 20.787,94             | 2.678,44          | 48,00                  | 49,48                          | 3,33               | 60,78          | 620,14                  | 372,10   | 24.572,21              |
|            |   |                     |                    |                       |                   |                        |                                |                    |                |                         | Multa Convencionada (10%) (BC = 24.672,07) R\$       | 2.467,21               |
|            |   |                     |                    |                       |                   |                        |                                |                    |                |                         | Honorários Convencionados (10%) (BC = 27.139,28) R\$ | 2.713,93               |
|            |   |                     |                    |                       |                   |                        |                                |                    |                |                         | TOTAL R\$  | 29.753,35              |
|            |   |                     |                    |                       |                   |                        |                                |                    |                |                         | Valor Líquido R\$                                    | 29.753,35              |
|            |   |                     |                    |                       |                   |                        |                                |                    |                |                         | User: THAYLA   |                        |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)  
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Tendo em vista a ausência de impugnação, fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal (art. 854, § 5º do CPC).

Com a comunicação dos valores em conta judicial, e não havendo anotação de penhora no rosto dos autos, bem ainda outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento a quem de direito.

Fls. 264: Após, retornem.

Int.

Araraquara, 14 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0239/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a ausência de impugnação, fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal (art. 854, § 5º do CPC). Com a comunicação dos valores em conta judicial, e não havendo anotação de penhora no rosto dos autos, bem ainda outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento a quem de direito. Fls. 264: Após, retornem. Int."

Araraquara, 15 de março de 2022.

## CERTIDÃO

Autos: 1000974-45.2019.8.26.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:  
expedir novo MLE - beneficiário é o exequente.  
Araraquara, 15 de março de 2022.

Márcio Villela Martins

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedi MLE conforme determinação. Nada Mais.  
 Araraquara, 15 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Camila Cristina Lopes,  
 Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0239/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2022. Considera-se a data de publicação em 17/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a ausência de impugnação, fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal (art. 854, § 5º do CPC). Com a comunicação dos valores em conta judicial, e não havendo anotação de penhora no rosto dos autos, bem ainda outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento a quem de direito. Fls. 264: Após, retornem. Int."

Araraquara, 16 de março de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 264: Cumpra o exequente a determinação de fls. 227 no prazo de 10 dias.

Int.

Araraquara, 16 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0247/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 264: Cumpra o exequente a determinação de fls. 227 no prazo de 10 dias. Int."

Araraquara, 17 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0247/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2022. Considera-se a data de publicação em 21/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 264: Cumpra o exequente a determinação de fls. 227 no prazo de 10 dias. Int."

Araraquara, 18 de março de 2022.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548  
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 ([juridico02@condinvest.com.br](mailto:juridico02@condinvest.com.br))  
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 ([juridico03@condinvest.com.br](mailto:juridico03@condinvest.com.br))

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo: **1000974-45.2019.8.26.0037**

**PARQUE ATACAMA**, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **ERIC CHAGAS**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 16/03/2022, requerer a juntada da guia de depósito judicial referente aos honorários periciais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), devidamente paga, conforme determinação de fls. 227.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 23 de março de 2022.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

(assinado eletronicamente)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: PARQUE ATACAMA

Réu: Eric Chagas

Araraquara Foro De Araraquara - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Processo: 10009744520198260037 - ID 081020000121790386

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORÁRIOS PERICIA

IS - ATACAMA X ERIC CHAGAS

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 01572.158176 1 89940000080000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: PARQUE ATACAMA CNPJ: 20.001.893/0001-05
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10009744520198260037 - 51174001000193, Araraquara Foro De Araraquara - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850101572158 Nr. Documento: 81020000121790386 Data de Vencimento: 23/05/2022 Valor do Documento: 800,00 (=) Valor Pago: 800,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 01572.158176 1 89940000080000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 23/03/2022 Nr. Documento: 81020000121790386 Espécie DOC: ND Aceite: N Data do Processamento: 23/03/2022 Nosso-Número: 28365850101572158

Uso do Banco: 81020000121790386 Carteira: 17 Espécie: RS Quantidade: xValor: (=) Valor do Documento: 800,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000121790386 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

800,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: PARQUE ATACAMA CNPJ: 20.001.893/0001-05
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10009744520198260037 - 51174001000193, Araraquara Foro De Araraquara - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa: Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2022 às 17:07, sob o número WARQ22700442474. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 476CA9E.

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

23/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:26:39  
306203062 0013

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME  
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501401572158176189940000080000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PARQUE ATACAMA

CNPJ: 20.001.893/0001-05

-----

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 32.326            |
| Nosso numero       | 28365850101572158 |
| CONVENIO           | 02836585          |
| DATA DE VENCIMENTO | 23/05/2022        |
| DATA DO PAGAMENTO  | 23/03/2022        |
| VALOR DO DOCUMENTO | 800,00            |
| VALOR COBRADO      | 800,00            |

-----

|                  |                       |
|------------------|-----------------------|
| NR. AUTENTICACAO | 2.915.3DD.787.106.4F7 |
|------------------|-----------------------|

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

23/03/2022 16:26:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



### Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, CAMILA CRISTINA LOPES | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/1926) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/1926) / Perito



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/1926) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/1926) / Perito

Áreas de Atuação    Locais de Atuação    Nomeações 1ª Instância    Nomeações 2ª Instância

#### Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

| Setor  | Nº do Processo       | Data da Nomeação | Nome do Juiz                        | Honorários (R\$) | Status  |                |        |                                  |         |  |
|--|----------------------|------------------|-------------------------------------|------------------|---------|----------------|--------|----------------------------------|---------|--|
| 3ª Vara Cível   Fórum Araraquara I             | 10009744520198260037 | 29/01/2021       | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO        | 800              | Nomeado | Alterar Status | Editar | Inserir Intercorrência / Punição | Remover |  |
| 1ª Vara Cível   Fórum Araraquara I             | 00000590820228260037 | 16/03/2022       | JOÃO BATT AUS NETO                  |                  | Nomeado |                |        |                                  |         |  |
| 2ª Vara Cível   Fórum Araraquara I             | 00072807620218260037 | 03/03/2022       | HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO      |                  | Nomeado |                |        |                                  |         |  |
| 3ª Vara Cível   Fórum Araraquara I             | 10154834920178260037 | 10/03/2022       | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO        | 1500             | Nomeado | Alterar Status | Editar | Inserir Intercorrência / Punição | Remover |  |
| 2º Ofício Judicial   Fórum Américo Brasiliense | 00002375020198260040 | 02/03/2022       | ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO |                  | Nomeado |                |        |                                  |         |  |
| 2ª Vara Cível   Fórum Araraquara I             | 10010039020228260037 | 21/02/2022       | HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO      | 0                | Nomeado |                |        |                                  |         |  |
| 2ª Vara Cível   Fórum Araraquara I             | 10091893920218260037 | 18/02/2022       | HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO      | 0                | Nomeado |                |        |                                  |         |  |
| 3ª Vara Cível   Fórum São Carlos II - (Cível)  | 10044351920218260566 | 16/02/2022       | CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA       |                  | Nomeado |                |        |                                  |         |  |
| 3ª Vara Cível   Fórum Araraquara I             | 10006598020208260037 | 04/02/2022       | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO        | 1000             | Nomeado | Alterar Status | Editar | Inserir Intercorrência / Punição | Remover |  |
| 3ª Vara Cível   Fórum Araraquara I             | 10133555120208260037 | 13/01/2022       | PAULO LUIS APARECIDO TREVISO        | 2000             | Nomeado | Alterar Status | Editar | Inserir Intercorrência / Punição | Remover |  |

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

Nomeações 1 até 10 de 235

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA CRISTINA LOPES, liberado nos autos em 25/03/2022 às 12:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000974-45-2019.8.26.0037 e código 477466.

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
ARARAQUARA- SP**

- **PROCESSO nº1000974-45.2019.8.26.0037**
- **CLASSE – ASSUNTO: “Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais”**

**DANILO GONÇALVES DA ROCHA**, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Crea 5069492750, perito nomeado nos Autos em questão, que tem como exequente **PARQUE ATACAMA** e como executado **ERIC CHAGAS**, vem por intermédio desta, conforme determinação judicial marcar a data da vistoria para o **dia 26 abril de 2022 as 14:00 horas**, diretamente do imóvel em questão localizado na Rua Paulino Rodela nº1234, Parque Atacama – Araraquara – SP.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 27 de março de 2022.

Danilo Gonçalves da Rocha  
Perito Judicial  
(documento assinado de forma digital)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 280: Ciência às partes sobre a perícia agendada.

Int.

Araraquara, 28 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0285/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 280: Ciência às partes sobre a perícia agendada. Int."

Araraquara, 29 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/03/2022. Considera-se a data de publicação em 31/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 280: Ciência às partes sobre a perícia agendada. Int."

Araraquara, 30 de março de 2022.

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
ARARQUARA- SP**

- **PROCESSO** nº1000974-45.2019.8.26.0037
- **CLASSE – ASSUNTO:** “Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais”

**DANILO GONÇALVES DA ROCHA**, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Crea 5069492750, perito nomeado nos Autos em questão, que tem como exequente **PARQUE ATACAMA** e como executado **ERIC CHAGAS**, tendo concluído o trabalho pericial, vem até V.Excia, para requerer a juntada do laudo anexo nos Autos em questão.

Requer esse perito a autorização de meus honorários profissionais já depositados conforme documentos dos Autos fazendo o depósito na conta corrente nº14214-X agencia nº3121-6, Banco do Brasil, CPF 389305508-86.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 16 de maio de 2022.

Danilo Gonçalves da Rocha  
Perito Judicial  
(documento assinado de forma digital)

## **LAUDO TÉCNICO**

### **1) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

O presente trabalho, conforme determinação judicial as fls. 227, tem por escopo vistoriar e avaliar o imóvel penhorado nos Autos, matrícula 129.788 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara/SP, ou seja:

*Imóvel: “Apartamento nº302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 04 do condomínio Parque Atacama, situado na Rua Paulino Rodella nº1.234, em Araraquara, com uma área real total de 91,626m², sendo 45,250m² de área real privativa coberta; 12,500m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 36,876m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,3118336%.”*

### **2) VISTORIA:**

A vistoria foi realizada no dia 26/04/2022 a partir das 14:00hs por este profissional, diretamente no local avaliando, ou seja, Rua Paulino Rodella, nº1234, Vila Xavier - Condomínio Parque Atacama, Araraquara-SP, tendo sido acompanhada pelo síndico do condomínio, Sr. Fabio.



Imagem retirada do Google Earth demonstrando a localização do empreendimento.

### 3) CONSTATAÇÕES:

O Parque Atacama possui 20 blocos com 04 pavimentos, contendo 04 apartamentos por pavimento, sem elevador.

Composto por portaria 24 horas, estacionamento descoberto, playground e área de churrasqueira.

O apartamento é composto por sala, cozinha, dois dormitórios e banheiro. Por ocasião da vistoria foi possível constatar que o referido imóvel se encontra com suas características originais, ou seja, piso cerâmico padrão, manchas no boxe do banheiro, paredes internas necessitando de pintura, paredes do banheiro e cozinha com azulejo cerâmico, possui armário planejado apenas no balcão da pia da cozinha.

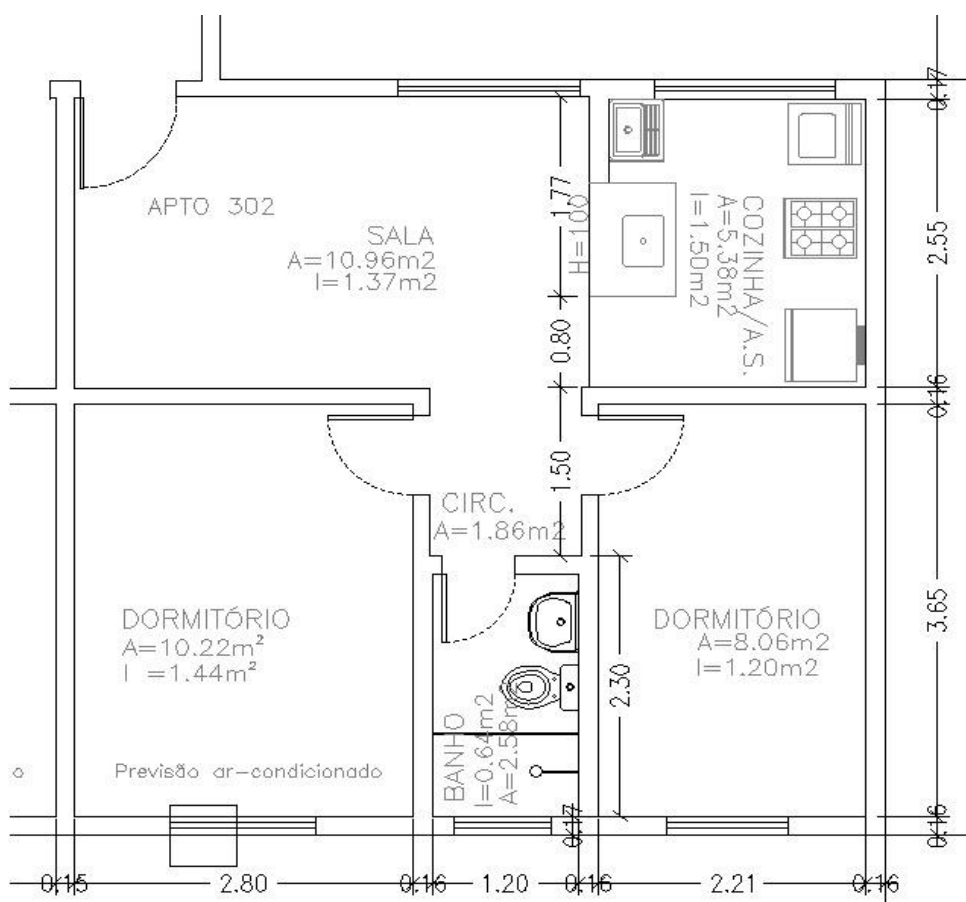




FOTO 01 – Vista frontal do condomínio Parque Atacama.



FOTO 02 – Vista geral da porta de entrada do bloco.





FOTO 03 – Vista geral da sala do imóvel avaliando.



FOTO 04 – Vista geral do banheiro do imóvel.



FOTO 05 – Vista geral de um dos dormitórios avaliando.



FOTO 06 – Vista geral da cozinha do imóvel.



FOTO 07 – Vista geral da garagem no condomínio.



FOTO 08– Vista geral da área de churrasco do condomínio.



FOTO 09 – Vista geral do playground do condomínio.

#### **4) AVALIAÇÃO:**

##### **4.1) Nível de precisão:**

O nível de precisão adotado segundo a ABNT NBR 14.653-2 (Procedimento para Avaliação de Imóveis Urbanos), será de precisão normal.

##### **4.2) Método Utilizado:**

O valor básico do imóvel foi determinado pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Esse Método consiste em se proceder a uma pesquisa de dados junto ao mercado imobiliário local de elementos comparativos. Foi considerado primordialmente unidades de residências no próprio condomínio Parque Atacama, o que espelha a realidade para a unidade avalianda.

Para a avaliação de unidades como esta, o método recomendado pelo Ibape é o “Comparativo”, utilizando-se como paradigma, outras


unidades do mesmo empreendimento, basicamente com as mesmas características (embora normalmente existam diferenças de acabamento), mas essas distorções que normalmente acontecem em pesquisa imobiliária se diluem dentro dos intervalos aceitáveis em Engenharia de Avaliações, ou se necessário utilizar índice de transposição variável de 0 a 10% (0 – 0,10) que compensará diferenças visíveis de acabamento.


#### **4.3) Valor do imóvel:**

Para a obtenção do valor médio do imóvel que espelha a realidade atual para o empreendimento, desenvolvemos pesquisa no mercado imobiliário do município e junto a proprietários do próprio condomínio, considerando valores referendados no próprio empreendimento, suas áreas quadradas e consulta junto a outros estabelecimentos imobiliários; chegando-se ao seguinte resultado médio:

#### **Fontes:**

| <b>AMOSTRA 01</b>   |          |  |      |
|---|----------|--|------|
| Fonte pesquisada: Casa Mineira Imóveis  |          |  |      |
| Valor: R\$ 118.000,00   |          |  |      |
| Área:   | Testada: |  | Ref. |
| Local: Condomínio Parque Atacama  |          |  |      |
| Data da pesquisa: 16/05/2022  |          |  |      |
| Fator oferta: 0,9 (recomendado pelo lbape no item 10.1: “pode ser aplicado o fator consagrado 0,9 desconto de 10% sobre o preço original pedido”) |          |  |      |
| Vu para apartamento: R\$ 118.000,00 x 0.9   |          |  |      |
| <b>VU= R\$ 106.200,00</b>   |          |  |      |

| <b>AMOSTRA 02</b>   |          |  |      |
|---|----------|--|------|
| Fonte pesquisada: Casa Mineira  |          |  |      |
| Valor: R\$ 135.000,00   |          |  |      |
| Área:   | Testada: |  | Ref. |
| Local: Condomínio Parque Atacama  |          |  |      |
| Data da pesquisa: 16/05/2022  |          |  |      |
| Fator oferta: 0,9 (recomendado pelo Ibape no item 10.1: "pode ser aplicado o fator consagrado 0,9 desconto de 10% sobre o preço original pedido") |          |  |      |
| Vu para apartamento: R\$ 135.000,00 x 0.9   |          |  |      |
| <b>VU= R\$ 121.500,00</b>   |          |  |      |

| <b>AMOSTRA 03</b>   |          |  |      |
|---|----------|--|------|
| Fonte pesquisada: Mauricio Palma Corretor de Imóveis.   |          |  |      |
| Valor: R\$ 140.000,00   |          |  |      |
| Área:   | Testada: |  | Ref. |
| Local: Condomínio Parque Atacama  |          |  |      |
| Data da pesquisa: 16/05/2022  |          |  |      |
| Fator oferta: 0,9 (recomendado pelo Ibape no item 10.1: "pode ser aplicado o fator consagrado 0,9 desconto de 10% sobre o preço original pedido") |          |  |      |
| Vu para apartamento: R\$ 140.000,00 x 0.9   |          |  |      |
| <b>VU= R\$ 126.000,00</b>   |          |  |      |

| <b>AMOSTRA 04</b>  |          |  |      |
|--|----------|--|------|
| Fonte pesquisada: Matri imóveis  |          |  |      |
| Valor: R\$ 145.000,00  |          |  |      |
| Área:  | Testada: |  | Ref. |
| Local: Condomínio Parque Atacama   |          |  |      |
| Data da pesquisa: 16/05/2022   |          |  |      |
| Fator oferta: 0,9 (recomendado pelo Ibape no item 10.1: "pode ser aplicado o fator consagrado 0,9, desconto de 10% sobre o preço original pedido") |          |  |      |
| Vu para apartamento: R\$ 145.000,00 x 0.9  |          |  |      |
| <b>VU= R\$ 130.500,00</b>  |          |  |      |

**Média aritmética =**

$$\frac{\text{R\$ } 106.200,00 + 121.500,00 + 126.000,00 + 130.500,00}{4}$$

Média aritmética = R\$ 121.050,00

**Verificação dos intervalos de confiança do valor unitário**

O valor médio obtido nos cálculos será colocado à prova no que tange à correlação com os intervalos de confiança adotados, de 30%. Assim, sendo o Valor do apartamento é igual a R\$121,050,00 os limites impostos são:

**Média Saneada**

$$\begin{aligned} \text{Desvio médio} + 30\% &= \text{R\$ } 157.365,00 \\ - 30\% &= \text{R\$ } 84.735,00 \end{aligned}$$

---

No presente caso, não havendo elementos que tenham extrapolado os limites do intervalo adotado, a saber, de 30%, o valor do apartamento é de R\$ 121.050,00.

**VI = R\$ 121.050,00**

## **5) CONCLUSÃO:**

O presente laudo conclui que o valor do imóvel total, apartamento número 302 do bloco 04 que possui 45,250m<sup>2</sup> de área real privativa, é de **R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).**

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 16 de maio de 2022.

Danilo Gonçalves da Rocha  
Perito Judicial  
(documento assinado de forma digital)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Expeça-se MLE em favor do perito.

Fls. 284/296: Digam as partes sobre o laudo, no prazo de 15 dias.

Int.

Araraquara, 17 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0463/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se MLE em favor do perito. Fls. 284/296: Digam as partes sobre o laudo, no prazo de 15 dias. Int."

Araraquara, 18 de maio de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedi MLE em favor do perito, conforme determinado. Nada Mais. Araraquara, 18 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0463/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/05/2022. Considera-se a data de publicação em 20/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se MLE em favor do perito. Fls. 284/296: Digam as partes sobre o laudo, no prazo de 15 dias. Int."

Araraquara, 19 de maio de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

**Processo:** 1000974-45.2019.8.26.0037  
**Referência:** Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ATACAMA**, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ERIC CHAGAS**, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 19/05/2022, expor e requerer o seguinte:

O imóvel foi avaliado em R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), entretanto a penhora recaiu sobre os direitos que o Executado possui sobre o imóvel e a credora fiduciária compareceu, informando ser credora da importância de R\$ 107.235,47 (cento e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Informou também que o contrato de alienação está inadimplente desde 2020 e, passem, até o presente momento nenhuma providência tomou.

De acordo com a Súmula 478 do STJ, o crédito decorrente de taxa condominial, por sua natureza, prefere, inclusive, aos créditos de garantia real.

Assim, para viabilizar a expropriação, a designação do leilão deve considerar a integralidade do imóvel (pelo valor de avaliação), e não apenas os direitos aquisitivos e, caso haja eventual arrematação, o valor de arremate será utilizado para quitar o débito condominial (em primeiro lugar), e após o contrato de alienação fiduciária, sendo certo que, na falta de valor suficiente, o arrematante

deverá complementá-lo, o que é perfeitamente possível fazer constar do edital, diferente do débito condominial que se sub-roga no valor da arrematação.

O leilão da integralidade do imóvel e a observância da Súmula 478 do STJ é a forma mais justa e adequada de prestação jurisdicional no caso em exame, motivo pelo qual aguarda o deferimento.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 27 de maio de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**  
OAB/SP 250.548  
(assinado eletronicamente)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem manifestação do executado sobre o laudo. Nada Mais. Araraquara, 14 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo  
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP  
 Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o laudo pericial de fls. 284/296.

Defiro a alienação do imóvel, que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG n.º 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado.

Nomeio como leiloeiro o **Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho** (Jucesp n.º 550), cadastrado perante o TJSP.

O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min do vigésimo dia.

O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo.

Por terem sido constituídos procuradores pelas partes, considerar-se-ão intimadas pela publicação deste despacho no DJE.

Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009.

Int.

Araraquara, 14 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo  
CEP: 14801-425 - Araraquara - SP  
Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br



**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
**Poder Judiciário**

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/66914) / Leiloeiro Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/66914) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

**Pesquisa por nº de Processo**

Pesquisar  Exibir nomeações excluídas Nomear

| Setor  | Nº do Processo       | Data da Nomeação | Nome do Juiz                      | Status  |                |                                  |         |
|--|----------------------|------------------|-----------------------------------|---------|----------------|----------------------------------|---------|
| 3ª Vara Cível   Fórum Araraquara I                                       | 10009744520198260037 | 14/06/2022       | PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO     | Nomeado | Alterar Status | Inserir Intercorrência / Punição | Remover |
| 4ª Vara Cível   Fórum Taubaté II - (Cível)                               | 10008559520218260625 | 03/06/2022       | ELIZA AMÉLIA MAIA SANTOS          | Nomeado |                |                                  |         |
| 4ª Vara Cível   Fórum Taubaté II - (Cível)                               | 10013302220198260625 | 08/06/2022       | ELIZA AMÉLIA MAIA SANTOS          | Nomeado |                |                                  |         |
| 6ª Vara Cível   Fórum São Vicente I - (Principal) - Supervisora Solange  | 00204269220128260590 | 07/06/2022       | ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR | Nomeado |                |                                  |         |
| Vara Judicial   Fórum Pariquera-Açu                                      | 15003151120218260424 | 27/05/2022       | ANDRÉ GOMES DO NASCIMENTO         | Nomeado |                |                                  |         |
| 1ª Vara Judicial   Fórum da Comarca de Guaira I                          | 00030252220138260210 | 08/06/2022       | ANDERSON VALENTE                  | Nomeado |                |                                  |         |
| 2ª Vara Judicial   Fórum Presidente Epitácio                             | 10028430620188260481 | 07/06/2022       | LUCAS SILVA BARRETTO              | Nomeado |                |                                  |         |
| 2ª Vara Judicial   Fórum Itapeva I - Desembargador Eudides de Campos     | 00022801220208260270 | 11/06/2022       | MATHEUS BARBOSA PANDINO           | Nomeado |                |                                  |         |
| 1ª Vara Judicial   Fórum da Comarca de Guaira I                          | 00006795420208260210 | 03/06/2022       | ANDERSON VALENTE                  | Nomeado |                |                                  |         |
| 2ª Vara Judicial   Fórum Itanhaém - Desembargador Nelson Pinheiro Franco | 10007081620208260266 | 02/06/2022       | GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE     | Nomeado |                |                                  |         |

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Nomeações 1 até 10 de 93

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI, liberado nos autos em 15/06/2022 às 11:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000974-45.2019.8.26.0037 e código 4AA8CCCA.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0566/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o laudo pericial de fls. 284/296. Defiro a alienação do imóvel, que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG nº 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado. Nomeio como leiloeiro o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho (Jucesp nº 550), cadastrado perante o TJSP. O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min do vigésimo dia. O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Por terem sido constituídos procuradores pelas partes, considerar-se-ão intimadas pela publicação deste despacho no DJE. Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Int."

Araraquara, 15 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0566/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2022. Considera-se a data de publicação em 21/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o laudo pericial de fls. 284/296. Defiro a alienação do imóvel, que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG nº 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado. Nomeio como leiloeiro o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho (Jucesp nº 550), cadastrado perante o TJSP. O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min do vigésimo dia. O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Por terem sido constituídos procuradores pelas partes, considerar-se-ão intimadas pela publicação deste despacho no DJE. Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Int."

Araraquara, 16 de junho de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA**

**Processo nº: 1000974-45.2019.8.26.0037**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, OAB SP 306.683, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

**1. Datas do primeiro leilão:**



Início do 1º Leilão: 25/10/2022 às 00:00  
**Encerramento do 1º Leilão: 28/10/2022 às 14:00**

**2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14:00  
**Encerramento do 2º Leilão: 17/11/2022 às 14:00**

**3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

**4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC,

Página 1 de 4





pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte** (OAB/SP 306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue circular stamp.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**





**306.683 OAB/SP**





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 21 de junho de 2022.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**JUCESCP 550**







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 309/312: Ciência às partes sobre as datas designadas para o leilão: Início do 1º Leilão: 25/10/2022 às 00:00h. Encerramento do 1º Leilão: 28/10/2022 às 14:00h. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília). Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14:00h. Encerramento do 2º Leilão: 17/11/2022 às 14:00h."

Nada Mais. Araraquara, 24 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0593/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)   | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 309/312: Ciência às partes sobre as datas designadas para o leilão: Início do 1º Leilão: 25/10/2022 às 00:00h. Encerramento do 1º Leilão: 28/10/2022 às 14:00h. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília). Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14:00h. Encerramento do 2º Leilão: 17/11/2022 às 14:00h."

Araraquara, 24 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0593/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/06/2022. Considera-se a data de publicação em 28/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 309/312: Ciência às partes sobre as datas designadas para o leilão: Início do 1º Leilão: 25/10/2022 às 00:00h. Encerramento do 1º Leilão: 28/10/2022 às 14:00h. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília). Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14:00h. Encerramento do 2º Leilão: 17/11/2022 às 14:00h."

Araraquara, 27 de junho de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – SP**

**Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **PARQUE ATACAMA** move em face de **ERIC CHAGAS**, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/11/2022 às 14h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).





3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao 1º CRI de Araraquara/SP.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:**

Rua Paulino Rodella, nº1234, APTO, 302, Vila Xavier, Condomínio Parque Atacama, Araraquara – SP.

**INTERESSADA/LOCATÁRIA:**

**NATHÁLIA SILVA CANALLI**

Avenida Paulino Rodella, 1234, apto 302, bloco 04, Jardim das Flores, CEP 14801-788, Araraquara – SP.

**CREDOR FIDUCIÁRIO:**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote ¾, Bloco A, Brasília – DF.





8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

9. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 4 de julho de 2022

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

129.788

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11:109-6

DATA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

13 de Outubro de 2014

FICHA

01

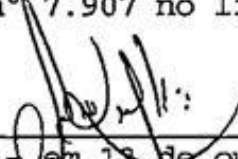
**IMÓVEL:** Apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 4 do condomínio "PARQUE ATACAMA", situado na Rua Paulino Rodella número 1.234, em Araraquara, com uma área real total de 91,626 m², sendo 45,250 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 33,876 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,3118336%. **PROPRIETÁRIA:** MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São José do Rio Preto-SP, na Rua José Polo Mateus s/nº, Bairro Parque das Flores II, inscrita no CNPJ/MF sob número 13.324.270/0001-08, constituída através de contrato social datado de 18.11.2010, registrado na JUCESP sob NIRE número 35225096870, em sessão de 03.02.2011. **REGISTROS ANTERIORES:** R.1/M.116.347, de 04.07.2011, transportada para a M.118.337 e Rs.2 (de 13.01.2012) e 622 (de 13.10.2014) na M.118.337 e Av. 521/M.118.337.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Av.1 em 13 de outubro de 2014

**CONVENÇÃO**

A convenção do condomínio "PARQUE ATACAMA" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Art.1333 do CC) foi nesta data registrada sob nº 7.907 no livro 3-Auxiliar.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Av.2 em 13 de outubro de 2014

**HIPOTECA**

O imóvel encontra-se hipotecado à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um crédito no valor de R\$19.851.971,64, com recursos do FGTS. O prazo de amortização é de 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, com juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a. correspondente a taxa efetiva de 8,3001% a.a., na forma do título, conforme R.4/M.118.337.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

**129.788**

FICHA

**01**

VERSO

Protocolo nº 299321

AV.3 - em 26 de janeiro de 2015

**LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

O imóvel foi liberado da garantia hipotecária relatada na Av.2 (dois) conforme autorização dada pela Caixa Econômica Federal no instrumento particular de 09.12.2014 (microf. 05.01.2015).

*José Carlos dos Santos Barbieri*  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 303196

R.4 - em 08 de abril de 2015

**DAÇÃO EM PAGAMENTO**

Por escritura de 17.03.2015, Lº 2100, fls.85/88, do 9º Tabelião de Notas de Belo Horizonte - MG (microf. 24.03.2015), MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel, a título de dação em pagamento, pelo valor de R\$80.000,00, para ELISEU ATTÍLIO NONINO, brasileiro, químico, RG 2.394.862-SP, CPF 011.879.108-72, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NONINO, brasileira, professora, RG 3.545.297-SP, CPF 043.600.528-04, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria, 1555, apartamento 121, Centro. Consta da escritura que a transmitente exibiu, Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, sob nº C68E.8C77.D652.0BB8, expedida pela SRFB/PGFN, em 17.03.2015, válida até 13.09.2015.

*Andréia Selloza de Aguiar Macchioli*  
Andréia Selloza de Aguiar Macchioli  
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 307948

R.5 - em 21 de julho de 2015

**VENDA**

Por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS, datado de 01.07.2015 (microf. em 17.07.2015), ELISEU ATTÍLIO NONINO e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NONINO, já qualificados, venderam o imóvel (CEP 14801-515), por R\$115.000,00, para ERIC CHAGAS, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, maior, RG. 46.352.238-2-SP, CPF 368.419.778-58, residente em Matão - SP, na





1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

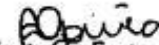
MATRÍCULA

129.788

FICHA

02

Rua Jose Martinho Martins nº 144. Consta do instrumento que foi concedido pelo FGTS/União (complemento), desconto de R\$2.113,00 e utilizado recursos da conta vinculada do FGTS no valor de R\$10.345,44.

  
Ana Maria de Freitas Gouvêa  
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 307948

R.6 - em 21 de julho de 2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Por instrumento particular de 01.07.2015 (R.5), ERIC CHAGAS, solteiro, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento no valor de R\$102.541,56, que deverá ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC, a taxa de juros contratada de 5,5000% (nominal) e 5,6407% (efetiva) ao ano, e demais taxas constantes do título, correspondendo o valor do encargo mensal inicial em R\$769,90, vencível em 01.08.2015, na forma do título. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO.

  
Ana Maria de Freitas Gouvêa  
Escrevente Autorizada



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: **Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro**

Vistos.

Fls. 316/321: Vista à gestora Lance Judicial, para juntar a cópia do edital que não acompanhou a petição.

Int.

Araraquara, 05 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0629/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)   | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 316/321: Vista à gestora Lance Judicial, para juntar a cópia do edital que não acompanhou a petição. Int."

Araraquara, 6 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0629/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2022. Considera-se a data de publicação em 11/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 316/321: Vista à gestora Lance Judicial, para juntar a cópia do edital que não acompanhou a petição. Int."

Araraquara, 8 de julho de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – SP**

**Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **PARQUE ATACAMA** move em face de **ERIC CHAGAS**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Em atenção ao r. despacho, requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/11/2022 às 14h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.





2. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 8 de julho de 2022

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP





### 03ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **ERIC CHAGAS**, bem como da locatária **NATHÁLIA SILVA CANALLI**, e da credora **finduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. O Dr. **Paulo Luis Aparecido**, MM. Juíz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Araraquara - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1000974-45.2019.8.26.0037** - em que **PARQUE ATACAMA** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/11/2022 às 14h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Paulino Rodella, nº1234, APTO. 302, Vila Xavier, Condomínio Parque Atacama, Araraquara – SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo





determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.







**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTE DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRISA DO APARTAMENTO Nº 302**, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 04 do condomínio "PARQUE ATACAMA", situado na Rua Paulino Rodella nº1.234, em Araraquara, com uma área real total de 91,626 m², sendo 45,250 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 33,876 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,3118336%. **Matriculado no 1ª CRI de Araraquara/SP sob o nº 129.788.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Apto., a.t 91,626m², a.ú 45,250m², Cond. Pq Atacama, Araraquara/SP.

**ÔNUS: R.6 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para mai/2022.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Araraquara, 20 de junho de 2022

**Dr. Paulo Luis Aparecido**

MM. Juíz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Araraquara – SP.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Parque Atacama**  
Executado: **Eric Chagas**

Juiz de Direito: **Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro**

Vistos.

Fls. 325/329: Ciência às partes sobre as datas designadas para o leilão.

Providencie a serventia a afixação do edital em local público de costume.

Int.

Araraquara, 08 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0648/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado                                 | Forma |
|--|-------|
| Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)   | D.J.E |
| Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)   | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 325/329: Ciência às partes sobre as datas designadas para o leilão. Providencie a serventia a afixação do edital em local público de costume. Int."

Araraquara, 11 de julho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que afixei o edital em local público, conforme determinação. Nada Mais. Araraquara, 11 de julho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Camila Cristina Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000974-45.2019.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Parque Atacama**  
 Executado: **Eric Chagas**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o edital foi afixado em local público de costume.  
 Nada Mais. Araraquara, 11 de julho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Renata Fagundes  
 Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0648/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2022. Considera-se a data de publicação em 13/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)  
Fabio Busnardi Fernandes (OAB 356676/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 325/329: Ciência às partes sobre as datas designadas para o leilão. Providencie a serventia a afixação do edital em local público de costume. Int."

Araraquara, 12 de julho de 2022.